



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de modificar a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços e altera as Leis Complementares nº 206/07 e 208/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 9 4

Art. 1º Os mapas constantes dos ANEXOS I, III, IV, VIII, X e XI e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS III, IV, VIII, X e XI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º O § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 354, de 01 de setembro de 2015, fica acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

“Art. 59. ...

§ 1º

XXI - Avenida Cruzeiro do Sul - Tem seu início no entroncamento da Rua Emílio Galdi e Avenida Cruzeiro do Sul, seguindo por esta, pelo seu lado esquerdo até o entroncamento com a Rua dos Ticos Ticos.”

Art. 3º A Subseção IV, da Seção I, do Capítulo II da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV

Zona Especial Aeroportuária (ZEA)

Art. 75. A Zona Especial Aeroportuária (ZEA) é composta pela área do Aeroporto Municipal de Piracicaba e pelas linhas limites do Plano Básico de Zoneamento de Ruído - PBZR, contempladas no mapa e no memorial descritivo constantes do ANEXO XI-A da presente Lei Complementar.

§ 1º Todos os empreendimentos, atividades e usos a serem executados em Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, delimitados nos mapas constantes dos ANEXOS XI-A e XI-B atenderão obrigatoriamente as normas descritas nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, (Código Brasileiro de Aeronáutica), na Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, na Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil (Emenda nº 01, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161) ou em quaisquer outras normas que venham a alterá-las ou substituí-las ou que sejam aplicáveis a este zoneamento.

§ 2º Aplicam-se aos helipontos as normas descritas no § 1º, retro.

Art. 76. De acordo com a Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (Emenda nº 01, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 161), que estabelece critérios para o Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR, a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) se subdivide em:

I - ZEA-1: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite acima de 75 dB e,

II - ZEA-2: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite de 65 - 75 dB.

§ 1º A divisão da ZEA-1 e ZEA-2 se encontra identificada no mapa constante do ANEXO XI-A.

§ 2º Em razão do zoneamento de ruído, o uso do solo em ZEA deverá observar as normas contidas na Tabela E-1 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161, com emenda nº 01, aprovado pela Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil, na qual se encontram estabelecidos os usos compatíveis e incompatíveis e os níveis de ruído a serem alcançados por medidas redutoras.

§ 3º Todo projeto de edificação em ZEA-2 deverá observar o disposto no § 2º, retro, cabendo à Secretaria Municipal de Obras a notificação dos proprietários ou responsáveis técnicos dos projetos para ciência das medidas redutoras de níveis de ruído que deverão ser adotadas para seu regular licenciamento.

Art. 77. As linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA ficam estabelecidas no mapa constante do ANEXO XI-B, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Todos os empreendimentos, atividades e usos a serem executados dentro dos limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA de que trata o *caput* do presente artigo devem observar as restrições especiais estabelecidas pela Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, em especial a que estabelece que os planos de zona de proteção estão sujeitos à superposição de superfícies, prevalecendo, nestes casos, a mais restritiva.” (NR)

Art. 4º O inciso I do art. 116-A, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, acrescido pela Lei Complementar nº 367, de 01 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 116-A ...**

I - Rua Corcovado - Tem início no entroncamento da Rua Ricardo Melotto com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a rua sem denominação, acesso aos Condomínios Ipê Roxo, Ipê Branco e Ipê Amarelo;” (NR)

Art. 5º Ao art. 116-A, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, acrescido pela Lei Complementar nº 367, de 01 de abril de 2016, ficam incluídos os incisos VI, VII e VIII, com as seguintes redações:

“**Art. 116-A...**

...

VI — Rua do Rosário — Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Rosário, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Madre Maria Teodora;

VII — Avenida Madre Maria Teodora — Tem início no entroncamento da

Avenida Dona Jane Conceição com a Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela intersecção das avenidas Raposo Tavares, Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, Abel Francisco Pereira e Rua Professor Antonio Pinto;

VIII - Rua Santa Catarina - Tem seu início no entroncamento da Avenida Recife e Rua Santa Catarina, seguindo por esta, em ambos os lados, até o entroncamento com a Avenida Bruno Ferraioli.”

Art. 6º O Capítulo II – Normas Específicas Para Edificações, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido da Seção XII com a seguinte redação:

**“Seção XII
Dos Helipontos**

Art. 172A. Para obtenção do alvará de licença para implantação de helipontos, o interessado deverá solicitar a aprovação do projeto na Prefeitura Municipal, observando as normas descritas no art. 6º desta Lei Complementar, bem como os recuos mínimos de 10 (dez) metros em relação a todas as divisas do lote.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* do presente artigo a implantação de heliponto dependerá de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e do Ministério da Aeronáutica, observadas as competências de cada um deles e, ainda, de Estudo de Impacto de Vizinhança, podendo a Secretaria Municipal de Obras solicitar outros documentos necessários à análise do licenciamento.”

Art. 7º O art. 16 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido do inciso VI e de um parágrafo único com as seguintes redações:

“Art. 16. ...

...

VI – na Zona Especial Aeroportuária e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA: serão permitidos apenas usos compatíveis com as normas previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e na legislação federal aplicável;

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a instalação da atividade de heliponto na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída e em edifícios residenciais, nas demais zonas.

Art. 8º O art. 25 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007, alterado pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, fica acrescido de um parágrafo único e seu inciso V da alínea “h”, ficando alterada, ainda, a redação da alínea “c” do inciso VI, todos com as seguintes redações:

“Art. 25. ...

...

V – os seguintes empreendimentos e projetos:

...

h) aeródromo e heliponto.

VI – empreendimentos localizados nas:

...

c) Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA. **(NR)**

Parágrafo único. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para os projetos destinados à implantação de helipontos deverá:

I - analisar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, relativos a:

a) uso e ocupação do solo nos raios das curvas de ruído de 75 e 65, respectivamente, 100 e 300 m, traçados a partir do centro geométrico do heliponto, conforme apresentados na Figura C-2 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RIBAC nº 161, com emenda nº 01, aprovado pela Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil ou norma que venha a substituí-lo ou alterá-lo;

b) ruído emitido pelo pouso e decolagem de helicópteros no heliponto;

c) ruído de fundo do local de implantação, medido em dia útil, durante o período proposto para o funcionamento do heliponto;

d) definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos;

II - indicar horário de funcionamento, dentro do período compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, em função dos usos existentes e das características da região, de forma a minimizar a incomodidade;

III - demonstrar a observância de raio de 300 m (trezentos metros) em relação a estabelecimentos de educação, saúde, igrejas, auditórios e culturais, como salas de concertos, ou similares, não se aplicando essa exigência aos helipontos situados em edificações destinadas a hospitais, órgãos públicos de policiamento, segurança ou defesa nacional e sede dos governos municipal, estadual e federal;

IV - demonstrar, em planta, todos os estabelecimentos de ensino, faculdades, universidades, estabelecimentos hospitalares, maternidades, prontos-socorros, creches, asilos, orfanatos, sanatórios, casas de repouso e geriátricas e demais equipamentos públicos relevantes, existentes em raio de 500m (quinhentos metros) do heliponto objeto do estudo;

V - demonstrar, em planta, todos os helipontos existentes em raio de 500 m (quinhentos metros) do heliponto objeto do estudo.”

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
Mapa e descrição do Perímetro Urbano da Sede do Município de Piracicaba

PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

O Perímetro Urbano da Sede do Município de Piracicaba está inserido nos seguintes distritos: Piracicaba, Tupi, Santa Terezinha e Ártemis, e delimitado pelo seguinte perímetro fechado:

Tem como ponto inicial o **ponto “0” (zero)**, cravado à margem esquerda do Córrego do Recanto, junto à sua foz, à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar o **ponto “1” (um)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal) com a Estrada Municipal para a Fazenda Macabá; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.100 m (um mil e cem metros), em paralelo ao eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), no sentido Piracicaba – Santa Bárbara D’Oeste, até encontrar o **ponto “2” (dois)**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), em paralelo ao eixo da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal), até encontrar o **ponto “3” (três)**, cravado no eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz); deste ponto deflete à esquerda e segue, acompanhando o eixo da citada rodovia, até encontrar o **ponto “4” (quatro)**, cravado no cruzamento desta rodovia com o Espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deste ponto deflete à direita e segue, acompanhando o referido espigão, pela confrontação com o Distrito de Tupi, até encontrar o **ponto “5” (cinco)**, cravado do ponto de coordenadas E: 237.006,181 N: 7.481.727,731; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o **ponto “6” (seis)**, cravado no leito do Ribeirão Batistada, no ponto de coordenadas E = 237.448,1853 N = 7.481.436,6782; deste ponto segue na mesma reta até encontrar o **ponto “7” (sete)**, cravado no eixo da Estrada de Ferro FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro), no ponto de coordenadas E: 238.075,906 e N: 7.481.023,332; deste ponto segue mantendo a mesma reta até encontrar o **ponto “8” (oito)**, cravado no leito do Ribeirão Tijuco Preto, no ponto de coordenadas E: 238.956,196 N: 7.480.443,675; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijuco Preto, à montante, até encontrar o **ponto “9” (nove)**, cravado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até encontrar o **ponto “10” (dez)**, cravado na ponte, no cruzamento do leito do Ribeirão Batistada e a Estrada Municipal PIR-146; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, até encontrar **ponto “11” (onze)**, de coordenadas E = 234.640,115 e N = 7.477.806,959, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, à montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E: 234.499,362 N: 7.477.858,842, E: 234.397,940 N: 7.477.833,639 e E: 233.906,171 N: 7.477.322,498 até atingir o **ponto “12” (doze)** de coordenadas E: 233.788,121 N: 7.477.198,633, cravado na divisa do Loteamento Residencial UNIMEP com a nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212° 38’ 14” numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o **ponto “13” (treze)**, cravado no cruzamento da linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras com o leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini-Rodovia do Açúcar, no ponto de coordenadas E: 233.520,027 N: 7476.780,025; deste ponto segue acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o **ponto “14” (quatorze)**, cravado no Limite da divisa com o Município de Rio das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 230.950,0000 e N: 7.476.287,0000; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o **ponto “15” (quinze)**, cravado no cruzamento da referida divisa entre municípios com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge em parte o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante até atingir o **ponto “16” (dezesseis)**, cravado no cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “17” (dezessete)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pelo Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o **ponto “18” (dezoito)**, cravado

no cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Saltinho, em uma extensão aproximada de 3.100,00 metros (três mil e cem metros) até atingir o **ponto “19” (dezenove)**, cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com um Córrego Afluente Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antônio, no Bairro Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, até atingir o **ponto “20” (vinte)**, de coordenadas E: 223.666,0000 N: 7.474.462,0000, cravado do cruzamento deste com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 - Campestre - Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o **ponto “21” (vinte e um)**, de coordenadas E: 223.899,0000 N: 7.474.814,0000, cravado do cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antônia, por uma extensão de 660,60 metros (seiscentos e sessenta metros e sessenta centímetros) até atingir o **ponto “22” (vinte e dois)**, de coordenadas E: 223.273,0000 N: 7.475.025,0000; deste ponto deflete à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta por uma extensão de 164,14 metros (cento e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até atingir o **ponto “23” (vinte e três)**, de coordenadas E: 223.241,0000 N: 7.474.864,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 676,03 metros (seiscentos e setenta e seis metros e três centímetros) até atingir o **ponto “24” (vinte e quatro)**, de coordenadas E: 222.566,0000 N: 7.474.904,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 177,07 metros (cento e setenta e sete metros e sete centímetros) até atingir o **ponto “25” (vinte e cinco)**, de coordenadas E: 222.399,0000 N: 7.474.963,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 198,82 metros (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros) até atingir o **ponto “26” (vinte e seis)**, de coordenadas E: 222.497,0000 N: 7.475.136,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 246,24 metros (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) até atingir o **ponto “27” (vinte e sete)**, de coordenadas E: 222.285,0000 N: 7.475.260,0000, cravado no eixo de um Caminho Particular; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido caminho por uma extensão de 420,90 metros (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros), passando pelos pontos de coordenadas E: 222.310,0000 N: 7.475.302,0000 e E: 222.395,0000 N: 7.475.375,0000 até atingir o **ponto “28” (vinte e oito)** de coordenadas E: 222.489,0000 N: 7.475.613,0000, cravado no cruzamento do eixo do Caminho Particular com o eixo da Estrada municipal PIR - 258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR - 258 até atingir o **ponto “29” (vinte e nove)**, cravado no cruzamento da referida estrada municipal com o eixo da Estrada Municipal PIR-007W, Estrada Duzentos Réis; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR - 007W, Estrada Duzentos Réis por uma extensão aproximada de 76,00 metros (setenta e seis metros) até atingir o **ponto “30” (trinta)**, cravado na projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta até atingir o ponto **“31” (trinta e um)**, cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, à jusante, até atingir o ponto **“32” (trinta e dois)**, cravado no cruzamento do eixo do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR - 260; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o **ponto “33” (trinta e três)**, cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal - PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto **“34” (trinta e quatro)**, cravado na intersecção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, à jusante, até encontrar o **ponto “35” (trinta e cinco)**, sobre o leito do Ribeirão dos Marins, E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta até encontrar o **ponto “36” (trinta e seis)**, cravado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba, até encontrar o **ponto “37” (trinta e sete)**, cravado na intersecção do eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo do leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o **ponto “38” (trinta e oito)**, cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o **ponto “39” (trinta e nove)**, cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste

ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o **ponto “40” (quarenta)**, cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o **ponto “41” (quarenta e um)**, cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, próximo à propriedade do Bela Vista Nauti Club até atingir o **ponto “42” (quarenta e dois)**, cravado na foz do Córrego Afluente, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”, na divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste; deste ponto deflete à direita e segue à montante, acompanhando o leito do referido córrego e posteriormente pelo fundo de vale, que projeta-se do referido córrego, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “43” (quarenta e três)**, cravado junto ao eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “44” (quarenta e quatro)**, cravado junto cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o **ponto “45” (quarenta e cinco)**, cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal como eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, na extensão aproximada de 734,00 metros (setecentos e trinta e quatro metros) até atingir o **ponto “46” (quarenta e seis)**, cravado no cruzamento do eixo da referida rodovia com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 1.340,00 metros (um mil, trezentos e quarenta metros) acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto de **“47” (quarenta e sete)**, cravado no vértice das divisas do referido parcelamento; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão aproximada de 742,00 metros (setecentos e quarenta e dois metros), acompanhando a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto **“48” (quarenta e oito)**, cravado na intersecção da referida divisa com o eixo do leito do Córrego Itapocú; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, à montante, até atingir o **ponto “49” (quarenta e nove)**, na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“50” (cinquenta)** no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto **“51” (cinquenta e um)** situado nas coordenadas E: 221.041,0000 N: 7.492.068,0000, na intersecção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o **ponto “52” (cinquenta e dois)**, no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN até atingir o **ponto “53” (cinquenta e três)**, situado nas coordenadas E: 221.550,0000 N: 7.492.485,5000; deste ponto segue em reta até atingir o **ponto “54” (cinquenta e quatro)**, situado nas coordenadas E: 221.576,0000 N: 7.492.485,5000, cravado em um fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando este referido fundo de vale e posteriormente pelo leito do já referido córrego afluente, à jusante, até atingir o **ponto “55” (cinquenta e cinco)**, cravado no cruzamento do referido córrego com o leito do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando, à jusante, o leito do Córrego das Ondas até atingir o **ponto “56” (cinquenta e seis)**, localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o **ponto “57” (cinquenta e sete)**, cravado no eixo da Estrada Municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Olaria Zem até atingir o **ponto “58” (cinquenta e oito)**, cravado no eixo da rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada) até atingir o **ponto “59” (cinquenta e nove)**, cravado sobre a intersecção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o **ponto “60” (sessenta)**, cravado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até encontrar o **ponto “61” (sessenta e um)**, cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a

margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o **ponto “62” (sessenta e dois)**, no ponto de coordenadas E: 225.440,0001 N: 7.492.588,2062; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“63” (sessenta e três)**, no ponto de coordenadas E: 225.383,9390 N: 7.492.659,0830; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“64” (sessenta e quatro)**, no ponto de coordenadas E: 225.633,4410 N: 7.492.874,1630; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“65” (sessenta e cinco)**, no ponto de coordenadas E: 226.104,1150 N: 7.492.359,4830; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“66” (sessenta e seis)**, no ponto de coordenadas E: 226.211,2780 N: 7.492.456,2870; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“67” (sessenta e sete)**, no ponto de coordenadas E: 226.641,2380 N: 7.491.929,0740; deste ponto deflete levemente à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto **“68” (sessenta e três)**, cravado Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, no ponto de coordenadas E: 226.724,5120 N: 7.491.865,5800 ; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o **ponto “69” (sessenta e nove)**, cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, à montante, até encontrar o **ponto “70” (setenta)**, situado no ponto de coordenadas E: 231.182,4687 e N: 7.492.679,4687; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, cruzando o leito carroçável da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, distante neste ponto aproximadamente a 1.298,00 metros do eixo central do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A, até encontrar o **ponto “71” (setenta e um)**, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., situado no ponto de coordenadas E: 231.743,9468 e N: 7.492.480,5719; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. até encontrar o **ponto “72” (setenta e dois)**, cravado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros, situado no ponto de coordenadas E: 231.850,0622 e N: 7.492.670,1115; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até encontrar o **ponto “73” (setenta e três)**, situado no ponto de coordenadas E: 231.972,8768 e N: 7.492.399,4762; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o **ponto “74” (setenta e quatro)**, cravado no cruzamento na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, com o leito do córrego afluente ao Córrego Capim Fino; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o **ponto “75” (setenta e cinco)**, cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o ponto **“76” (setenta e seis)**, cravado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba - Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, transpassando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o **ponto “0” (zero)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma **área de 228,04 Km²**. (NR)

ANEXO II

Mapa da Macrozona Rural e Urbana e descrição dos Perímetros Urbanos e ZEUEs na Macrozona Rural e da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi

Perímetro Urbano do Distrito de Ártemis

O Perímetro Urbano do Distrito de Artemis, com área total de 521,50 há (quinhentos e vinte e um hectares e cinquenta ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado na foz do Ribeirão Cachoeira, localizada à margem direita do Rio Piracicaba, seguindo por este, à montante, até o marco “1”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro); deste marco deflete à direita seguindo pelo eixo da referida rodovia sentido São Pedro – Piracicaba, até encontrar o marco “2”, cravado no espigão junto ao limite do Loteamento Lago Azul; deste marco deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento Lago Azul, defletindo à direita pela mesma divisa até encontrar o marco “3”, cravado no cruzamento com o Ribeirão do Ceveiro; deste marco deflete à direita e segue pelo referido ribeirão até encontrar o marco “4”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro), sobre a ponte existente; deste marco deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida rodovia, sentido São Pedro – Piracicaba até encontrar o marco “5”, situado nos pontos de coordenadas E: 216.421,444 e N: 7.489.798,666, cravado na Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $65^{\circ}43'25''$ SW, na extensão de 457,39 metros até encontrar o marco “6”, situado no ponto de coordenadas E: 216.183,936 e N: 7.489.407,777; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $58^{\circ}59'57''$ SW, na extensão de 223,81 metros até encontrar o marco “7”, situado no ponto de coordenadas E: 216.090,913 e N: 7.489.204,213; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $51^{\circ}15'00''$ SW, na extensão de 488,32 metros até encontrar o marco “8”, situado no ponto de coordenadas E: 215.949,692 e N: 7.488.736,756; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $15^{\circ}47'25''$ SW, na extensão de 136,60 metros até encontrar o marco “9”, situado no ponto de coordenadas E: 215.993,375 e N: 7.488.607,328; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $43^{\circ}15'26''$ SW, na extensão de 261,72 metros até encontrar o marco “10”, situado no ponto de coordenadas E: 215.953,259 e N: 7.488.348,702; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $50^{\circ}40'21''$ SW, na extensão de 81,40 metros até encontrar o marco “11”, situado no ponto de coordenadas E: 215.930,506 e N: 7.488.270,550; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $62^{\circ}17'46''$ SW, na extensão de 57,89 metros até encontrar o marco “12”, situado no ponto de coordenadas E: 215.903,456 e N: 7.488.219,366; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $73^{\circ}34'28''$ SW, na extensão de 97,69 metros até encontrar o marco “13”, situado no ponto de coordenadas E: 215.841,798 e N: 7.488.143,588; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $68^{\circ}32'22''$ SW, na extensão de 162,18 metros até encontrar o marco “14”, situado no ponto de coordenadas E: 215.750,875 e N: 7.488.009,291; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $60^{\circ}01'21''$ SW, na extensão de 183,05 metros até encontrar o marco “15”, situado no ponto de coordenadas E: 215.671,833 e N: 7.487.844,187; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo $59^{\circ}14'06''$ SW, na extensão de 364,87 metros até encontrar o marco “16”, situado no ponto de coordenadas E: 215.518,816 e N: 7.487.512,951; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $80^{\circ}56'36''$ NW, na extensão de 85,77 metros até encontrar o marco “17”, situado no ponto de coordenadas E: 215.441,327 e N: 7.487.476,183; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $59^{\circ}19'34''$ NW, na extensão de 117,74 metros até encontrar o marco “18”, situado no ponto de coordenadas E: 215.323,844 e N: 7.487.468,450; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $52^{\circ}29'39''$ NW, na extensão de 73,30 metros até encontrar o marco “19”, situado no ponto de coordenadas E: 215.250,647 e N: 7.487.472,370; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $39^{\circ}06'46''$ NW e na extensão de 101,86 metros até encontrar o marco “20”, situado no ponto de coordenadas E: 215.152,950 e N: 7.487.501,210; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $27^{\circ}09'27''$ NW, na extensão de 68,37 metros até encontrar o marco “21”, situado no ponto de coordenadas E: 215.092,811 e N: 7.487.533,731; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $16^{\circ}10'21''$ NW, na extensão de 229,17 metros até encontrar o marco “22”, situado no ponto de coordenadas E: 214.915,695 e N: 7.487.679,150; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo $10^{\circ}50'05''$ NW, na extensão de 94,27 metros até encontrar o marco “23”, situado no ponto de coordenadas E: 214.848,716 e N: 7.487.745,488, cravado cruzamento das projeções do eixo da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese) com a Avenida Fioravante Cenedese; deste marco segue acompanhando a projeção do eixo, e posteriormente o leito da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese até encontrar o marco “24”, cravado na “Ponte de Ferro” de Artemis, sobre o Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar o marco “0”, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro, sendo adotado para as marcações de rumos, o Norte Magnético de abril de 2008, com variação angular de $34^{\circ}26'25''$ para oeste em relação ao Norte Verdadeiro, e as das coordenadas em UTM

Perímetro Urbano do Distrito de Guamium

O Perímetro urbano do Distrito de Guamium, deste Município, com área de 66,78 há (sessenta e seis hectares e setenta e oito ares), fica delimitado pelo seguinte descrição:

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero); referência N.M. - 0,00º, cujo ponto está situado junto ao Ribeirão do Guamium; deste ponto desce pelo mesmo acompanhando seu curso numa distância de 483,00m (quatrocentos e oitenta e três) metros até atingir o marco “1” (um); do perímetro que está localizada no cruzamento do citado ribeirão com a antiga Estrada Municipal de Tanquinho; deste ponto continua o perímetro pelo mesmo curso do ribeirão numa distância de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) até atingir o marco “2” (dois); que está localizado junto a um vão do citado ribeirão e eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do mesmo caminho, numa distância de 308,21m (trezentos e oito metros e vinte e um centímetros) N.W. até atingir o marco “3” (três); que está localizada na lateral direita da antiga estrada Piracicaba - Rio Claro, deste ponto, com visada ré 0,00º do eixo do caminho e vante 180º,00 atravessa a referida estrada e percorre a distância de 518,05m (quinhentos e dezoito metros e cinco centímetros) N.W.; até atingir o marco “4” (quatro); deste ponto deflete à direita em 264º34' e segue numa distância de 883,77 (oitocentos e oitenta e três metros e setenta e sete centímetros) até encontrar o marco “5” (cinco); desse ponto deflete à direita numa distância de 559,21m (quinhentos e cinquenta e nove metros e vinte e um centímetros) SE até encontrar o ponto inicial (marco “0”) fechando o perímetro com uma área de 667.896,64m² (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)”.

Perímetro Urbano do Distrito de Ibitiruna

Com área de 27,07 ha (vinte e sete hectares e sete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro: tem ponto inicial 0 (zero), o marco cravado no cruzamento da margem esquerda do Ribeirão dos Patos com uma linha paralela ao eixo da Rua Piracicaba e afastada de 200,00(duzentos) metros da referida rua; deste ponto seque em reta numa distancia de 500,00(quinhentos) metros, acompanhado a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros do eixo da Rua Piracicaba, até encontrar o marco 1 (um); deste ponto deflete à direita, em angulo reto e segue em linha reta cruzando e atravessando a Rua Piracicaba, até encontrar o marco 2 (dois), cravado no cruzamento desta linha com uma linha paralela à Rua Piracicaba e afastada de 200,00 (duzentos) metros da referida rua; deste ponto deflete à direita, em angulo reto e segue em linha reta, acompanhando a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros da Rua Piracicaba até encontrar o marco 3 (três) cravado no cruzamento desta linha com a margem esquerda do Ribeirão dos Patos; deste ponto deflete à direita e seque acompanhando a margem esquerda do Ribeirão dos Patos até encontrar o marco inicial 0 (zero), fechando o perímetro.

Perímetro Urbano do Distrito de Tupi

O Perímetro urbano do Distrito de Tupi, deste Município, com área de 208,32 ha (duzentos e oito hectares e trinta e dois ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado no cruzamento do leito da Estrada Municipal PIR-013L, com o leito do Córrego Gomes, seguindo por este no sentido de jusante até encontrar o marco “1” (um) cravado no cruzamento com o Ribeirão Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido leito até encontrar o marco “2” (dois), cravado no eixo da Rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba – Santa Bárbara (antiga SP-304), defletindo à esquerda e seguindo por esta rodovia no sentido Santa Bárbara D’Oeste a Piracicaba até encontrar o Ribeirão da Batistada, onde está cravado o marco “3” (três); deste ponto deflete à direita e segue por este ribeirão, a jusante, até encontrar a cerca de divisa do Horto Florestal de Tupi, onde está cravado o marco “4” (quatro); deflete à direita, acompanhando a divisa do citado Horto, até encontrar a Rodovia Estadual Luiz de Queiróz, onde está cravado o marco “5” (cinco), defletindo à esquerda, acompanhando a citada Estrada no sentido Piracicaba – Rodovia Estadual SP-330, até encontrar o início da

alça do acesso à Rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “6” (seis); deflete à direita e segue em curva a citada alça até encontrar a rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “7” (sete), defletindo à direita, acompanhando a citada Rodovia no sentido Santa Bárbara D’Oeste a Piracicaba até encontrar o marco “8” (oito), cravado no cruzamento do eixo da rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba a Santa Bárbara D’Oeste (antiga Rodovia SP-304) com o prolongamento do eixo da Rua 13 de Maio; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o marco “9” (nove), cravado no cruzamento do Córrego do Patrício com o leito da Estrada de Ferro – FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste marco deflete à direita acompanhando o Córrego do Patrício; a jusante, até a sua foz no Córrego Gomes, onde está cravado o marco “10” (dez); deste ponto deflete à direita, acompanhando o citado córrego a jusante, até encontrar o leito da Estrada Municipal PIR-013L, onde está cravado o marco “0” (zero), início da presente descrição, fechando assim o perímetro”.

Zona Especial de Urbanização Específica do Itaperú

“Inicia no ponto “0” situado na cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros do lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com a divisa do loteamento “Chácaras Elisabeth Cristina”; deste marco segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros no sentido de São Pedro – Piracicaba, até encontrar o ponto “1” situado na Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva até encontrar o ponto “2” situado no cruzamento dos eixos das estradas Municipais PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva e PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 até encontrar o ponto “3” situado no fundo de vale que projeta do Córrego Afluente do Rio Piracicaba, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o citado córrego, à jusante, até encontrar o ponto “4” situado a sua foz à margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até encontrar o ponto “5”, situado na divisa do loteamento “Chácaras Elisabeth Cristina”, deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas de propriedades de Sebastião Bendasole, Manoel Paula Cardoso e Rua 4. (Todos pertencentes ao citado loteamento), até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com área de 538,42 ha.

Zona Especial de Urbanização Específica de Santana

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero), cravado na intersecção das divisas das propriedades dos Senhores Arlindo Bonetti e José Gobet e irmãos à margem da Estrada Municipal Piracicaba - Bairro Santana; deste ponto segue acompanhando a estrada citada em direção ao Bairro Santana até encontrar o marco “1” (um), localizado na intersecção das propriedades da Usina Costa Pinto e do Senhor José Agenor Geraldino; deste ponto segue em reta pela linha divisória entre as terras da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedade do Senhor José Agenor Geraldino e Benjamin Vitti e filhos à direita até encontrar o marco “2” (dois), deste ponto segue em reta cruzando a propriedade do Senhor Benjamin Vitti e filhos e outras propriedades até encontrar o marco “3” (três), junto a um poste da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e final da Rua São Paulo; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “4” (quatro), localizado junto à propriedade de sucessores de João Messias de Carvalho e caminho de servidão existente; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “5” (cinco) situado no sítio Monte Alto de propriedade do Senhor Augusto Correr e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “6” (seis), localizado no ponto de intersecção da Estrada Municipal Santana - Santa Olímpia e Santana - Bairro Negri; deste ponto segue pela Estrada Municipal que liga ao Bairro Negri, até encontrar o marco “7” (sete), situado na intersecção da cerca de divisa da Usina Costa Pinto com a referida Estrada Municipal; deste ponto segue em reta dividindo com a propriedade da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedades de terceiros à direita até encontrar o marco “8” (oito), situado no alinhamento da Rua São Benjamin; deste ponto segue em reta cruzando a Rua São Benjamin e acompanhando a mesma cerca de divisa com a Usina Costa Pinto até encontrar o marco “9” (nove), situado na linha divisória da Usina Costa Pinto com a propriedade do Senhor José Gobet e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “10” (dez), localizado no ponto de intersecção entre as propriedades da Usina Costa Pinto, Senhor José Gobet e irmãos e Senhor Arlindo Bonetti; deste ponto segue em reta dividindo a

propriedade do Senhor José Gobet e irmãos à direita e Senhor Arlindo Bonetti à esquerda, até encontrar o marco "0" (zero), ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro área de 180,50 ha .”

Zona Especial de Urbanização Específica de Santa Olímpia

“Tem como ponto inicial o marco "0" (zero), cravado sobre a ponte do Córrego Santa Olímpia, na Estrada Municipal PI-423, que liga ao Bairro Negri; deste ponto segue em linha reta, na extensão de 875m (oitocentos e setenta e cinco metros), até encontrar o marco "1" (um), junto à Estrada Municipal PI-424, ponto este coincidente com a linha do perímetro urbano do bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, acompanhando a linha do perímetro urbano do Bairro de Santana, na extensão de 520m (quinhentos e vinte metros), até encontrar o marco "2" (dois), cravado no ponto de deflexão da linha do perímetro urbano do Bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 870m (oitocentos e setenta metros), até encontrar o marco "3" (três), cravado no leito da Estrada Municipal PI-342; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da referida Estrada Municipal, na extensão de 620m (seiscentos e vinte metros), até encontrar o marco "4" (quatro), situado na intersecção desta com a Estrada Municipal PI-331; deste ponto segue acompanhando o alinhamento desta Estrada, na extensão de 600m (seiscentos metros), até encontrar o marco "5" (cinco); deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 1.000m (um mil metros), até encontrar o marco "0" (zero), inicial, encerrando assim o perímetro com área de 121,44 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica de Anhumas

“Tem início no marco “0” (zero) cravado na paralela ao eixo da Estrada Municipal PIR-040 que liga ao Município de Conchas; deste ponto segue por esta numa distância de 620m (seiscentos e vinte metros) até o marco “1” (um); do marco “1” (um); deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 65m (sessenta e cinco metros) até o marco “2” (dois); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500,00m (quinhentos metros) até o marco “3” (três), cortando a Estrada Municipal PIR-185 que liga ao Município de Ibitiruna; deste ponto deflete à esquerda 90° (noventa graus) e segue em reta numa distância de 900m (novecentos metros) até o marco “4” (quatro); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta a distância de 555m (quinhentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “5” (cinco); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “6” (seis); deste ponto deflete à direita 90° (noventa graus) e segue em reta numa distância de 525m (quinhentos e vinte e cinco metros) até o marco “7” (sete); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500m (quinhentos metros) até o marco “0” (zero), cortando a Estrada Municipal PIR-040 e fechando assim o perímetro com área de 780.587,00 m² (setecentos oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados) ou 78,05 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica Norte – ZEUE Norte

A área da Zona Especial de Urbanização Específica Água Santa, neste Município, com área de 14,06 ha (quatorze hectares e seis ares), pelos sistemas de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45°, fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

Tem início no marco “1” (um), nas coordenadas X = 232.094,28 e Y = 7.493.170,31, cravado no cruzamento da divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina; deste ponto segue com azimute 28°09’42”, na extensão de 132,80 metros acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o marco “2”, nas coordenadas X = 232.156,96 e Y = 7.493.287,39, situado no Km 24 + 329,42 metros, na faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 27°59’42”, na extensão de 11,33 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “3”, nas coordenadas X = 232.162,28 e Y = 7.493.297,40; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°36’35”, na extensão de 33,82 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “4”, nas

coordenadas X = 232.177,42 e Y = 7.493.327,63; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°03'31", na extensão de 25,11 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "5", nas coordenadas X = 232.188,45 e Y = 7.493.350,19; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22°55'25", na extensão de 4,80 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "6", nas coordenadas X = 232.190,32 e Y = 7.493.354,61; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 59,53 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "7", nas coordenadas X = 232.213,51 e Y = 7.493.409,44; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 19°31'14", na extensão de 15,78 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "8", nas coordenadas X = 232.218,78 e Y = 7.493.424,31; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°38'43", na extensão de 193,42 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "9", nas coordenadas X = 232.313,60 e Y = 7.493.255,73; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°32'33", na extensão de 131,07 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "10", nas coordenadas X = 232.378,06 e Y = 7.493.141,60; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°20'08", na extensão de 30,69 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "11", nas coordenadas X = 232.392,78 e Y = 7.493.114,67; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°59'52", na extensão de 44,11 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "12", nas coordenadas X = 232.414,17 e Y = 7.493.076,10; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°31'46", na extensão de 69,36 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "13", nas coordenadas X = 232.447,23 e Y = 7.493.015,12; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152°00'13", na extensão de 59,38 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "14", nas coordenadas X = 232.475,10 e Y = 7.492.962,69; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151°16'17", na extensão de 48,09 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "15", nas coordenadas X = 232.498,22 e Y = 7.492.920,52; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°29'39", na extensão de 90,11 metros confrontado com o imóvel matriculado sob nº 54.760 até encontrar o marco "16", nas coordenadas X = 232.541,22 e Y = 7.492.841,34; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 229°59'22", na extensão de 129,95 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "17", nas coordenadas X = 232.441,69 e Y = 7.492.757,79; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 229°42'57", na extensão 105,28 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "18", nas coordenadas X = 232.361,38 e Y = 7.492.689,72; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 330°56'09", na extensão de 549,83 metros confrontando com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina até encontrar o marco "1", início da presente descrição encerrando o perímetro.

Perímetro da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi

A área de expansão urbana do Distrito de Tupi, neste Município, com área de 417,52ha (quatrocentos e dezessete hectares e cinquenta e dois área), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

"Tem início no marco "0" (zero), cravado no cruzamento do leito do Córrego Gomes com o leito da Estrada Municipal PIR-013L, seguindo por esta no sentido Tupi – bairro até encontrar o cruzamento da mesma com a divisa do limite do município de Rio das Pedras, onde está cravado o marco "1-A" (um A); deflete à direita e segue pela divisa do limite de município de Rio das Pedras até encontrar o leito do Ribeirão Tijucu Preto, onde está cravado o marco "2-A" (dois A); deflete à direita e segue pelo leito do citado ribeirão, a jusante, até encontrar o leito do Ribeirão Córrego Gomes, onde está cravado o marco "1" (um); deflete à direita e segue por este, a montante, até encontrar o marco "0" (zero), início da presente descrição".

ANEXO III
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Prioritário- ZAP

Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1

A Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl -Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre de coordenadas E = 225.532,2528 e N = 7.483.710,3692; deste ponto segue pelo referido ribeirão até atingir o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos de coordenadas E = 225.863,7133 e N = 7.482.778,0553; seguindo por esta até atingir a rotatória da Rodovia Estadual SP 147 Piracicaba – Anhembi no ponto de coordenadas E = 224.928,5806 e N = 7.482.149,1263; defletindo à direita sobre a rotatória ali existente até atingir o ponto de coordenadas E = 224.864,9450 e N = 7.482.153,8200, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à direita seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas E = 224.824,1500 e N = 7.482.156,0410, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 223.413,1032 e N = 7.482.369,7008, situado no cruzamento da referida rodovia sobre o leito do Ribeirão dos Marins; segue acompanhando a referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 222.810,7275 e N = 7.482.180,3409, situado sobre o leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à esquerda até atingir o ponto de coordenadas E = 222.894,0164 e N = 7.481.907,4541, situado sobre o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo a montante pelo referido ribeirão até atingir o ponto de coordenadas E = 222.373,3658 e N = 7.480.920,3261, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-007W; defletindo à esquerda e acompanhando o leito da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas E = 22.698,3297 e N = 7.480.118,4120, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba-Anhumas), denominada de Rua Conchas; defletindo à esquerda acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-260 – Rua Conchas, até atingir o ponto de coordenadas E = 223.254,6452 e N = 7.480.748,3360, situado do cruzamento desta estrada municipal com a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina; defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.411,4631 e N = 7.480.689,0920, cravado no vértice das divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.492,5179 e N = 7.480.778,4718, cravado no vértice das divisas do referido loteamento; defletindo à direita segue em reta, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.577,5029 e N = 7.480.734,3387, cravado no vértice do referido loteamento; defletindo levemente à esquerda segue em reta acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.650,7864 e N = 7.480.734,4423, cravado no vértice das divisas do referido loteamento no cruzamento com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale; defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas E = 224.352,3631 e N = 7.479.865,1220; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.377,8924 e N = 7.479.843,1220; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.392,0712 e N = 7.479.824,9705; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.442,3859 e N = 7.479.764,1562; defletindo levemente à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas E = 224.442,3859 e N = 7.479.764,1562, cravado no referido eixo da estrada municipal, nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Santa Clara; segue acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.875,3348 e N = 7.479.160,241, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas E = 224.881,2760 e N = 7.479.165,2685, cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale; segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas E = 225.649,3022 e N = 7.479.815,1245, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre; defletindo à esquerda seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas E = 225.442,0334 e N = 7.480.076,0627, situado no cruzamento

das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas E = 225.699,1473 e N = 7.480.292,9858, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda; segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Libano até atingir o ponto de coordenadas E = 225.242,5710 e N = 7.480.881,1970, situado no alinhamento predial da referida avenida; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.499,6147 e N = 7.481.095,9954; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.512,4583 e N = 7.481.079,2944; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.562,6206 e N = 7.481.013,5621; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.707,1710 e N = 7.480.825,1055; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.928,2933 e N = 7.481.088,6276; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.876,0676 e N = 7.481.127,4082; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,6852 e N = 7.481.106,5802; seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.842,8070 e N = 7.481.104,3460; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.795,2583 e N = 7.481.144,3788; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.829,2464 e N = 7.481.184,2294; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.827,6341 e N = 7.481.185,6045; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.853,9764 e N = 7.481.216,4916; seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,4043 e N = 7.481.233,2373; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,5525 e N = 7.481.242,6626; seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.856,2374 e N = 7.481.249,9636; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.870,2995 e N = 7.481.266,4519; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,1257 e N = 7.481.276,8344; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.884,0820 e N = 7.481.307,2691, defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,0479 e N = 7.481.328,6196; seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,1162 e N = 7.481.330,6433, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,4876 e N = 7.481.340,0732; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.894,5901 e N = 7.481.381,2320; seguindo em reta com o mesmo alinhamento até atingir o ponto de coordenadas E = 225.910,8132 e N = 7.481.400,2540, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas E = 226.007,2535 e N = 7.481.330,7615, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl; defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas E = 226.007,2535 e N = 7.481.330,7615; defletindo levemente à direita, segue em reta pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapuã até atingir o ponto de coordenadas E = 226.274,2662 e N = 7.481.117,0570, situado nos vértices das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.354,0050 e N = 7.481.096,0290, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.374,7393 e N = 7.481.012,0140, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.395,5562 e N = 7.480.993,1181, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.395,5562 e N = 7.480.993,1181, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.574,3498 e N = 7.480.937,1778; defletindo à esquerda acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pela mesma até atingir o ponto de coordenadas E = 226.749,8490 e N = 7.481.133,0938, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia;

defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.825,8296 e N = 7.481.067,6632, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva; defletindo à direita, segue em reta acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas E = 226.615,3406 e N = 7.480.815,4992, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II; defletindo à direita até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas E = 226.644,5205 e N = 7.480.792,3908, e em sequência até atingir o ponto de coordenadas X= 226.776,7570 e Y= 7.480.684,4000; defletindo à esquerda até atingir o ponto de coordenadas E = 226.843,1684 e N = 7.480.661,9157, no cruzamento da Rua Vitória Régia; defletindo à direita até atingir o ponto de coordenadas E = 226.935,8487 e N = 7.480.574,9382, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.135,5236 e N = 7.480.811,5008; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.175,2750 e N = 7.480.651,0510; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,9260 e N = 7.480.625,1570; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.135,5236 e N = 7.480.811,5008, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas E = 227.502,5122 e N = 7.480.607,6093, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, Rua Isaltina Ferraz Ferreira Alves; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, Rua Isaltina Ferraz Ferreira Alves, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.461,2591 e N = 7.480.557,6936, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.407,9272 e N = 7.480.602,3859, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.319,1537 e N = 7.480.496,7296, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo levemente à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.182,6092 e N = 7.480.334,2174, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas E = 227.207,3071 e N = 7.480.306,1932, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica, no entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8942 e N = 7.480.290,7466, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.281,1162 e N = 7.480.251,7588; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.340,1370 e N = 7.480.201,7531; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.354,6940 e N = 7.480.197,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.358,1960 e N = 7.480.194,4820; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,6725 e N = 7.480.188,8349, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.417,1389 e N = 7.480.149,7685; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,1753 e N = 7.480.113,9479, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,0678 e N = 7.480.181,4835, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatuí; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.509,1970 e N = 7.480.201,3380; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4980 e N = 7.480.232,4800; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.507,8750 e N = 7.480.273,6400; defletindo à direita, segue em reta, até atingir o ponto de coordenadas E =

227.694,8658 e N = 7.480.105,9368, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.867,3899 e N = 7.480.310,3234, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.748,0682 e N = 7.480.411,0094, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso até atingir o ponto de coordenadas E = 228.056,1291 e N = 7.480.783,9168, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.833,0455 e N = 7.480.948,0998, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.095,8268 e N = 7.481.328,7528, no cruzamento da Avenida São Paulo; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.279,8192 e N = 7.480.850,7260, situado no entroncamento do eixo da Avenida São Paulo com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti; defletindo à esquerda e seguindo pela projeção e posteriormente pelo eixo Avenida Com. Luciano Guidotti até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,9362 e N = 7.481.410,6904, situado à Rua Eliseu Razera; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.422,7356 e N = 7.481.193,3054, situado à Rua Salvador Coelho Neto; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.645,3479 e N = 7.481.367,2835, situado no prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.121,8613 e N = 7.480.505,5053, situado no prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.454,0427 e N = 7.480.716,1549, situado à Rua José Mendes; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.430,3637 e N = 7.480.754,6327, situado no cruzamento desta com a Rua Jurandir Souto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Jurandir Souto até atingir o leito do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas E = 230.760,3059 e N = 7.481.158,0252; defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Piracicamirim à montante por uma distância aproximada de 693,23 metros até o ponto de coordenadas E = 231.111,1064 e N = 7.480.754,7997, situado sob a rede de alta tensão; defletindo à esquerda e seguindo pela linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 232.505,6095 e N = 7.481.669,3782; defletindo à direita e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.092,5926 e N = 7.481.683,8736; defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.148,8794 e N = 7.481.718,6803, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar; defletindo à direita pela Rodovia Estadual SP 308 - Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas E = 233.212,5335 e N = 7.481.432,8451, situado no entroncamento do eixo da Rodovia Estadual SP 308 – Rodovia do Açúcar com a projeção do eixo da Avenida Irmã Maria Felicíssima; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Irmã Maria Felicíssima até atingir o ponto de coordenadas E = 233.411,9683 e N = 7.481.551,3863, situado no encontro desta com a divisa do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo pela projeção da Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto, esta divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas E = 233.394,7379 e N = 7.481.658,6234, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.590,7735 e N = 7.481.845,4547, situado na referida divisa com o sistema de lazer do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas E = 233.757,5425 e N = 7.481.849,5698, situado no entroncamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico; a partir deste ponto seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 234.769,5125 e N = 7.481.937,4713, em sequência seguindo em linha reta imaginária até atingir o leito do Córrego Dois Córregos no ponto de coordenadas E = 234.935,7481 e N = 7.481.970,4593; defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do Córrego Dois Córregos, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas E = 234.428,2068 e N = 7.482.826,9712, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi; defletindo à esquerda e seguindo pela Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi no sentido Tupi - Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 232.942,0364 e N = 7.483.322,0846, situado no cruzamento da referida rodovia com um Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar; defletindo à direita seguindo em reta pela confluência do Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas E = 232.951,8040 e N = 7.483.339,6300, situado no leito do Caminho de Servidão, denominado

de Travessa Antártica, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas E = 233.440,2881 e N = 7.483.754,0216, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas E = 232.928,3220 e N = 7.484.309,9580, situado nesta mesma divisa; defletindo à direita acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas E = 232.752,6250 e N = 7.484.691,0690, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 232.676,7930 e N = 7.484.901,8510, situado à Rodovia Estadual SP 304 - Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia Estadual no sentido Americana - Piracicaba, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Paterniani, até atingir o ponto de coordenadas E = 232.145,2760 e N = 7.484.951,4341, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Paterniani; defletindo à esquerda, segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.257,13 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.879,9242 e N = 7.484.426,7954, até atingir o final da curvatura, no ponto de coordenadas E = 231.298,9457 e N = 7.484.517,3020, situado no Loteamento Chácara Naval, na projeção da Rua Vicente Naval, entre as ruas Olívia Bianco e Oscar Lorenzo Fernandes; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Oscar Lorenzo Fernandes até atingir o ponto de coordenadas X= 231.381,8750 e Y= 7.484.378,5060 situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.996,5302 e N = 748.4343,8675, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício; defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas E = 230.931,1705 e N = 7.484.370,5429, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 230.919,3070 e N = 7.484.364,4394, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, até atingir o ponto de coordenadas E= 230.306,4487 e N = 7.484.591,7595, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.401,1433 e N = 7.485.024,2499, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.011,2500 e N = 7.484.629,1766, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 231.092,4933 e N = 7.484.869,9743, situado à 16,04 metros , antes do cruzamento com a Rua Francisco José Machado; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.058,2927 e N = 7.484.936,2166, situado na linha de divisa do loteamento Jardim Brasília, paralela ao alinhamento predial da Rua Francisco José Machado, distante 45,77 metros do alinhamento predial da Rua Luciano Gallet; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ até atingir o ponto de coordenadas E = 230.465,1464 e N = 7.485.186,2315, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este Ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.508,1938 e N = 7.485.358,7509, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas E = 229.691,9202 e N = 7.485.616,0380; defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves segue até atingir o ponto de coordenadas E = 229.560,3440 e N = 7.485.620,4114 situado à Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.558,3121 e N = 7.485.505,9381, situado no cruzamento da Avenida Independência com a Rua Barão de Piracicamirim; defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.261,4103 e N = 7.485.659,9956, situado à projeção da divisa de propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.305,9365 e N = 7.485.751,5315, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.247,0640 e N = 7.485.781,8467, situado à

Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.293,8270 e N = 7.485.876,8687, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas E = 229.237,8256 e N = 7.485.904,6661, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.220,3748 e N = 7.485.869,3495, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,3061 e N = 7.485.861,6495, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.218,2202 e N = 7.485.824,5294, situado no ponto de coordenadas no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.204,5615 e N = 7.485.831,4604, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.143,3379 e N = 7.485.711,0706, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.145,6600 e N = 7.485.709,8945, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.134,5848 e N = 7.485.687,6888, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.152,8478 e N = 7.485.678,4820, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.136,4611 e N = 7.485.647,1638, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.118,2138 e N = 7.485.656,3241, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos das quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.098,0588 e N = 7.485.617,7711, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.099,5634 e N = 7.485.617,0149, situado no referido alinhamento predial, entre a divisa dos lotes 348 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.068,1129 e N = 7.485.556,5456, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.057,3190 e N = 7.485.561,8766, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,2009 e N = 7.485.531,0224, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento

predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,0180 e N = 7.485.526,5647, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7905 e N = 7.485.510,4738, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.061,4636 e N = 7.485.497,9652, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,6040 e N = 7.485.478,5208, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7099 e N = 7.485.484,1061, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.033,3215 e N = 7.485.467,9633, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.016,0799 e N = 7.485.476,4827, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.998,5207 e N = 7.485.442,0064, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 229.015,5856 e N = 7.485.433,5088, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.997,5659 e N = 7.485.397,6328, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.000,5299 e N = 7.485.396,1083, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 145, junto ao lote 125, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.978,5348 e N = 7.485.351,3061, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.974,0311 e N = 7.485.353,5923, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,4492 e N = 7.485.380,8075, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.976,9282 e N = 7.485.386,2128, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.972,6126 e N = 7.485.377,7137, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,7486 e N = 7.485.380,1966, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 271, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.952,0363 e N =

7.485.349,8959, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.966,8733 e N = 7.485.342,3650, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.950,9287 e N = 7.485.311,3591, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.992,6060 e N = 7.485.290,6160, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,8873 e N = 7.485.241,3087, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.925,1463 e N = 7.485.262,8981, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.896,8066 e N = 7.485.208,5518, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,2473 e N = 7.485.213,9102, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, junto à divisa do lote 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.877,7528 e N = 7.485.197,6438, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.878,7419 e N = 7.485.197,1375, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.860,3967 e N = 7.485.162,2939, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.867,2045 e N = 7.485.158,8661, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.852,1430 e N = 7.485.128,6215, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.859,3362 e N = 7.485.125,0472, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.851,9641 e N = 7.485.110,0511, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.856,0341 e N = 7.485.107,9952, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.850,2111 e N = 7.485.096,3528, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.830,2245 e N = 7.485.106,7089, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899,

situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.810,3356 e N = 7.485.068,9244, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.795,8744 e N = 7.485.040,5053, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.798,0235 e N = 7.485.039,4421, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.780,0018 e N = 7.485.003,5766, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.773,8855 e N = 7.485.006,5221, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.748,4878 e N = 7.485.007,7314, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,7320 e N = 7.485.005,3500, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.646,2495 e N = 7.485.048,7473, situado à Rua José Pinto de Almeida; defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 228.496,0002 e N = 7.484.749,3818, situado à Rua Regente Feijó; defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó até atingir o ponto de coordenadas E = 228.370,0227 e N = 7.484.813,4617, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas E = 228.197,1831 e N = 7.485.270,4941, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.231,6478 e N = 7.485.390,6259, situado à Rua Luiz Curiacos; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.044,4492 e N = 7.485.630,3321, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4790 e N = 7.484.419,4236, situado no entroncamento desta com a Rua Rangel Pestana e a Travessa Francisco C. Elias Raya; defletindo à esquerda e seguindo por esta Travessa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.414,0618 e N = 7.484.224,8054, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.388,1101 e N = 7.484.232,0527, situado à Rua Madre Cecília; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.024,7492 e N = 7.483.476,6771, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.902,8178 e N = 7.483.534,0816, situado no entroncamento do eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção do eixo da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.891,4400 e N = 7.483.524,1790, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.831,9637 e N = 7.483.516,4956, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas E = 226.771,9141 e N = 7.483.451,0095, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.750,6984 e N = 7.483.429,1466, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 86, todos da quadra 85, do setor 01, conforme

a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 359 e 86, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.751,7539 e N = 7.483.428,1264, situado no vértice das divisas dos lotes 86 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre parte das divisas dos lotes 86 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.745,1609 e N = 7.483.420,8464, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 86, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.722,9581 e N = 7.483.410,2071, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.698,4021 e N = 7.483.403,7102, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,3688 e N = 7.483.395,3051, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,6175 e N = 7.483.393,9420, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, E = 226.648,8421 e N = 7.483.391,7907, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.655,0461 e N = 7.483.383,4249, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.625,1770 e N = 7.483.371,5607, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,8498 e N = 7.483.387,3879, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.602,4607 e N = 7.483.383,4788, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.590,0062 e N = 7.483.381,5410, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a

municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.083,5011 e N = 7.483.606,0749, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e

287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.929,4705 e N = 7.483.663,4531, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.784,1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a

municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.705,5070 e N = 7.483.631,9690, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.693,5930 e N = 7.483.621,3920, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,8253 e N = 7.483.682,8326, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0927 e N = 7.483.732,1017, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.595,0356 e N = 7.483.801,3609, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4115 e N = 7.483.861,3940, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,2683 e N = 7.483.861,3288, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.608,1807 e N = 7.483.891,0764, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.592,2609 e N = 7.483.891,3010, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4410 e N = 7.483.950,6674, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,7313 e N = 7.483.950,667, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,5066 e N = 7.484.170,8536, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9852 e N = 7.484.170,8536, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9365 e N = 7.484.214,4119, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,8594 e N = 7.484.235,4311, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.662,8889 e N = 7.484.334,9405, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.671,7678 e N = 7.484.329,3991, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.666,8864 e N = 7.484.380,7066, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0068 e N = 7.484.383,9339, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à

esquerda segue acompanhando o leito do referido ribeirão à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 6, 10, 11 e 14; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: G, H,O, M, N, U, Z, W e Y.

Zona de Adensamento Prioritário 2 – ZAP 2

A Zona de Adensamento Prioritário 2 (ZAP 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com o Córrego Guamium de coordenadas E = 225.878,8152 e N = 7.488.485,7170; seguindo por esta Rodovia no sentido São Pedro - Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 226.128,5272 e N = 7.488.187,8273; defletindo à direita e seguindo pela Rua Manoel Oliveira Diniz até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,2423 e N = 7.488.134,2891, situado à Rua Laerte Vítório Furlani; defletindo à esquerda e seguindo por esta referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 226.736,8698 e N = 7.487.239,7452, situado à Avenida Cristóvão Colombo; defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X= 226.825,0040 e Y= 7.487.173,1470, defletindo à esquerda e seguindo em reta até atingir o ponto de coordenadas X= 226.857,1160 e Y= 7.487.202,1370, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros; defletindo à direita e seguindo pela referida Rodovia e em sequência pela Avenida Primeiro de Agosto até atingir a Avenida Rui Barbosa no ponto de coordenadas E = 227.360,1502 e N = 7.486.535,1378; defletindo à direita e seguindo em reta até atingir a margem direita do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas E = 227.593,3607 e N = 7.486.383,5700; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.579,7998 e N = 7.485.681,0865, situado sobre a Ponte Irmãos Rebouças (Ponte do Mirante); defletindo à direita e seguindo pela Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139, situado no entroncamento do eixo da Rua Maria Maniero; segue acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a Rua Dom João Bosco e a Avenida Presidente Kennedy; defletindo à direita acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas E = 226.882,4730 e N = 7.485.476,6525, situado no entroncamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; defletindo à direita e seguindo pela Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até atingir o ponto de coordenadas E = 226.798,9409 e N = 7.485.624,2799, situado no entroncamento com o eixo da Rua Florindo Carraro; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Florindo Carraro até atingir o ponto de coordenadas E = 226.781,2866 e N = 7.485.616,2649, situado no cruzamento desta com a Rua Joana D'Arc; defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas E = 225.618,7842 e N = 7.486.589,5886, situado no entroncamento das ruas Joana D'Arc, Emílio Galdi e Péricles Féchio; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Emílio Galdi e em sequência até atingir a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 225.415,6900 e N = 7.486.744,7400; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 224.862,3782 e N = 7.488.647,3087, situado na foz do Rio Corumbataí; defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí até atingir o ponto de coordenadas E = 224.985,0851 e N = 7.488.848,2492, situado ao eixo da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 224.985,0851 e N = 7.488.848,2492, situado à margem do Córrego das Ondas; defletindo à direita e seguindo pelo leito do Córrego das Ondas à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 223.640,8765 e N = 7.490.070,5523, situado à Rua Corcovado; defletindo à direita e seguindo por esta Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 224.297,8536 e N = 7.489.783,4413, situado no entroncamento da Rua Ricardo Melotto; segue pelo eixo da Rua Ricardo Melotto até atingir o ponto de coordenadas E = 224.473,5983 e N = 7.489.717,0234, situado no entroncamento desta com a Rua Manoel Elias Zina e Rua Virgílio da Silva Fagundes; seguindo pela Rua Virgínio da Silva Fagundes até atingir o ponto de coordenadas E = 225.162,6819 e N = 7.489.507,7229, situado no entroncamento desta com a Rua São Cristóvão e Avenida Cristóvão Colombo; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Cristóvão Colombo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.221,4038 e N = 7.489.457,2964, situado no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Brasília; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas E = 225.614,6329 e N = 7.489.277,2644, situado à Rua Cândido Portinari; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.026,3051 e N = 7.489.618,8732, situado à Rua José Alves de Souza; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.097,6378 e N =

7.489.561,9269, situado ao cruzamento da Rua José Alves de Souza com a Rua Antônio Francisco de Lima; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Antônio Francisco de Lima até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,1957 e N = 7.490.106,8170, situado no eixo da linha de alta tensão; defletindo à esquerda e seguindo por esta linha até atingir o ponto de coordenadas E = 226.479,3725 e N = 7.490.244,5517, situado onde esta encontra a projeção do eixo da Rua das Cajazeiras; defletindo à direita e seguindo pela Rua das Cajazeiras até atingir o ponto de coordenadas E = 226.871,2961 e N = 7.490.419,3150, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 226.931,2087 e N = 7.490.527,8638, situado no entroncamento desta com o eixo da Rua das Sapucaias; defletindo à direita e seguindo por esta rua, em curva até atingir o ponto de coordenadas E = 227.000,4698 e N = 7.490.502,6297, situado no entroncamento desta com a Avenida Aloísio Batista da Silva e Rua Antonio Franco de Lima; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8412 e N = 7.490.731,0846, situado próximo ao entroncamento desta com a Rua Roque Trevisan e Rua Fernando Trimer de Oliveira; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.476,9547 e N = 7.490.738,3384, situado sobre a Estrada do Meio; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.252,2243 e N = 7.488.232,6486, situado sobre o entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Rua Jules Rimet; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Jules Rimet até atingir o ponto de coordenadas E = 226.611,0027 e N = 7.487.880,0782, situado à Avenida Brasília; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas E = 226.191,2682 e N = 7.488.501,9139, situado no leito do Córrego Guamium; defletindo à esquerda e seguindo pelo leito deste Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.878,8152 e N = 7.488.485,7170 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, no ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo III.

ANEXO IV
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Secundário- ZAS

Zona de Adensamento Secundário 1 – ZAS 1

A Zona de Adensamento Secundário 1 (ZAS 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da projeção da Rua Tambaú com a Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, no ponto de coordenadas E = 230.468,6342 e N = 7.490.882,8594; seguindo por esta referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 229.869,9571 e N = 7.490.315,4602, situado no cruzamento do eixo desta com a projeção dos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Santa Albertina; defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Santa Albertina até atingir o ponto de coordenadas E = 230.291,6217 e N = 7.490.094,1845, situado no vértice do lote 624, do setor 38, quadra 103, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo levemente à direita, segue acompanhando a divisa do Loteamento Santa Emília até atingir o ponto de coordenadas E = 230.338,7362 e N = 7.490.054,7268, situado na divisa do referido loteamento com os vértices dos lotes 635, da quadra 127, setor 38 e 74, da quadra 155, setor 38, conforme cadastrados na municipalidade; defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa entre os referidos lotes até atingir o ponto de coordenadas E = 230.376,8301 e N = 7.490.101,1300, situado no vértice destes, junto à divisa do lote 773, da quadra 105, setor 38, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita, segue entre as divisas dos lotes 635, da quadra 127 e lote 773, da quadra 105, ambos do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 230.395,1276 e N = 7.490.091,6229, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto a divisa do Loteamento Residencial e Comercial Villa D'Áquilla; seguindo pela divisa do referido loteamento até atingir o ponto de coordenadas E = 231.276,6650 e N = 7.489.523,6000, situado no cruzamento do limite da faixa não edificante da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo levemente à esquerda e seguindo em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.368,1440 e N = 7.489.381,8680, defletindo à direita e segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.462,5430 e N = 7.489.182,2260, defletindo à direita segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.519,4130 e N = 7.488.970,5850, defletindo à direita segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.520,7010 e N = 7.488.965,2850, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.541,7810 e N = 7.488.871,6300, situado na intersecção do ramal da linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.546,7736 e N = 7.488.867,0297, situado ainda na intersecção do ramal da linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, sobre a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa; defletindo à direita e segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão e também a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa até atingir o ponto de coordenadas E = 231.552,3560 e N = 7.488.763,9850, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.591,5876 e N = 7.488.409,8937, situado no vértice da deflexão do referido limite da linha de alta tensão, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.619,3065 e N = 7.488.411,5463, situado sobre a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa, junto à divisa do lote 32, quadra 121, setor 12, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue acompanhando a divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 231.694,4784 e N = 7.487.565,7559, cravado na faixa de domínio do DER – SP-147- Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira; defletindo à direita e acompanhando a referida faixa de domínio, até onde esta cruza com a projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, no ponto de coordenadas E = 231.294,0167 e N = 7.487.640,2470; defletindo à esquerda e seguindo em linha reta, acompanhando a linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olimpo até atingir o ponto de coordenadas E = 231.284,7878 e N = 7.487.556,1913, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem até atingir o ponto de coordenadas E = 230.843,0114 e N = 7.487.530,8975; defletindo à direita, segue em curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 437,62 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.663,5904 e N = 7.487.654,5680, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.449,5559 e N = 7.487.690,7366, situado à margem direita do Rio Piracicaba; defletindo à direita, segue acompanhando à margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.308,3698 e N = 7.488.024,8286, situado onde a margem do direita do Rio Piracicaba encontra a projeção da linha de divisa do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta, pela projeção da linha de divisa do Loteamento Santa Rosa, transpondo à Rodovia Estadual SP 147- Deputado Laércio Corte – Piracicaba-Limeira até atingir o ponto de coordenadas E = 229.254,4375 e N = 7.488.091,3046, situado na projeção divisa de propriedade da ESALQ Fazenda Areião, Loteamento Santa Rosa com a Avenida Manoel Lopes Alarcon, defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.467,6600 e N = 7.488.588,4500, situado no cruzamento com o leito do Córrego Santa

Rosa; defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 229.452,9425 e N = 7.489.538,6562, situado no prolongamento da Rua João Martin da Cruz; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.304,6424 e N = 7.489.551,8460; defletindo à esquerda e seguindo pela divisa dos lotes 11 e 12 e parte do lote 10, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.300,3318 e N = 7.489.513,3839, situado no vértice das divisas dos lotes 7 e 12, junto a divisa do lote 10, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pela divisa dos lotes 7,6, 12 e 13, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.318,0481 e N = 7.489.511,5798, situado no vértice das divisas dos lotes 5 e 6, junto à divisa do lote 13, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 5 e 6 da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.315,1030 e N = 7.489.482,3750, situado no alinhamento predial da Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri, na divisa dos lotes 5 e 6 da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa ; defletindo à direita e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri até atingir o ponto de coordenadas E = 229.283,0086 e N = 7.489.486,3457, situado na divisa do lote 8, da SQ-3 Q-C com o Sistema de Recreio 11, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas do Sistema de Recreio 11 e dos lotes 13,14,12, 11, 8, 9 e 10, todos da SQ-3 Q-B, do Sistema de Recreio 10, dos lotes 17,18, 19, 13,14,15 e 16, todos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.202,0822 e N = 7.489.346,7091, situado no alinhamento predial da Rua Américo Perissinoto, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue em reta cruzando o leito carroçável da referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 229.211,0247 e N = 7.489.330,7160, situado no alinhamento predial oposto da Rua Américo Perissinoto, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo em reta pelas divisas dos lotes 14,13, 15, 16, 12, 17, 11, 18, 19, 10, 20, 9, 21, 22 e parte do lote 8, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.157,1059 e N = 7.489.238.4005, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 23, junto a divisa do lote 8, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pela divisa dos lotes 22 e 23, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.183,0942 e N = 7.489.222,9087, situado no alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth, entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à direita e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth, pelas divisas dos lotes 23, 24, 25, 26, 27 e 28, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.146,8215 e N = 7.489.160,3747, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 28 e 29, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 28 e 29, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.121,2200 e N = 7.489.175,3429, situado no vértices das divisas dos lotes 28, 29, 3 e 4, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelas divisas dos lotes 29, 30, 3, 2, 31, 1, 32 e 33, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.090,4218 e N = 7.489.122,6535, situado no alinhamento predial da Rua Francisco Antonio Dias Gonçalves, entre as divisas dos lotes 1 e 33, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Francisco Antonio Dias Gonçalves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.089,1980 e N = 7.489.101,3605, situado no alinhamento predial oposto da Rua Francisco Antonio Dias Gonçalves, entre as divisas dos lotes 21 e 22, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 21, 22, 14 e 15, todos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,7398 e N = 7.489.062,1809, situado no alinhamento predial da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre as divisas dos lotes 14 e 15, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Manoel Rodrigues Lourenço até atingir o ponto de coordenadas E = 229.034,5289 e N = 7.489.057,0390, situado no alinhamento predial oposto da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre os lotes 11 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelas divisas dos lotes 12, 11 e 10, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.018,9071 e N = 7.489.030,6296, situado do vértice das divisas dos lotes 10 e 12, junto a divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 9 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.024,4528 e N = 7.489.027,4427, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 15, junto à divisa do lote 12, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 9, 15, 16, 8, 7, 17, 18, 6, 5 e 19, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.984,5671 e N = 7.488.981,5922, situado no vértice das divisas dos lotes 4, 5, 19 e 20, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelas divisas dos lotes 4, 20, 21, 3, 2, 22, 23 e 1, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa, cruzando o Sistema de Recreio 1, e seguindo pelas divisas dos lotes 13, 14, 15, 12, 11, 16, 17 e 10, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.922,5300 e N = 7.488.867,0773, situado no vértice das divisas dos lotes 10 e 17, junto à divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelas divisas dos lotes 9 e 17, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.923,9591 e N = 7.488.866,2441, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 18, junto à divisa do lote 17, todos da SQ-1 Q-C,

do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 9, 18,19, 8, 7, 20, 21 e 6, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.904,9525 e N = 7.488.821,6540, situado no vértice das divisas do lotes 6 e 21, junto à divisa do lote 5, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelas divisas do lotes 5 e 21, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.910,4552 e N = 7.488.818,4984, situado no vértice das divisas dos lotes 5 e 22, junto à divisa do lote 21, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 5, 22, 23, 24, 4, 3 e parte do lote 25, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.895,7637 e N = 7.488.778,3518, situado no vértice das divisas dos lotes 3 e 34, junto à divisa do lote 25, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 3 e 34, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.884,8370 e N = 7.488.784,6052, situado no vértice das divisas dos lotes 2 e 34, junto à divisa do lote 3, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas do lotes 2, 34 e 1, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.863,2576 e N = 7.488.74,4883; situado no alinhamento predial da Rua Paulo Luiz Colognese, entre as divisas dos lotes 1 e 34, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; segue pelo mesmo alinhamento, cruzando o leito carroçável da Rua Paulo Luiz Colognese até atingir o ponto de coordenadas E = 228.855,4570 e N = 7.488.734,0711, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, na divisa do lote 11, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Paulo Luiz Colognese pelas divisas dos lotes 11, 1 e 2, todos da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.948,2201 e N = 7.488.640,8118, situado no entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Paulo Luiz Colognese e Antonio Pinto de Lima, junto a divisa do lote 2, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima até atingir o ponto de coordenadas E = 228.872,5649 e N = 7.488.534,5410, situado no referido alinhamento, na divisa entre o Loteamento Santa Rosa e área propriedade da ESALQ – Fazenda Areão, no vértice das divisas do lote 10, SQ-1 Q-B, do referido loteamento; defletindo à direita e seguindo pela divisa de propriedade da Esalq – Fazenda Areão até atingir o ponto de coordenadas E = 228.725,4286 e N = 7.488.701,9246, situada à Rodovia Estadual SP-147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta o sentido Piracicaba-Rio Claro até atingir o ponto de coordenadas E = 229.482,2251 e N = 7.489.939,4591, situado na projeção da cerca de divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana; defletindo à esquerda e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.954,1102 e N = 7.490.959,7297, situado no Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.141,5712 e N = 7.492.632,0183; defletindo à direita e seguindo pela Linha de Divisa de Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas E = 231.561,1624 e N = 7.492.485,1272, situado à divisa de propriedade da Codistil S.A.; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 230.928,9684 e N = 7.491.420,1061, situado no cruzamento da projeção da referida divisa com o eixo da Estrada Municipal PIR-009 N; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.846,4280 e N = 230.845,6967 e N = 7.491.198,4261, situado no eixo da Rodovia Estadual SP-127-Fausto Santomauro com a divisa de Propriedade da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.766,7382 e N = 7.491.325,1323; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a divisa da Cerâmica Dedini S.A. até atingir o ponto de coordenadas E = 230.395,8667 e N = 7.491.032,9224, situado no cruzamento da projeção da referida divisa com o eixo da Rua Tambaú; defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Descrição da faixa non aedificandi (faixa de 70 metros): Inicia no ponto de coordenadas E = 231.276,6650 e N = 7.489.523,6000, situado no cruzamento do limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino; defletindo levemente à esquerda e seguindo em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.368,1440 e N = 7.489.381,8680; defletindo à direita e segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir ponto de coordenadas E = 231.462,5430 e N = 7.489.182,2260; defletindo à direita segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.519,4130 e N = 7.488.970,585; , defletindo à direita segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.520,7010 e N = 7.488.965,2850; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.541,7810 e N = 7.488.871,6300, situado na intersecção do ramal da linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.546,7736 e N = 7.488.867,0297, situado ainda na intersecção do ramal da linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, sobre a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa; defletindo à direita e segue em reta acompanhando o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão e também a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa até atingir o ponto de coordenadas E =

231.552,3560 e N = 7.488.763,9850, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa *non aedificandi* da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.591,5876 e N = 7.488.409,8937, situado no vértice da deflexão do referido limite da linha de alta tensão; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o limite da faixa *non aedificandi* da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 231.619,3065 e N = 7.488.411,5463, situado sobre a divisa entre os bairros Santa Rosa e Água Santa, junto à divisa do lote 32, quadra 121, setor 12, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue acompanhando a divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas E = 231.625,6992 e N = 7.488.339,6740, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.528,1319 e N = 7.488.339,8890; defletindo à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.487,2292 e N = 7.488.756,6357; defletindo levemente à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.487,2292 e N = 7.488.756,6357; defletindo levemente à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.474,3920 e N = 7.488.852,2450, defletindo à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.452,5620 e N = 7.488.949,1620, defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.451,5860 e N = 7.488.953,2530, defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.396,7040 e N = 7.489.157,9190, defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.307,5900 e N = 7.489.346,4450, defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.213,1382 e N = 7.489.489,8301, situado no leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita segue o leito do Córrego Capim Fino, à montante, até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário 2 – ZAS 2

A Zona de Adensamento Secundário 2 (ZAS 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Estrada do Meio com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, Linha de Divisa de Perímetro Urbano no ponto de coordenadas E = 227.690,8629 e N = 7.491.871,9265; seguindo pela Estrada Municipal de Ligação, sentido Usina Modelo, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas E = 229.135,8993 e N = 7.491.088,9866, situado no cruzamento desta com o Ribeirão Guamium; defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.360,8349 e N = 7.489.130,8858, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo IV-B.

Zona de Adensamento Secundário 3 – ZAS 3

A Zona de Adensamento Secundário 3 (ZAS 3) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início situado na divisa da Estação Experimental de Cana, nas proximidades do entroncamento do eixo da Rua Afonso Simioni com o eixo da Avenida Marechal Castelo Branco, onde a projeção da referida avenida cruza com a divisa da Estação Experimental de Cana, no ponto de coordenadas E = 227.987,7299 e N = 7.488.196,0995; seguindo por esta projeção e posteriormente pela referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 227.434,0242 e N = 7.487.621,4167, situado à Rua Henrique Wolgemuth e divisa da Belgo Mineira S.A.; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.152,3950 e N = 7.487.668,3800, defletindo à direita e seguindo pela linha de divisa da Belgo Mineira S.A. até atingir o ponto de coordenadas E = 227.256,0210 e N = 7488257.6158, situado à Estrada do Meio – Rua Alberto Coral e a divisa da propriedade da Estação Experimental de Cana; defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo IV-B.

Zona de Adensamento Secundário 4 – ZAS 4

A Zona de Adensamento Secundário 4 (ZAS 4) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início situado na rotatória de intersecção das avenidas Monsenhor Martinho Salgot, Rio Claro, Marechal Castelo Branco e Rodovia SP- 147 – Fausto Santomauro no ponto de coordenadas E = 227.346,7335 e N = 7.487.424,7373; seguindo pela Avenida Monsenhor Martinho Salgot até atingir o ponto de coordenadas E = 227.711,7705 e N = 7.486.915,5889, situado à Avenida Limeira; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.953,4037 e N = 7.486.966,9922, situado à Avenida Armando Dedini; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.031,4556 e N = 7.486.682,2449, situado à margem direita do Rio Piracicaba sobre a Ponte do Lar dos Velhinhos (José A. de Souza); defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.593,3607 e N = 7.486.383,5700; defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.360,1502 e N = 7.486.535,1378, situado à Avenida Rui Barbosa com a Avenida Primeiro de Agosto; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.953,8798 e N = 7.486.991,4751, situado sobre o viaduto Francisco J. Avanzi, Chicão, na projeção do eixo da Avenida Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e eixo da referida avenida até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Secundário 5 – ZAS 5

A Zona de Adensamento Secundário 5 (ZAS 5) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Avenida Com. Luciano Guidotti com a Rua Eliseu Razera no ponto de coordenadas E = 227.711,7705 e N = 7.486.915,5889; seguindo por esta referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 229.422,7356 e N = 7.481.193,3054, situado à Rua Salvador Coelho Netto; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.645,3479 e N = 7.481.367,2835, situado, no cruzamento dos eixos da Estrada Salvador Coelho Netto e Rua Luiz Pereira Leite; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.121,8613 e N = 7.480.505,5053, situado nas linhas de divisas dos Loteamentos Residencial São Luiz e Santa Tereza D'Ávilla, na projeção da divisa do Loteamento Jardim Astúrias; defletindo à esquerda e seguindo por esta projeção e divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 230.454,0427 e N = 7.480.716,1549, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.430,3637 e N = 7.480.754,6327, situado à Rua Jurandir Souto; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.760,3059 e N = 7.481.158,0252, situado ao leito do Ribeirão do Piracicamirim; defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.111,1064 e N = 7.480.754,7997, situado sob a rede de alta tensão; defletindo à esquerda e seguindo por esta rede até atingir o ponto de coordenadas E = 232.505,6095 e N = 7.481.669,3782; defletindo à direita e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.092,5926 e N = 7.481.683,8736; defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.148,8794 e N = 7.481.718,6803, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar; defletindo à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 233.212,5335 e N = 7.481.432,8451, situado no cruzamento da referida rodovia com a projeção do eixo da Avenida Irmã Maria Felicíssima; defletindo à esquerda e seguindo por esta projeção e posteriormente pela referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 233.411.9683 e N = 7.481.551,3863, situado no cruzamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima e Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto, na divisa do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 233.464,1298 e N = 7.481.234,1018, situado no cruzamento da Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto com a Rua Waldemar Rodrigues; defletindo à direita acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas E = 233.333,5486 e N = 7.481,120,2576, situado nas proximidades desta com o cruzamento da Rua Professor Paulo Neme; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas E = 233.456,6265 e N = 7.480.576,2983, situado no entroncamento das projeções dos alinhamentos das ruas Waldemar Rodrigues e Lourivaldo Chitolina; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues e posteriormente a mesma, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.570,5370 e N = 7.480.502,0297, situado no cruzamento das ruas Waldemar Rodrigues e Francisco de Paula Aversa; defletindo à direita e acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.584,3433 e N = 7.480.414,0858, situado no entroncamento desta com a Rua Sebastião Moretti; segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.678,4267 e N =

7.480.254,2650, situado no cruzamento desta com a Avenida Botucatu; defletindo à esquerda segue acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas E = 233.789,2991 e N = 7.480.278,2632, situado no início desta, cruzamento com rotatória ali existente; defletindo à esquerda e seguindo em reta cruzando sobre a rotatória até atingir o ponto de coordenadas E = 233.878,9082 e N = 7.480.307,8899, situado no início da Avenida Antônio Elias; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 234.834,2248 e N = 7.480.769,3009, situado no entroncamento com a projeção da Avenida dos Concepcionistas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a projeção da Avenida dos Concepcionistas até atingir o ponto de coordenadas E = 234.862,9950 e N = 7.480.791,8360, situado nas proximidades da rotatória que compõe o acesso as vias já mencionadas; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 235.080,8432 e N = 7.480.085,9688, situado no eixo da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA até atingir o ponto de coordenadas E = 236.547,1497 e N = 7.480.631,4127, situado no cruzamento do referido leito ferroviário com o leito do Ribeirão Batistada; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas E = 236.598,5975 e N = 7.481.019,8801, situado no cruzamento dos leitos do Ribeirão Batistada e Córrego Água Podre; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 236.960,9620 e N = 7.481.682,1000, situado no espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi), na linha do perímetro urbano; defletindo à direita segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 237.369,2336 e N = 7.481.413,6005, situado no leito do Ribeirão Batistada, na linha do perímetro urbano, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 238.037,8675 e N = 7.480.972,9741, cravado no eixo da Estrada de Ferro Paulista – FEPASA, na linha do perímetro urbano; seguindo até atingir o ponto de coordenadas E = 238.920,9758 e N = 7.480.399,4684, situado no leito do Ribeirão Tijuco Preto, na linha do perímetro urbano; defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijuco Preto, à montante, até atingir o cruzamento do referido ribeirão com a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do perímetro urbano, seguindo pela referida linha de divisa entre os municípios até atingir o cruzamento entre o leito do Ribeirão Batistada e a Estrada Municipal PIR-146, na linha do perímetro urbano, seguindo, então à montante, pelo leito do Ribeirão Batistada, ainda pela linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 234.626,0100 e N = 7.477.744,9527, situado no cruzamento do leito do Ribeirão da Batistada com a Rodovia SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, junto ao limite de município com Rio das Pedras; defletindo à direita, segue acompanhando à montante o leito do Ribeirão da Batistada pela linha de divisa do Perímetro Urbano e Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 233.761,9497 e N = 7.477.134,7564, situado nas proximidades da nascente do referido ribeirão, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 233.734,0633 e N = 7.477.203,1432, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Residencial Unimep; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas E = 233.734,0633 e N = 7.477.203,1432; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas E = 233.414,8603 e N = 7.477.943,0027; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas E = 233.356,1006 e N = 7.478.156,6024; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.202,1000 e N = 7.478.117,7050; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.137,8540 e N = 7.478.159,5560, defletindo à direita, segue em curva à esquerda com raio de 549,00 metros e desenvolvimento de 214,09 metros acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.217,2380 e N = 7.478.356,9320, seguindo em curva à esquerda com raio de 306,00 metros e desenvolvimento de 228,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.176,2120 e N = 7.478.575,9150; seguindo em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.162,5450 e N = 7.478.597,8200; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 233.094,4470 e N = 7.478.555,3350; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 232.936,1740 e N = 7.478.619,5980; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da gleba destinada à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas E = 232.858,7572 e N = 7.478.689,3594; defletindo à esquerda, segue em curva à direita com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 176,82 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde, no alinhamento predial da Rua Maria Beltrami Leandro Uliana, do referido loteamento, até atingir o ponto de coordenadas E = 232.858,7572 e N = 7.478.689,3594, situado no referido alinhamento predial; segue em curva à direita com raio de 1253,64 metros

e desenvolvimento de 90,04 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.603,1089 e N = 7.478.606,1505, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.616,7353 e N = 7.478.501,4091, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Campos do Conde, sobre o leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual atravessa a sede da Fazenda Taquaral; defletindo à direita, segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância de 370,11 metros pela linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.270,9848 e N = 7.478.593,2787; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.168,7155 e N = 7.478.991,7224, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Campos do Conde, sobre o leito de outro córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual abastece o outro córrego relatado anteriormente; defletindo à direita, segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, por uma distância de 247,58 metros pela linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.365,8295 e N = 7.479.139,1415, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Campos do Conde; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.408,5014 e N = 7.479.090,5422; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.640,9641 e N = 7.479.295,6303, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.605,3411 e N = 7.479.336,0081; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas E = 232.731,4958 e N = 7.479.447,3071, situado no eixo do antigo ramal ferroviário da FEPASA; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 232.659,7785 e N = 7.479.544,9471, situado no cruzamento dos eixos do antigo leito da FEPASA e Avenida Rio das Pedras; defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 231.818,6212 e N = 7.480.416,9391, situado no cruzamento do eixo da Avenida Rio das Pedras e projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá, nas proximidades da Rua Estrela do Oeste; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas E = 231.507,8746 e N = 7.480.242,0660, situado próximo ao final do leito carroçável da Rua José Tomazella, defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas E = 231.507,8746 e N = 7.480.242,0660; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas E = 231.375,2879 e N = 7.480.325,6592, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas E = 231.428,9366 e N = 7.480.349,9377, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itaberá e Jardim Itamaracá; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itamaracá até atingir o ponto de coordenadas E = 231.346,8827 e N = 7.480.398,5542, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.346,8827 e N = 7.480.398,5542; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.346,8827 e N = 7.480.398,5542, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim; defletindo à esquerda, segue acompanhando o referido leito, à montante, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.622,0672 e N = 7.479.854,6408; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 230.751,9673 e N = 7.479.357,4890; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a projeção da linhas de divisa do loteamento Jardim Oriente até atingir o ponto de coordenadas E = 230.603,0127 e N = 7.479.231,7099; defletindo levemente à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Oriente até atingir o ponto de coordenadas E = 230.565,0108 e N = 7.479.199,8712, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Água Branca I e posteriormente sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 230.009,4514 e N = 7.478.725,5196, situado próximo à linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca com o leito da Estrada Municipal adjacente ao referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 229.147,0129 e N = 7.478.228,5803, situado no leito da Estrada Municipal; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 228.688,1846 e N = 7.478.203,3449; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.675,2699 e N = 7.478.220,2796, situado no vértice da linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca; defletindo à direita segue acompanhando pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 228.862,9120 e N = 7.478.355,2710; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.850,2870 e

N = 7.478.419,0860; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.272,7980 e N = 7.478.684,6669, situado na divisa do Loteamento Jardim Monte Feliz, entre as divisas dos lotes 09 e 460, ambos da quadra 159, do setor 52, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.049,0270 e N = 7.478.936,0796, situado no vértice das linhas de divisa do Loteamento Jardim Monte Feliz, defletindo à direita, segue em reta acompanhando a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.459,1232 e N = 7.479.287,9273, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Água Branca, junto à divisa do Loteamento Jardim Monte Feliz; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Água Branca e Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 229.272,8881 e N = 7.479.514,1674, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Altos da Água Branca; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 229.393,2131 e N = 7.479.795,6610, situado no alinhamento predial da Rua 1 do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 229.264,6707 e N = 7.479.948,3773; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.308,4677 e N = 7.480.061,4247, situado no alinhamento predial da Rua Buenos Aires, na linha de divisa do Loteamento Recanto da Água Branca; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Buenos Aires, na linha de divisa do Loteamento Recanto Água Branca até atingir o ponto de coordenadas E = 229.109,9994 e N = 7.480.147,8881, situado no cruzamento do alinhamento predial da referida rua com a Avenida Francisco Luiz Rasera; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Francisco Luiz Rasera até atingir o ponto de coordenadas E = 228.968,9025 e N = 7.479.746,8822, situado onde este eixo cruza com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Carlo; seguindo pelo eixo da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.941,9969 e N = 7.479.589,4075, situado no cruzamento do eixo da Avenida Francisco Luiz Rasera com o leito do Córrego Água Branca; defletindo à direita, segue acompanhando o referido leito do córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.653,2253 e N = 7.479.393,3841; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.636,6060 e N = 7.479.394,2230; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.611,0590 e N = 7.479.407,3400; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas E = 228.668,6648 e N = 7.479.598,8333, situado no vértice das linhas de divisa do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas E = 228.429,7352 e N = 7.479.589,6563, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Residencial Vila Real e Jardim dos Ipês, sobre o eixo da Estrada Antônio Abdalla; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla, este também linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.375,8965 e N = 7.479.331,4206, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim dos Ipês; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas E = 228.375,8965 e N = 7.479.331,4206, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim dos Ipês; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas E = 228.284,6252 e N = 7.479.323,4677, situado no leito do Córrego Água Branca; defletindo levemente à esquerda, segue em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim dos Ipês e Jardim Colonial até atingir o ponto de coordenadas E = 228.390,8395 e N = 7.479.816,6284; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua João Egydio Adamoli até atingir o ponto de coordenadas E = 228.464,6497 e N = 7.479.802,1458, situado no entroncamento do alinhamento predial da referida rua com o eixo da Estrada Antônio Abdalla; defletindo à esquerda, segue em acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla até atingir o ponto de coordenadas E = 228.324,9035 e N = 7.480.824,4602, situado na alça da rotatória, composta pela intersecção da Estrada Antônio Abdalla, Avenida Luciano Guidotti e Rodovia SP-127 – Cornélio Pires; defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-127 – Cornélio Pires até atingir o ponto de coordenadas E = 228.393,0662 e N = 7.480.279,2794, situado no entroncamento dos eixos da referida rodovia com a projeção do eixo da Avenida Laranjal Paulista; defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 228.020,0344 e N = 7.479.905,1454, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere, entre as ruas Cerquilho e Tatuí, segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 227.760,7318 e N = 7.479.641,0161, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.442,5381 e N = 7.479.909,2035, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.373,9798 e N = 7.479.830,2703, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no eixo na Rua Vaticano; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o eixo da Rua Vaticano, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.237,8306 e N = 7.479.948,2440, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no cruzamento dos eixos da

Rua do Vaticano e Estrada Pedro Joaquim Silveira; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o eixo da Rua Vaticano, pela linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.207,3071 e N = 7.480.306,1932, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica, no entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8942 e N = 7.480.290,7466, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.281,1162 e N = 7.480.251,7588; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.340,1370 e N = 7.480.201,7531; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.354,6940 e N = 7.480.197,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.358,1960 e N = 7.480.194,4820; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,6725 e N = 7.480.188,8349, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.417,1389 e N = 7.480.149,7685; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,1753 e N = 7.480.113,9479, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,0678 e N = 7.480.181,4835, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatuí; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.509,1970 e N = 7.480.201,3380; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4980 e N = 7.480.232,4800; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.507,8750 e N = 7.480.273,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.694,8658 e N = 7.480.105,9368, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.867,3899 e N = 7.480.310,3234, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.748,0682 e N = 7.480.411,0094, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso até atingir o ponto de coordenadas E = 228.056,1291 e N = 7.480.783,9168, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim até atingir o ponto de coordenadas E = 227.833,0455 e N = 7.480.948,0998, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.095,8268 e N = 7.481.328,7528, no cruzamento da Avenida São Paulo; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.279,8192 e N = 7.480.850,7260, situado no entroncamento do eixo da Avenida São Paulo com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti; defletindo à esquerda e seguindo pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Secundário 5 (ZAS 5) – está inserida a seguinte zona: a) Zona Especial Institucional – ZEIT 5;

Zona de Adensamento Secundário 6 – ZAS 6

A Zona de Adensamento Secundário 6 (ZAS 6) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Estrada Municipal PIR-009L, esta projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, no ponto de coordenadas E = 232.770,4826 e N = 7.476.634,0447; seguindo pela estrada municipal PIR-009L, pela projeção e posteriormente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até o vértice desta, no ponto de coordenadas E = 23.524,0108 e N = 7.475.620,2123; defletindo à direita segue em reta acompanhando a

divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 232.173,6918 e N = 7.475.619,6349, situado no vértice da referida divisa de loteamento; defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.983,4591 e N = 7.475.876,1636, situado no cruzamento desta divisa com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui ainda a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; segue pelo leito do referido córrego, à jusante, acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.939,6858 e N = 7.476.685,0500, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; defletindo à direita, segue em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 230.921,0896 e N = 7.476.996,8419, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.512,9091 e N = 7.477.140,3315; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.393,6320 e N = 7.477.130,4901, situado na linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras; defletindo à direita, segue acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 230.384,9633 e N = 7.477.187,3279, situado no cruzamento da divisa do Perímetro Urbano e a divisa do Município com Rio das Pedras com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; segue acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 230.271,2958 e N = 7.477.536,3864; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.876,4837 e N = 7.477.580,5750, situado na divisa da Fazenda Taquaral; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 230.897,6292 e N = 7.477.322,5765, situado no vértice da referida divisa; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.262,8259 e N = 7.477.203,4936, situado no vértice da referida divisa; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 231.291,4274 e N = 7.476.873,0873, situado no cruzamento da projeção da divisa da Fazenda Taquaral com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO V
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura -
ZOCIE

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura 1 – ZOCIE 1

Tem início no cruzamento do Córrego Afluente do Rio Piracicaba com a margem esquerda do referido rio no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398, e seguindo por está margem à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 236.039,2431 e Y = 7.489.051,2733, situado à Divisa de Limite de Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 200°29'19" por uma distância de 2.925,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147-Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próximo à Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., sob a Linha de Alta Tensão, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado no cruzamento da referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 275°18'54", na extensão de 333,09 metros, pelo caminho existente a partir deste ponto até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7.486.532,5544, segue por este caminho, Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A, até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460, situado no cruzamento do referido caminho com outro acesso perpendicular; defletindo à direita segue em reta com azimute 271°19'47", na extensão de 68,95 metros, pelo acesso perpendicular até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, defletindo à direita segue em reta com azimute 329°02'51", na extensão de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, situado ao Córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura 2 – ZOCIE 2

Tem início no cruzamento do Córrego Dois Córregos com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305 e seguindo por está Rodovia com azimute 95°14'53" por uma distância de 2.327,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 237.390,6693 e Y = 7.484.504,4789, situado à Divisa do Perímetro Urbano, no cruzamento com o leito do Córrego Ponte Funda, defletindo à direita e seguindo pelo referido leito do córrego, à montante, e posteriormente pela referida linha de perímetro urbano, pelo Espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi) até atingir o ponto de coordenadas X = 237.006,1810 e Y = 7.481.727,7310, situado no referido espigão, seguindo em reta com azimute 207°29'42", por uma distância de 827,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 236.623,9889 e Y = 7.480.993,3893, situado no cruzamento dos leitos do Ribeirão Batistada e Córrego Água Podre, seguindo pelo leito do Ribeirão Batistada, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 236.586,5772 e Y = 7.480.686,9900, situado no cruzamento do leito do referido ribeirão e o eixo da Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, defletindo à direita segue acompanhando o leito da Estrada de Ferro da Paulista – FEPASA, até atingir o ponto de coordenadas X = 235.122,9733 e Y = 7.480.123,0798; defletindo à direita segue em reta com azimute 343°13'14", na extensão de 740,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.909,0813 e Y = 7.480.832,4457, situado nas proximidades da rotatória onde integram a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e avenidas dos Concepcionistas e Antônia Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 243°06'26", na extensão de 34,05 metros acompanhando a projeção da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado no entroncamento desta com a projeções das Avenidas dos Concepcionistas e Antônio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 347°59'00" por uma distância de 663,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado à Rua José Antônio Tricânico, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.815,5220 e Y = 7.481.980,5043, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta com azimute 84°57'04" por uma distância de 146,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.951,0906 e Y = 7.481.993,3596, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à jusante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura 3 – ZOCIE 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento do leito do Córrego Capim Fino com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, defletindo à direita, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano pela referida estrada municipal, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.678,0000 e Y = 7.493.162,0000, situado no cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente e defletindo à direita segue em reta com azimute 139°27'53" por uma distância aproximada de 4.355,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 236.494,0000 e Y = 7.489.869,0000, situado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o

eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste e, defletindo à direita 69°26', seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 236.092,5974 e Y = 7.489.148,3139; defletindo à direita segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, no ponto de coordenadas X = 231.331,2618 e Y = 7.487.593,7616; defletindo à direita segue em reta pela linha imaginária da projeção da foz do Córrego Monte Olimpo com azimute de 6°54'59", por uma distância de 86,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.341,6254 e Y = 7.487.679,1944, situado na faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, defletindo à direita, acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até atingir ponto de coordenadas X = 231.733,0181 e Y = 7.487.608,3861, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 356°00'45" por uma distância de 596,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.691,5320 e Y = 7.488.203,5284, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 350°53'45", por uma distância de 255,25 metros acompanhando a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas X = 231.664,3888 e Y = 7.488.457,3333, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, defletindo à direita segue em reta com azimute 89°59'45", por uma distância de 1.442,32 metros acompanhando pela maioria do trecho o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 233.106,7106 e Y = 7.488.457,4390, situado sobre o leito do córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, por uma distância aproximada de 465,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado em sua nascente, seguindo deste ponto com azimute 29°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 321°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, situado no leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo, à montante, pelo leito do referido córrego e posteriormente pelo leito do seu afluente denominado de Córregos das Panelas, onde em partes faz divisa junto ao Loteamento Uninorte, até atingir o ponto de coordenadas X = 232.827,9781 e Y = 7.491.717,7828, defletindo à direita segue em reta com azimute 6°50'56" por uma distância de 212,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.853,3340 e Y = 7.491.928,8942, defletindo à direita segue com azimute 85°59'23" por uma distância de 295,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.148,3855 e Y = 7.491.949,5789, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 348°24'28" por uma distância de 129,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.122,4241 e Y = 7.492.076,1411, defletindo à direita segue em reta com azimute 93°13'50" por uma distância de 161,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.283,6440 e Y = 7.492.067,0414, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 351°12'23" por uma distância de 22,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.280,2355 e Y = 7.492.089,0755, defletindo à direita segue em reta com azimute 81°31'29" por uma distância de 21,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.301,4670 e Y = 7.492.092,2393, cravado no leito do Córrego Capim Fino, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do Córrego Capim Fino, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Descrição da faixa non aedificandi (faixa de 70): Inicia no ponto de coordenadas X = 231.664,3888 e Y = 7.488.457,3333, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, no antigo anel viário projetado pelo DER, seguindo em reta com azimute 89°59'45", por uma distância de 1.442,32 metros acompanhando pela maioria do trecho o limite da faixa non aedificandi da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 233.106,7106 e Y = 7.488.457,4390, situado sobre o leito do córrego afluente do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo o leito do córrego afluente do Rio Piracicaba, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.116,5011 e Y = 7.488.387,4409, defletindo à direita segue em reta com azimute 269°59'45", por uma distância de 1.444,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.671,8748 e Y = 7.488.387,3347, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, no antigo anel viário projetado pelo DER, defletindo à direita segue em reta com azimute 353°53'45", por uma distância de 70,39 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura 4 – ZOCIE 4

Tem início no cruzamento da o ponto de coordenadas X = 227.603,8783 e Y = 7.476.290,9460, situado no leito do ribeirão Piracicamirim, pela Divisa do Perímetro Urbano, o qual faz divisa com o Município de Rio das Pedras, deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, à montante, pela Divisa do Perímetro Urbano, o qual faz divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 226.995,0074 e Y = 7.476.356,5394, situado no cruzamento do referido leito com o eixo da SP-127-Rodovia Cornélio Pires, deste segue acompanhando ainda pelo referido leito do ribeirão, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 226.260,9737 e Y =

7.476.306.1777, no cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o leito do Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, seguindo à montante pelo leito do Ribeirão Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, limite com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até atingir a foz do Córrego Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antônio, no Bairro Rural do Mato Alto; defletindo à direita segue acompanhando, à montante, o leito do referido córrego pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.666,0000 e Y = 7.474.462.0000, situado no cruzamento do referido leito do córrego com a Estrada Municipal PIR-220 – Antônio Dias Rodrigues – Campestre – Formigueiro, defletindo à direita segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.899,0000 e Y = 7.474.814.0000, situado do cruzamento da Estrada Municipal PIR-220 – Antônio Dias Rodrigues - Campestre – Formigueiro com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona Antônia, pela Divisa do Perímetro Urbano por uma extensão de 660,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.273,0000 e Y = 7.475.025,0000, defletindo à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, segue em linha reta por um extensão de 164,14 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.241,0000 e Y = 7.474.864,0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 676,03 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.566,0000 e Y = 7.474.904.0000, defletindo à direita segue em reta por uma extensão de 177,07 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.399,0000 e Y = 7.474.963,0000, defletindo à direita, segue em reta por uma extensão de 198,82 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.497,0000 e Y = 7.475.136,0000, defletindo à esquerda segue em reta por uma extensão de 246,24 metros pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.285,0000 e Y = 7.475.260,0000, situado no eixo de um Caminho Particular, defletindo à direita segue acompanhando pelo eixo do referido caminho por uma extensão de 420,90 metros, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.489,0000 e Y = 7.475.613,0000, situado no cruzamento do eixo do referido caminho com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido Campestre, pela Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.624,6705 e Y = 7.477.369,7168, situado no cruzamento da referida estrada municipal com o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, pela Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.565,0000 e Y = 7.477.424,0000, cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal com a projeção do fundo de vale da nascente do Córrego Água das Pedras, defletindo à direita segue em reta acompanhando a Divisa do Perímetro Urbano até atingir a nascente do Córrego Água das Pedras, segue acompanhando, à jusante, o leito do referido córrego, pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto cravado no cruzamento do leito do Córrego Água das Pedras com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba – Anhumas), defletindo à direita segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba – Anhumas), pela Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 223.306,3095 e Y = 7.480.787,9485, situado do cruzamento desta estrada municipal com a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina, defletindo à direita com azimute 110°01'20" por uma distância de 166,15 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.462,4172 e Y = 7.480.731,0611, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 42°12'13" por uma distância de 120,19 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.543,1600 e Y = 7.480.820,0967, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 117°10'29" por uma distância de 95,88 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.628,4570 e Y = 7.480.776,3077, cravado no vértice do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 89°50'14" por uma distância de 66,71 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.695,1725 e Y = 7.480.776,4974, cravado no vértice das divisas do referido loteamento no cruzamento com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.385,9097 e Y = 7.479.900,5382, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 130°38'27" por uma distância de 35,74 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.413,0294 e Y = 7.479.877,2600, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 135°17'24", por uma distância de 23,03 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.429,2315 e Y = 7.479.860,8933, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 140°22'46", por uma distância de 78,93 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.479,5621 e Y = 7.479.800,0985, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 139°29'50",

por uma distância de 44,14 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.508,2319$ e $Y = 7.479.766,5337$, cravado no referido eixo da estrada municipal, nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Santa Clara, segue acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas $X = 224.915,3773$ e $Y = 7.479.200,6306$, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $49^{\circ}41'38''$, por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas $X = 224.926,4943$ e $Y = 7.479.210,0605$ cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.798.5669$ e $Y = 7478059.0747$, cravado no entroncamento da referida estrada municipal, Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego, seguindo pela Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.150,9245$ $Y = 7.477.769,2618$, cravado onde o eixo da referida rua cruza com a linha reta imaginária projetada, proveniente da divisa do Loteamento Parque dos Ypês, situada aos fundos, segue acompanhando a estrada, continuação da Rua Henrique Bego, até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.876,1329$ e $Y = 7.477.091,4848$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $55^{\circ}37'21''$, por uma distância 44,51 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.912,8749$ e $Y = 7.477.116,6214$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $161^{\circ}25'39''$, por uma distância de 388,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.036,7180$ e $Y = 7.476.748,0464$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $95^{\circ}06'42''$, por uma distância de 66,32 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.102,7791$ e $Y = 7.476.742,1370$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $113^{\circ}46'46''$, por uma distância de 220,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.304,8672$ $Y = 7.476.653,0921$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $80^{\circ}15'54''$, por uma distância de 89,28 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.392,8650$ e $Y = 7.476.668,1893$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $89^{\circ}17'37''$, por uma distância de 52,65 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.445,5163$ e $Y = 7.476.668,8385$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $111^{\circ}00'23''$, por uma distância de 33,25 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.476,5632$ e $Y = 7.476.656,9168$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $129^{\circ}01'13''$, por uma distância de 109,24 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.561,4400$ e $Y = 7.476.588,1351$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $178^{\circ}23'42''$, por uma distância de 174,83 metros até encontrar o ponto de coordenadas $X = 227.566,3367$ e $Y = 7.476.413,3689$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $162^{\circ}57'06''$, por uma distância de 128,04 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VI
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental - ZOCFA

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 – ZOCFA 1

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com a margem esquerda do Rio Corumbataí no ponto de coordenadas $X = 225.028,7863$ e $Y = 7.488.887,4694$ e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 224.927,4421$ e $Y = 7.488.671,9031$, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas $X = 219.519,8534$ e $Y = 7.488.560,5456$, situado à na foz do Córrego Itapocú, segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas $X = 219.196,3084$ e $Y = 7.488.320,1663$, situado na foz no Córrego Sem Denominação, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 218.817,1750$ e $Y = 7.489.146,2636$, situado no cruzamento do fundo de vale, da projeção do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita, segue acompanhando a referida divisa, pelo perímetro do Distrito Industrial Noroeste, eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista até atingir o ponto de coordenadas $X = 218.956,3148$ e $Y = 7.489.298,8612$, situado no cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 218.215,0544$ e $Y = 7.489.929,9602$, situado no cruzamento do eixo desta estrada com o eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 218.938,8451$ e $Y = 7.489.844,0502$, cravado no cruzamento do eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do referido parcelamento, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas $X = 220.011,1775$ e $Y = 7.490.653,8958$, cravado no vértice das divisas do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à direita segue em reta pela divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas $X = 220.568,3426$ e $Y = 7.490.141,6338$, cravado no cruzamento da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista com o leito do Córrego Itapocú, defletindo à esquerda segue até o ponto $X = 220.696,6852$ e $Y = 7.490.141,2023$, situado na confluência de dois córregos contribuintes; deste continua pelo leito do Córrego Itapocú, sentido a montante até o ponto de coordenadas $X = 220.875,7817$ e $Y = 7.491.244,1718$, situado no cruzamento deste córrego com o antigo leito da Estrada Municipal PIR-316; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X=221.041,0000$ e $Y= 7.492.068,0000$, situado no cruzamento deste córrego com a divisa da gleba de propriedade da COSAN, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa, acompanhando a linha de Divisa de Perímetro Urbano, passando pelas coordenadas $X=221.116,0000$ e $Y= 7.491.989,0000$, $X= 221.200,0000$ e $Y= 7.491.897,0000$ e $X=221.275,0000$ e $Y= 221.275,0000$ e $Y=7.491.817,0000$ até atingir o ponto de coordenadas $X= 221.529,0000$ e $Y= 7.491.553,0000$, situado no vértice da divisa da gleba de propriedade da COSAN, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 221.550,0000$ e $Y = 7.492.485,5000$, seguindo em reta pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 221.576,0000$ e $Y = 7.492.482,5000$, situado no fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o referido fundo de vale e posteriormente o leito do córrego afluente, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 222.516,0163$ e $Y = 7.492.118,2794$, situado no cruzamento deste com o leito do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o leito do Córrego das Ondas, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X=222.522,0000$ e $Y= 7.492.106,0000$, situado na margem esquerda do Córrego das Ondas, defletindo deste e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute $21^{\circ}08'23''$ por uma distância de 441,50 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 222.681,1919$ e $Y = 7.492.517,6351$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR- 330; deste defletindo à direita e segue pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute $28^{\circ}55'19''$ por uma distância de 1027,48 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.178,1026$ e $Y = 7.493.416,9707$, situado à Rodovia Estadual SP 308 Hermínio Petrin, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $161^{\circ}50'10''$ por uma distância de 915,45 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.463,4845$ e $Y = 7.492.547,1363$, situado na intersecção do leito da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da MEFSA, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da MEFSA e novamente pela projeção, sobre a linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a jusante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano até a foz do Ribeirão dos Godinhos, na margem esquerda do Rio Corumbataí, segue acompanhando o Leito do Ribeirão dos Godinhos, à montante, pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.440,0001$ e $Y = 7.492.588.2062$, defletindo à direita segue em reta com

azimute 321°39'26", por uma distância de 90,36 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.383,9390 e Y = 7.492.659,0830, defletindo à direita segue em reta com azimute 49°14'15", por uma distância de 329,40 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.633,4410 e Y = 7.492.874,1630, defletindo à direita segue em reta com azimute 137°33'26", por uma distância de 697,44 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.104,1150 e Y = 7.492.359,4830, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 47°54'27", por uma distância de 144,41 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.211,2780 e Y = 7.492.456,2870, defletindo à direita segue em reta com azimute 140°48'06", por uma distância de 680,30 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.641,2380 e Y = 7.491.929,0740, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 127°19'28", por uma distância de 104,71 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.724,5120 e Y = 7.491.865,5800, situado no eixo da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, defletindo à esquerda e acompanhando a referida estrada pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até o ponto de coordenadas X = 227.518,6190 e Y = 7.490.779,2938, defletindo à direita com azimute de 273°16'02", por uma distância de 233,94 metros até o ponto de coordenadas X = 227.285,0418 e Y = 7.490.792,6274, cravado no cruzamento das ruas 01 e 08 do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 171°34'39" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,1838 e Y = 7.490.537,0009, situado à Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo em curva por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado à Rua Cajazeiras, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua Das Cajazeiras, com azimute 208°47'35", por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua das Cajazeiras, com azimute 250°21'47", por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 137°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.649,2346 e Y = 7.490.137,2328, situado à Rua Antônio Francisco de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 224°06'58" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.144,0857 e Y = 7.489.603,3987, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 309°39'04" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.068,3596 e Y = 7.489.657,0736, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.658,9692 e Y = 7.489.318,0931, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°28'52" até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 327°48'31" por uma distância de 104,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°50'49" até atingir o ponto de coordenadas X = 224.522,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Corcovado e em sequência seguindo por esta com azimute 293°12'55" por uma distância de 906,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado no Córrego das Ondas, defletindo à esquerda e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 101°06'08" por uma distância de 1.348,04 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: A, B, C, D, E, J, K, I, L, P, Q, R, S, T, V e AA.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo VI.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 – ZOCFA 2

Tem início no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado à foz do Ribeirão do Enxofre, margem esquerda do Rio Piracicaba, seguindo pelo leito do Ribeirão à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, situado no leito deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir a rotatória com Rodovia Estadual SP – 147 Piracicaba - Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros, sobre a rotatória ali existente, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até

atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 – Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo por este, à jusante, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, cravado no cruzamento do referido ribeirão com uma estrada ali existente, a qual demarca a divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas, defletindo à direita acompanhando a referida estrada, seguindo pela divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas até o ponto de coordenadas X = 223.753,7178 e Y = 7.486.844,9251, cravado no eixo da referida estrada, na divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas, defletindo à esquerda com azimute 294°11'12" e seguindo por uma distância de 487,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.309,1239 e Y = 7.487.044,6084, defletindo levemente à esquerda com azimute 193°53'30" e seguindo por uma distância de 276,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.055,9769 e Y = 7.487.156,7433, defletindo à direita com azimute 16°53'12" e seguindo por uma distância de 1.294,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.432,1446 e Y = 7.488.395,8920, cravado na margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 (ZOCFA 2) - está inserida a Zona Especial de Interesse Social 2: F e X.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 3 – ZOCFA 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 224.915,3773 e Y = 7.479.200,6306, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 49°41'38", por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas X = 224.926,4943 e Y = 7.479.210,0605 cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue em reta com o mesmo azimute acompanha a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, por uma distância de 1006,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.693,7581 e Y = 7.479.860,8899, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre, defletindo à esquerda com azimute 321°03'49", seguindo em reta por uma distância de 308,13 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.500,3640 e Y = 7.480.100,7615, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana, defletindo à direita, segue em reta com azimute 52°16'13", por uma distância de 334,18 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas X = 225.764,6694 e Y = 7.480.305,2595, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 322°20'08", por uma distância de 778,84 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Líbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.288,7672 e Y = 7.480.921,7929, situado no alinhamento predial da referida avenida, defletindo à direita, segue em reta com azimute 50°08'04", por uma distância de 336,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.546,7790 e Y = 7.481.137,2616, defletindo à direita, segue em reta com azimute 144°22'21", por uma distância de 20,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.558,7740 e Y = 7.481.120,5240, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°58'50", por uma distância de 79,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°01'32", por uma distância de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 40°46'23", por uma distância de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°29'33", por uma distância de 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 220°13'58", por uma distância de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327, seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055, defletindo à direita, segue em reta com azimute 310°28'51", por uma distância de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'46", por uma distância de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'43", por uma distância de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00

metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903,8755$ e $Y = 7.481.273,6892$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $356^{\circ}16'32''$, por uma distância de 7,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903,3613$ e $Y = 7.481.281,5884$, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.900,8814$ e $Y = 7.481.290,4294$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.915,0542$ e $Y = 7.481.306,8227$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}50'42''$, por uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.902,9505$ e $Y = 7.481.317,2869$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.929,1111$ e $Y = 7.481.347,5462$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $310^{\circ}50'42''$, por uma distância de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.904,2212$ e $Y = 7.481.369,0647$, seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.903.5365$ e $Y = 7.481.370,5248$, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.904,7379$ e $Y = 7.481.380,5151$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $40^{\circ}50'42''$, por uma distância de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.940,1166$ e $Y = 7.481.421,4367$, seguindo em reta com o mesmo azimute anterior por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.956,4674$ e $Y = 7.481.440,3492$, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, defletindo à direita, segue em reta com azimute $125^{\circ}04'11''$, por uma distância de 117,59 metros, acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.052,7173$ e $Y = 7.481.372,7793$, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute $128^{\circ}45'19''$ por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas $X = 226.273,5102$ e $Y = 7.481.195,5661$, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $134^{\circ}25'56''$, por uma distância de 64,17 metros pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapuã até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.319,3386$ e $Y = 7.481.150,6369$, situado nos vértices das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $99^{\circ}49'43''$, por uma distância de 82,05 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226400.1903$ e $Y = 7481136.6298$, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã, defletindo à direita, segue em reta com azimute $167^{\circ}37'19''$, por uma distância de 85,07 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.418,4282$ e $Y = 7.481.053,5280$, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancheira, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $126^{\circ}59'54''$, por uma distância de 29,69 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.442,1455$ e $Y = 7.481.035,6568$, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $42^{\circ}47'29''$, por uma distância de 68,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.488,6308$ e $Y = 7.481.085,8718$, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $129^{\circ}49'43''$, por uma distância de 174,51 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.622,6529$ e $Y = 7.480.974,0952$, defletindo à esquerda com azimute $40^{\circ}49'44''$, por uma distância de 265,58 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pelo mesmo até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.796,3662$ e $Y = 7.481.175,1389$, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia, defletindo à direita, segue em reta com azimute $131^{\circ}50'34''$, por uma distância de 102,25 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.872,5468$ e $Y = 7.481.106,9230$, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva, defletindo à direita, segue em reta com azimute $220^{\circ}16'54''$, por uma distância de 327,82, acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas $X = 226.660,5934$ e $Y = 7.480.856,8338$, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II, defletindo à direita com azimute $124^{\circ}54'54''$ por uma distância de 34,64 metros até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas $X = 226.689,0035$ e $Y = 7.480.837,0035$, e em seqüência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.822,9427$ e $Y = 7.480.725,0015$, defletindo à esquerda com azimute de $109^{\circ}40'36''$ com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.887,2685$ e $Y = 7.480.701,9901$ no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute $131^{\circ}41'59''$ com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.984,0155$ e $Y = 7.480.615,8011$, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de $40^{\circ}11'34''$ com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.182,4386$ e $Y = 7.480.850,6635$ no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita, segue em reta com azimute $166^{\circ}12'48''$, por uma distância de 163,72 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.221,4565$ e $Y = 7.480.691,6524$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $118^{\circ}31'14''$, por uma distância de

54,23 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.269,1065$ e $Y = 7.480.665,7584$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $42^{\circ}03'41''$, por uma distância de 168,10 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.381,7221$ e $Y = 7.480.790,5615$, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme, defletindo à direita, segue em reta com azimute $130^{\circ}40'25''$, por uma distância de 221,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.548,8456$ e $Y = 7.480.645,3515$, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, defletindo à direita, segue em reta com azimute $223^{\circ}12'07''$, por uma distância de 61,61 metros acompanhando o alinhamento predial da rua 8, do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.507,1062$ e $Y = 7.480.600,9067$, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $306^{\circ}46'26''$, por uma distância de 66,99 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.453,4409$ e $Y = 7.480.641,0155$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $219^{\circ}48'28''$, por uma distância de 136,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.366,2547$ e $Y = 7.480.536,4000$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute $220^{\circ}10'46''$, por uma distância de 212,52 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.229,1388$ e $Y = 7.480.374,0278$, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $131^{\circ}49'09''$, por uma distância de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.254,2208$ e $Y = 7.480.351,5868$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $146^{\circ}06'25''$, por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.261,8618$ e $Y = 7.480.340,2128$, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre, defletindo à direita, segue em reta com azimute $176^{\circ}30'57''$, por uma distância de 348,89 metros, acompanhando o eixo da Rua Vaticano, pela linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas $X = 227283.0659$ e $Y = 7479991.9627$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no cruzamento dos eixos da Rua do Vaticano e Estrada Pedro Joaquim Silveira, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $131^{\circ}17'57''$, por uma distância de 187,92 metros acompanhando o eixo da Rua Vaticano, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.424,2487$ e $Y = 7.479.867,9340$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $39^{\circ}39'41''$, por uma distância de 103,46 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.490,2858$ e $Y = 7.479.947,5854$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $130^{\circ}28'01''$, por uma distância de 412,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.803,7634$ e $Y = 7.479.680,1632$, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Laranjal Paulista, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $44^{\circ}05'59''$, por uma distância de 316,35 metros acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista, nas linhas de divisas dos loteamentos Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.023,9177$ e $Y = 7.479.907,3466$, situado entre as ruas Tatuí e Cerquilha, defletindo à direita, segue em reta com azimute $202^{\circ}03'42''$, por uma distância de 845,94 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 227.706,1781$ e $Y = 7.479.123,3466$, situado sobre o leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.342,1096$ e $Y = 7.479.382,5566$, defletindo à direita, segue em reta, com azimute $201^{\circ}11'08''$, por uma distância de 58,24 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.321,0608$ e $Y = 7.479.328,2488$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda. Segue em reta com azimute $91^{\circ}22'46''$, por uma distância de 91,31 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.412,3502$ e $Y = 7.479.326,0504$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no eixo da Estrada Antônio Abdalla, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $11^{\circ}10'35''$, por uma distância de 318,44 metros, acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.474,0749$ e $Y = 7.479.638,4591$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim dos Ipês e Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute $91^{\circ}16'53''$, por uma distância de 237,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.711,9103$ e $Y = 7.479.633,1397$, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute $196^{\circ}26'50''$, por uma distância de 193,09 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.657,2384$ e $Y = 7.479.447,9433$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $117^{\circ}10'46''$, por uma distância de 28,71 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.682,7847$ e $Y = 7.479.434,8258$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $71^{\circ}05'10''$, por uma distância de 19,83 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.701,5473$ e $Y = 7.479.441,2548$, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue

em reta acompanhando, à jusante, o leito do Córrego Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.978,2040 e Y = 7.479.634,8352, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Rua Winston Churchill, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas X = 229.024,3398 e Y = 7.479.799,2360, situado do eixo da referida rua com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Mont Carlo, seguindo em reta com azimute 20°18'02", por uma distância de 416,96 metros acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas X = 229.169,0032 e Y = 7.480.190,2976, situado no cruzamentos das ruas Winston Churchill e Buenos Aires, defletindo à direita, segue em reta com azimute 113°33'22", por uma distância de 205,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Buenos Aires, na linha de divisa do Loteamento Recanto Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.357,4762 e Y = 7.480.108,1281, defletindo à direita, segue em reta com azimute 201°49'32", por uma distância de 126,45 metros até atingir o ponto de coordenadas

X = 229.310,4629 e Y = 7.479.990,7382, defletindo à esquerda segue em reta 139°51'17", por uma distância de 202,72 metros acompanhando a projeção e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.441,1662 e Y = 7.479.835,7716, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento no alinhamento predial da rua 1 do mesmo loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 203°45'34", por uma distância de 307,71 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,1907 e Y = 7.479.554,1404, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 139°56'38", por uma distância de 296,76 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Altos da Água Branca e Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.508,1683 e Y = 7.479.326,9947, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Água Branca, defletindo à direita, segue em reta com azimute 230°12'12", por uma distância de 539,24 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.093,8540 e Y = 7.478.981,8430, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 138°21'05", por uma distância de 331,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.314,2926 e Y = 7.478.733,9805, defletindo à direita, segue em reta com azimute 236°42'56", por uma distância de 499,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,4757 e Y = 7.478.459,6891, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 168°48'32", por uma distância de 65,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.909,1010 e Y = 7.478.395,8743, situado no leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, defletindo à direita, segue acompanhando o leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.716,6190 e Y = 7.478.259,8318, situado do cruzamento da referida rua com a Estrada Municipal adjacente ao Loteamento Chácara Água Branca, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 150°20'26", por uma distância de 26,80 metros acompanhando a Estrada Municipal, pela linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.729,8824 e Y = 7.478.236,5401, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 86°18'39", por uma distância de 459,02 metros acompanhando a estrada municipal, linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.187,9492 e Y = 7.478.266,1342, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 59°41'04", por uma distância de 1003,40 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 230.054,1510 e Y = 7.478.772,6145, situado próximo do vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 49°16'01", por uma distância de 727,09 metros acompanhando a projeção e posteriormente, a linha de divisa do Loteamento Residencial Água Branca I até atingir o ponto de coordenadas X = 230.605,1144 e Y = 7.479.247,0728, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 48°36'33", por uma distância de 52,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Oriente até atingir o ponto de coordenadas X = 230.644,4422 e Y = 7.479.281,7336, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 49°25'57", por uma distância de 208,09 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Serra Verde até atingir o ponto de coordenadas X = 230.802,5185 e Y = 7.479.417,0659, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Serra Verde, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 345°55'29", por uma distância de 505,81 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.682,5962 e Y = 7.479.908,4606, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.241,2386 e Y = 7.480.491,3282, defletindo à direita, segue em reta com azimute 125°32'52", por uma distância de 132,04 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.349,1465 e Y = 7.480.415,2262, defletindo à esquerda com azimute 66°25'52", por uma distância de 74,90 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.417,8060 e Y = 7.480.445,1784, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Itamaracá, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°20'33", por uma distância de 71,65 metros acompanhando

a linha de divisa do Loteamento Jardim Itamaracá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.457,5164$ e $Y = 7.480.385,5395$, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itamaracá e Jardim Itaberá, defletindo à direita, segue em reta com azimute $240^{\circ}05'21''$, por uma distância de 41,66 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.421,3981$ e $Y = 7.480.364,7615$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $132^{\circ}35'54''$, por uma distância de 110,78 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.503,8831$ e $Y = 7.480.290,8058$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $96^{\circ}59'43''$, por uma distância de 63,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.567,2975$ e $Y = 7.480.283,0248$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, ao final da Rua José Tomazella, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $61^{\circ}19'20''$, por uma distância de 344,74 metros acompanhando a linha de divisa e posteriormente a projeção do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.869,7530$ e $Y = 7.480.448,4610$, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Rio das Pedras, nas proximidades da Rua Estrela do Oeste, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.695,4793$ e $Y = 7.479.589,7069$, situado no cruzamento da eixo da referida avenida com o antigo leito da estrada de ferro da FEPASA, defletindo à direita, segue em reta com azimute $145^{\circ}54'27''$, por uma distância de 127,87 metros acompanhando o leito da antiga estrada de ferro da FEPASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.767,1545$ e $Y = 7.479.483,8134$, situado no cruzamento do referido leito com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde, defletindo à direita, segue em reta com azimute $228^{\circ}43'16''$, por uma distância de 153,88 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.651,5117$ e $Y = 7.479.382,2944$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $138^{\circ}43'16''$, por uma distância de 53,48 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.687,0350$ e $Y = 7.479.341,8289$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $228^{\circ}43'16''$, por uma distância de 310,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.454,0674$ e $Y = 7.479.137,3146$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute $318^{\circ}43'16''$, por uma distância de 64,70 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde Até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.411,3833$ e $Y = 7.479.185,9371$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, no leito do córrego Afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.214,0384$ e $Y = 7.479.039,0870$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $165^{\circ}44'45''$, por uma distância de 411,35 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.315,3246$ e $Y = 7.478.640,3938$, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, sobre o leito de outro córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o referido córrego por uma distância de 370,11 metros, à montante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.660,8481$ e $Y = 7.478.547,6698$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $352^{\circ}43'44''$, por uma distância de 105,62 metros acompanhando a linha divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.647,4799$ e $Y = 7.478.652,4445$, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 90,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.734,9747$ e $Y = 7.478.673,6233$, seguindo em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 176,82 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.901,3074$ e $Y = 7.478.733,1971$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $132^{\circ}01'20''$, por uma distância de 109,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.982,3107$ e $Y = 7.478.660,2045$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $112^{\circ}05'55''$, por uma distância de 170,82 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.140,5827$ e $Y = 7.478.595,9411$, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute $58^{\circ}02'23''$, por uma distância de 80,26 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.208,6794$ e $Y = 7.478.638,4269$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $148^{\circ}02'23''$, por uma distância de 25,81 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.222,3463$ e $Y = 7.478.616,5215$, defletindo à direita, segue em curva com raio de 306,00 metros e desenvolvimento de 228,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação

do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.263,3739 e Y = 7.478.397,5388, seguindo em curva à direita com raio de 549,00 metros e desenvolvimento de 214,09 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.183,9935 e Y = 7.478.200,1619, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 123°04'51", por uma distância de 76,67 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.248,2398 e Y = 7.478.158,3110, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 74°45'03", por uma distância de 158,72 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.401,3760 e Y = 7.478.200,0583, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Residencial Unimep, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°33'09", por uma distância de 225,56 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.461,4553 e Y = 7.477.982,6467, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 111°54'09", por uma distância de 139,82 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.591,1832 e Y = 7.477.930,4901, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°32'07", por uma distância de 709,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.780,2834 e Y = 7.477.246,9863, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, seguindo em reta com azimute 164°32'09", por uma distância de 39,28 metros acompanhando a linha de divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 233.791,7926 e Y = 7.477.209,4301, situado junto a nascente do Ribeirão Batistada, na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue em reta com azimute 211°58'38", por uma distância de 495,36 metros acompanhando na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 233.529,4542 e Y = 7.476.789,2311, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute 261°27'44", por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires até atingir o ponto de coordenadas X = 233.126,8168 e Y = 7.476.728,7846; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 350°18'36", por uma distância de 861,82 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.981,7572 e Y = 7.477.578,3041; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 280°10'51", por uma distância de 794,43 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.199,8398 e Y = 7.477.718,7231; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 265°52'00", por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 230.921,5300 e Y = 7.477.626,3480; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 265°48'12", por uma distância de 690,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.233,1740 e Y = 7.477.575,8356, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 176°19'28", por uma distância 168,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.245,2270 e Y = 7.477.407,3905, situado na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue acompanhando a na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 229.801,6267 e Y = 7.477.450,8068, situado no cruzamento do eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com o leito do Ribeirão Piracicamirim, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.603,8783 e Y = 7.476.290,9460, defletindo à direita, segue em reta com azimute 242°57'06", por uma distância de 128,04 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.566,3367 e Y = 7.476.413,3689, defletindo à direita, segue em reta com azimute 358°23'42", por uma distância de 174,83 metros até atingir o ponto de coordenadas, X = 227.561,4400 e Y = 7.476.588,1351, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 309°01'13", por uma distância de 109,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.476,5632 e Y = 7.476.656,9168, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 291°00'23", por uma distância de 33,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.445,5163 e Y = 7.476.668,8385, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 269°17'37", por uma distância de 52,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.392,8650 e Y = 7.476.668,1893, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 260°15'54", por uma distância de 89,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.304,8672 e Y = 7.476.653,0921, defletindo à direita, segue em reta com azimute 293°46'46", por uma distância de 220,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.102,7791 e Y = 7.476.742,1370, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 275°06'42", por uma distância de 66,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.036,07180 e Y = 7.476.748,0464, defletindo à direita, segue em reta com azimute 341°25'39", por uma distância de 388,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.912,8749 e Y = 7.477.116,6214, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 235°37'21", por uma distância de 44,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.876,1329 e Y = 7.477.091,4848, situado na estrada, continuação da Rua Henrique Bego, defletindo à direita, segue acompanhando a estrada oriunda da Rua

Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas $X = 226.151,9245$ e $Y = 7.477.769,2618$, situado no cruzamento da referida estrada com a reta imaginária projetada, proveniente da divisa aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês, segue acompanhando a referida estrada e posteriormente a Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas $X = 225.798,5669$ e $Y = 7.478.059,0747$, situado no entroncamento dos eixos da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale, seguindo pela Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VII
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Restrita - ZOR

Zona de Ocupação Restrita 1 – ZOR 1

Tem início na foz do Ribeirão dos Marins, na margem esquerda do Rio Piracicaba, no ponto de coordenadas $X = 221.900,3481$ e $Y = 7.486.375,8629$, seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.432,1446$ e $Y = 7.488.395,8920$, cravado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita com azimute $196^{\circ}53'12''$ e seguindo por uma distância de 1.294,95 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.055,9769$ e $Y = 7.487.156,7433$, defletindo à esquerda com azimute $113^{\circ}53'30''$ e seguindo por uma distância de 276,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.309,1239$ e $Y = 7.487.044,6084$, defletindo levemente à direita com azimute $114^{\circ}11'12''$ e seguindo por uma distância de 487,37 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 223.753,7178$ e $Y = 7.486.844,9251$, cravado no eixo da estrada, na divisa entre os bairros Ondinhas e Jupιά, defletindo à direita e seguindo pela estrada onde percorre a divisa entre os bairros Ondinhas e Jupιά, encontrar o ponto de coordenadas $X = 223.022,8095$ e $Y = 7.485.623,1694$, situado no cruzamento da referida estrada e divisa com o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo pelo referido ribeirão, à jusante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VIII
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída -
ZEIPC

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1 – Nova Piracicaba)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139; deste segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas E = 227.157,9560 e N = 7.485.316,3336, situado à divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.063,0159 e N = 7.485.296,9572, situado no entroncamento da projeção da referida divisa com o eixo da Rua Lázaro P. Sampaio; defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.713,4048 e N = 7.484.697,4198, situado ao final do seu leito carroçável; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.529,2100 e N = 7.484.575,0200, situado no início da Avenida Sérgio Caldaró; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.173,6846 e N = 7.484.536,6489, situado ao centro da rotatória, intersecção das Avenidas Sérgio Caldaró, Presidente Kennedy, Cruzeiro do sul e Rua dos Maçons; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.166,8931 e N = 7.484.474,1660, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.415,6900 e N = 7.486.744,7400, situado no prolongamento da Rua Emílio Galdi; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.618,7842 e N = 7.486.589,5886, situado no entroncamento das ruas Joana D'Arc, Emílio Galdi e Péricles Féchio; defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas E = 226.781,2866 e N = 7.485.616,2649, situado à Rua Florindo Carraro; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.798,9409 e N = 7.485.624,2799, situado no entroncamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.882,4730 e N = 7.485.476,6525, situado à Avenida Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a rua Dom João Bosco e Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os lotes de 1 a 11, quadra G, superquadra 6, deverão atender as restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registrada na Serventia Imobiliária competente, com Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: "Tem início no ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,1546 e N = 7.485.780,9540, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.252,6935 e N = 7.485.565,4442, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto à divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery até atingir o ponto de coordenadas E = 227.146,3821 e N = 7.485.616,3836, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lídia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lídia, acompanhando a divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas E = 227.011,9969 e N = 7.485.326,5611, situado no vértice da divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta acompanhando o divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas E = 226.901,2387 e N = 7.485.376,7856, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 226.832,4653 e N = 7.485.230,0841, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas E = 226.628,9359 e N = 7.485.325,5440, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a Avenida Dona Francisca e Rua Dom João Bosco; segue em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: “Tem início no ponto de coordenadas E = 225.691,2290 e N = 7.485.203,8920, no cruzamento das ruas dos Maçons e Assis Chateaubriand; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Assis Chateaubriand até atingir o ponto de coordenadas E = 225.627,8959 e N = 7.485.195,0877, situado no cruzamento das ruas Assis Chateaubriand e Acácio Leite do Canto Júnior; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a Rua Acácio Leite do Canto Júnior até atingir o ponto de coordenadas E = 225.629,8244 e N = 7.485.319,0972, situado na confluência da Rua Acácio Leite do Canto Júnior com a Avenida Paulista; deste ponto segue em curvatura com raio aproximado de 33,38 metros e desenvolvimento de 92,53 metros, acompanhando a Avenida Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 225.695,1569 e N = 7.485.325,4134, situado na confluência desta avenida com a Rua dos Maçons; deste ponto segue acompanhando a Rua dos Maçons até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2 – São Dimas)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 229.164,0552 e N = 7.485.942,4625, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta pela referida projeção, e posteriormente entre as divisas dos lotes 60, 90, 130, 140, 150, 180 e 220, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.112,9279 e N = 7.485.841,7032, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 147, da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.103,8497 e N = 7.485.846,2506, situado no referido alinhamento entre as divisas dos lotes 49 e 147, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 147, 334 e 324, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.079,8363 e N = 7.485.799,0429, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 324, 262 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.091,4148 e N = 7.485.795,5762, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 165, 179 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 61, 107 e 121, todos da quadra 32, do setor 08, conforme municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.053,4621 e N = 7.485.722,7136, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 61 e 133, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.043,5584 e N = 7.485.727,7294, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 133, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 50, 133, 148 e 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.031,3607 e N = 7.485.703,5938, situado no vértice das divisas dos lotes 148 e 222, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 148 e 222, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,3223 e N = 7.485.698,6021, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 165, 211 e 222, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 22.026,4218 e N = 7.485.669,0758, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 211 e 222, da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.020,2475 e N = 7.485.656,9543, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 228.954,6594 e N = 7.485.664,1909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias; defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 228.866,9438 e N = 7.485.734,2287, situado nas divisas dos lotes 95 e 117, ambos da

quadra 44, do setor 08; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa direita dos referidos lotes até o ponto de coordenadas E = 228.843,8266 e N = 7.485.689,4828, situado no vértice das divisas dos lotes 95 e 117, junto a divisa do lote 366, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas dos lotes 117 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.844,9282 e N = 7.485.688,8695, situado no vértice das divisas dos lotes 366 e 348, junto a divisa do lote 117, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.826,9478 e N = 7.485.652,1492, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto as divisas dos referidos lotes; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.815,4857 e N = 7.485.644,3422,, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Paulo Pinto e Avenida Holanda; segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,8144 e N = 7.485.573,3234, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dona Eugênia; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,1530 e N = 7.485.570,5689, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dona Eugênia junto às divisas dos lotes 75 e 57, ambos da quadra 72, do setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à esquerda e segue acompanhando pelas divisas dos lotes 57, 75, 117, parte do 129, 291, 287 e 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.704,8057 e N = 7.485.535,1645, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 281, junto a divisa do lote 129, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 155 e 281, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.700,3875 e N = 7.485.537,1957, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 155 e 273, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.694,6038 e N = 7.485.530,9283, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta pelas divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.697,8373 e N = 7.485.529,2620, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 155, 175, 261, 256, 247 e 231, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.671,5359 e N = 7.485.500,4039, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 175 e 231, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.662,7950 e N = 7.485.490,8631, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 64 e 221, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue pelas divisas dos lotes 64, 77, 90, 221, 208, 199, 189 e 178, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.632,5232 e N = 7.485.461,6179, situado no vértice das divisas dos lotes 90 e 178, junto à divisa do lote 103, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.625,1322 e N = 7.485.465,1679, situado no alinhamento predial da Rua Ajudante Albano entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o ponto de coordenadas E = 228.604,1767 e N = 7.485.424,5344, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Ajudante Albano e Rua Fernando Febeliano da Costa; segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até onde este atinge o alinhamento predial da Rua Samuel Neves, defletindo à direita e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 228.271,9865 e N = 7.485.469,4991, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Camargo; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.231,6478 e N = 7.485.390,6259; situado no cruzamento desta com a Rua Luiz Curiacos; defletindo à direita segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até atingir o ponto de coordenadas E = 228.044,4492 e N = 7.485.630,3321, situado no cruzamento desta com a Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634, situado no entroncamento desta com a Rua João Sampaio, segue em reta acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas E = 228.144,4554 e N = 7.486.082,4296, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Clube de Campo e propriedade do Lar dos Velinhos; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.251,6388 e N = 7.486.287,2626, situado no entroncamento do eixo da referida avenida com o eixo da Avenida Centenário; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3 – Cidade Jardim)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Campo Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, no ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.810,3356 e N = 7.485.068,9244, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.795,8744 e N = 7.485.040,5053, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.798,0235 e N = 7.485.039,4421, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.780,0018 e N = 7.485.003,5766, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.773,8855 e N = 7.485.006,5221, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.748,4878 e N = 7.485.007,7314, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,7320 e N = 7.485.005,3500, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.646,2495 e N = 7.485.048,7473, situado à Rua José Pinto de Almeida; defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 228.496,0002 e N = 7.484.749,3818, situado à Rua Regente Feijó; defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó até atingir o ponto de coordenadas E = 228.370,0227 e N = 7.484.813,4617, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas E = 228.197,1831 e N = 7.485.270,4941, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.231,6478 e N = 7.485.390,6259, situado à Rua Luiz Curiacos; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.271,9865 e N = 7.485.469,4991, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves; defletindo à direita e acompanhando a Rua Samuel Neves até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Samuel Neves e Rua Ajudante Albano; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até o cruzamento deste com o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, situado no ponto de coordenadas E = 228.604,1767 e N = 7.485.424,5344; segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o ponto de coordenadas E = 228.625,1322 e N = 7.485.465,1679, situado entre as divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.632,5232 e N = 7.485.461,6179, situado no vértice das divisas dos lotes 90 e 178, junto a divisa do lote 90 todos da quadra 81, do setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue pelas divisas dos lotes 90, 77, 64, 178, 189, 208 e 221, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.662,7950 e N = 7.485.490,8631, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 64 e 221, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 22.671,5993 e N = 7.485.500,3570, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 175 e 231, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue pelas divisas dos lotes 175, 155, 231, 247, 256 e 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.697,8373 e N = 7.485.529,2620, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72,

setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue pelas divisas 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $X = 228694.6038$ $Y = 7485530.9283$, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 155 e 273, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.700,3875$ e $N = 7.485.537,1957$, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 155 e 281, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.704,8057$ e $N = 7.485.535,1645$, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 281, junto à divisa do lote 129, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue pelas divisas dos lotes 129, 117, 75, 281, 291 e 57, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.740,1530$ e $N = 7.485.570,5689$, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 57 e 75, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.763,8144$ e $N = 7.485.573,3234$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dona Eugênia e Avenida Holanda; defletindo levemente à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.815,4857$ e $N = 7.485.644,3422$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dr. Paulo Pinto; deflete levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.826,9478$ e $N = 7.485.652,1492$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo levemente à esquerda segue pelas divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.844,9282$ e $N = 7.485.688,8695$, situado no vértice das divisas dos lotes 348 e 366, junto à divisa do lote 117, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo a esquerda segue entre as divisas dos lotes 117 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.843,8266$ e $N = 7.485.689,4828$, situado no vértice das divisas dos lotes 95 e 117, junto à divisa do lote 366, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 95 e 117, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 228866.9438$ $Y = 7485734.2287$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $X = 228.954,6594$ e $N = 7.485.664,1909$, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas $E = 229.020,2475$ e $N = 7.485.656,9543$, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 24, 69 e 85, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas $E = 229.006,6008$ e $N = 7.485.629,8451$, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 24 e 99, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.995,7624$ e $N = 7.485.635,1703$, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 99, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 13, 99, 112 e 195, todos da quadra 95, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.983,5069$ e $N = 7.485.611,0976$, situado no vértice das divisas dos lotes 112 e 184, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 112 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.994,2789$ e $N = 7.485.605,6503$, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127, 143 e 184, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.979,9092$ e $N = 7.485.577,3751$ situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.995,0633$ e $N = 7.485.569,7540$, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.987,5309$ e $N = 7.485.558,9332$, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta entre as divisas dos lotes 39, 64, 115 e 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas $E = 228.964,7650$ e $N = 7.485.526,2283$, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58,

do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.962,4923 e N = 7.485.527,9575, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 255, 245, 233 e 221, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.934,5173 e N = 7.485.488,8368, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.943,8471 e N = 7.485.483,8769, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia, seguindo entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.919,5711 e N = 7.485.435,2039, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue pelas divisas dos lotes 47 e 141, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.905,3881 e N = 7.485.442,2098, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 141, 262, 251 e 240, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,1747 e N = 7.485.398,3762, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.880,6266 e N = 7.485.385,9396, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.869,3567 e N = 7.485.391,6910, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 98, 345, 331, 319, 107, 119, 307, 283, 219 e 157, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.834,7801 e N = 7.485.325,9294, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 157, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.839,8020 e N = 7.485.325,0961, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.837,6082 e N = 7.485.320,7882, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.835,7234 e N = 7.485.321,0332, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.831,8552 e N = 7.485.309,9614, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.826,9758 e N = 7.485.297,4592 situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51, 65 e 104, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9054 e N = 7.485.273,1717, situado no vértice das divisas dos lotes 104 e 125, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,5507 e N = 7.485.263,0999, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,0993 e N = 7.485.262,4781, situado no vértice das divisas dos lotes 51 e 134, junto à divisa do lote 125, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51, 134, 219 e 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,8080 e N = 7.485.241,1562, situado no vértice das divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 219, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.818,2637 e N = 7.485.239,3928, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 157, 167 e 184, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.801,5897 e N = 7.485.206,5972, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.824,1378 e N = 7.485.196,0638, situado no cruzamento dos alinhamentos

prediais da referida rua com a Avenida Carlos Botelho, junto ao lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto até a tingir o ponto de coordenadas E = 228.809,5588 e N = 7.485.172,2541, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho Com a Travessa Pedro Ometto, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.754,0996 e N = 7.485.149,9331, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 183 e 170, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,3707 e N = 7.485.145,1809, situado no vértice das divisas dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 170, 63, 146, 138 e 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.750,4916 e N = 7.485.120,6415, situado no vértice das divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.753,8524 e N = 7.485.118,9116, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.744,9759 e N = 7.485.101,7053, situado no alinhamento predial da Avenida Brasil, entre as divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas E = 228.774,8473 e N = 7.485.103,4731, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Brasil e Carlos Botelho; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.796,8102 e N = 7.485.090,4909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Campos Salles; deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4 – Santa Cecília)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento dos eixos das ruas Oscar Lorenzo Fernandes e Heitor Villa Lobos no ponto de coordenadas E = 231.381,8750 e N = 7.484.378,5060; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.996,5302 N = 748.4343,8675, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas E = 230.931,1705 e N = 7.484.370,5429, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 230.919,3070 e N = 7.484.364,4394, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, até atingir o ponto de coordenadas E= 230.306,4487 e N = 7.484.591,7595, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.401,1433 e N = 7.485.024,2499, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.011,2500 e N = 7.484.629,1766, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 231.092,4933 e N = 7.484.869,9743, situado à 16,04 metros , antes do cruzamento com a Rua Francisco José Machado; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.205,6744 e N = 7.484.645,5961, situado sobre o leito carroçável da Rua Olívia Bianco; segue em curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 159,28 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.247,1903 e N = 7.484.577,7270 até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.298,9457 e N = 7.484.517,3020, situado no Loteamento Chácara Naval, na projeção da Rua Vicente Naval, entre as ruas Olívia Bianco e Oscar Lorenzo Fernandes; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 227.479,4790 e N = 7.484.419,4236, situado no entroncamento dos eixos das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo pelo eixo desta travessa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.416,234 e N = 7.484.218,225, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.414,0618 e N = 7.484.224,8054, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.388,1101 e N = 7.484.232,0527, situado à Rua Madre Cecília; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.024,7492 e N = 7.483.476,6771, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.902,8178 e N = 7.483.534,0816, situado no entroncamento do eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção do eixo da Avenida Nove de Julho; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado no cruzamento do eixo desta com o eixo da Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484542,5525, situado no cruzamento do eixo desta com o eixo da Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas E = 227.068,3869 e N = 7.484.271,8971, situado no cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas E = 227.343,0512 e N = 7.484.138,3817, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília até atingir o ponto de coordenadas E = 227.163,5321 e N = 7.483.765,1870, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth até atingir o ponto de coordenadas E = 22.053,1202 e N = 7.484.248,1708, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antônio Corrêa Barbosa até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 232.246,4114 e N = 7.482.534,2429, situado na Rua 01, do Loteamento Glebas Haiti, no vértice das divisas deste loteamento, na divisa do fundo dos lote 1.357, da quadra 44, setor 53; seguindo pelo alinhamento predial esquerdo da Rua 01, do Loteamento Glebas Haiti, sobre a divisa do referido loteamento até atingir o ponto de coordenadas E = 232.364,0627 e N = 7.482.389,6876, cravado no cruzamento do alinhamento predial esquerdo da Rua 01 com a Rua José Benitez Gregório, no vértice das divisas entre o Loteamento Glebas Haiti e Glebas Natalinas; defletindo levemente à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 232.529,1609 e N = 7.482.178,5535 situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente com a Rua Paulo Cesar Rasera, até

atingir o ponto de coordenadas E = 232.043,4405 e N = 7.481.784,8722, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à direita pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente à linha férrea, até atingir o ponto de coordenadas E = 231.802,8981 e N = 7.481.866,7942, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à direita pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 231.911,4905 e N = 7.481.958,4698, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à esquerda acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 231.767,3218 e N = 7.482.105,8183, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, na projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães, defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas e posteriormente pela divisa do Loteamento Glebas Aliança e Glebas Haiti, seguindo na projeção e posteriormente pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães e novamente na sua projeção até atingir o ponto de coordenadas do início da descrição, assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7 – Santa Rita)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas E = 233.757,5425 e N = 7.481.849,5698; seguindo pela Rua José Antônio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas E = 234.732,9116 e N = 7.481.238,7040, situado no final da Rua José Antônio Tricânico, cruzamento com a Avenida das Concepcionistas; defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 234.834,2248 e N = 7.480.769,3009, situado à Avenida Antônio Elias; defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 233.878,9082 e N = 7.480.307,8899, situado no final da Avenida Antônio Elias, início da rotatória ali existente; defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.789,2991 e N = 7.480.278,2632, situado no início da Avenida Botucatu; defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas E = 233.678,4267 e N = 7.480.254,2650, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa; defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.584,3433 e N = 7.480.414,0858, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti; seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.570,5370 e N = 7.480.502,0297, situado no entroncamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.456,6265 e N = 7.480.576,2983; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de E = 233.333,5486 e N = 7.481.120,2576, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.464,1298 e N = 7.481.234,1018, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto, defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 233.394,7379 e N = 7.481.658,6234, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.590,7735 e N = 7.481.845,4547, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8 – Santa Rosa)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas E = 229.452,9425 e N = 7.489.538,6562, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do

Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 229.467,6600 e N = 7.488.588,4500, situado no cruzamento com a Avenida Manoel Lopes Alarcon, na rotatória; seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon até atingir o ponto de coordenadas E = 229.254,4375 e N = 7.488.091,3046, situado na projeção da divisa de propriedade da ESALQ Fazenda Areião e do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo por estas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.872,5649 e N = 7.488.534,5410, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima, no vértice das divisas do lote 10, SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima até atingir o ponto de coordenadas E = 228.948,2201 e N = 7.488.640,8118, situado no entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antonio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colongnese, junto a divisa do lote, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Paulo Luiz Colongnese, pelas divisas do lote 2, 1 e 11, todos da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.855,4570 e N = 7.488.734,0711, situado junto à divisa do lote 11, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita cruza o leito carroçável da Rua Paulo Luiz Colongnese até atingir o ponto de coordenadas E = 228.863,2576 e N = 7.488.74,4883, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 1 e 34, ambos da SQ-1 Q-C do Loteamento Santa Rosa; segue pelas divisas dos lotes 1, 2 e 34, todos da SQ-1 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.884,8370 e N = 7.488.784,6052, situado no vértice das divisas dos lotes 2 e 34, junto a divisa do lote 3, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 3 e 34, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.895,7637 e N = 7.488.778,3518, situado no vértice das divisas dos lotes 3 e 34, junto à divisa do lote 25, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 3, parte do 25, 24, 23, 4, 5 e 22, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.910,4552 e N = 7.488.818,4984, situado no vértice das divisas dos lotes 5 e 22, junto à divisa do lote 21, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 5 e 21, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.904,9525 e N = 7.488.821,6540, situado no vértice das divisas dos lotes 6 e 21, junto à divisa do lote 5, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 6, 21, 20, 7, 8, 19, 18 e 9 até atingir o ponto de coordenadas E = 228.923,9591 e N = 7.488.866,2441, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 18, junto à divisa do lote 17, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 9 e 17, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.922,5300 e N = 7.488.867,0773, situado no vértice das divisas dos lotes 10 e 17, junto a divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita segue entre as divisas dos lotes 10, 17, 16, 11, 12, 15, 14 e 13, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa, cruza o Sistema de Recreio 1, segue entre as divisas dos lotes 1, 23, 22, 2, 3, 21, 20 e 4, , todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.984,5671 e N = 7.488.981,5922, situado no vértice das divisas dos lotes 4, 5, 20 e 19, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo levemente à direita, segue entre as divisas dos lotes 5, 19, 18, 6, 7, 17, 16, 8, 9 e 15, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.024,4528 e N = 7.489.027,4427, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 15, junto à divisa do lote 12, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 9 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.018,9071 e N = 7.489.030,6296, situado no vértice das divisas dos lotes 10 e 12, junto à divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue entre as divisas dos lotes 10, 11 e 12, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.034,5289 e N = 7.489.057,0390, situado no alinhamento predial da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre as divisas dos lotes 11 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue em reta cruzando o leito carroçável da referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,7398 e N = 7.489.062,1809, situado no alinhamento predial oposto da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre os lotes 14 e 15, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 14, 15, 21 e 22, todos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.089,1980 e N = 7.489.101,3605, situado no alinhamento predial da Rua Francisco Antonio Gonçalves, entre as divisas dos lotes 21 e 22, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo levemente à esquerda, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Francisco Antonio Gonçalves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.090,4218 e N = 7.489.122,6535, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 1 e 33 ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 1, 33, 32, 31, 30, 2, 3 e 29, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.121,2200 e N = 7.489.175,3429, situado no vértice das divisas dos lotes 3, 4, 28 e 29, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 28 e 29, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.146,8215 e N = 7.489.160,3747, situado no alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth, entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth até atingir o ponto de coordenadas E = 229.183,0942 e N = 7.489.222,9087, situado entre as divisas dos lotes 22 e 23, ambos da SQ-2 Q-A, do

Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 22 e 23, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.157,1059 e N = 7.489.238,4005, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 23, junto à divisa do lote 8, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 8, 22, 21, 9, 10, 20, 19, 18, 11, 12, 17, 16, 15, 14 e 13, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.211,0247 e N = 7.489.330,7160, situado no alinhamento predial da Rua Américo Perissinoto, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue cruzando o leito carroçável da Rua Américo Perissinoto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.202,0822 e N = 7.489.346,7091, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, todos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa, do Sistema de Recreio 10, dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, todos da SQ-3 Q-B, do Loteamento Santa Rosa, Sistema de Recreio 11 até atingir o ponto de coordenadas E = 229.283,0086 e N = 7.489.486,3457, situado na divisa do lote 8, da SQ-3 Q-B, do Loteamento Santa Rosa com o Sistema de Recreio 11, no alinhamento predial da Rua Walkíria Terezinha Cruz Negri; defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Walkíria Terezinha Cruz Negri até atingir o pontos de coordenadas E = 229.315,1030 e N = 7.489.482,3750, situado entre as divisas dos lotes 5 e 6, ambos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda segue pelas divisas dos lotes 5 e 6, ambos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.318,0481 e N = 7.489.511,5798, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 13, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 6, 7, 12 e 13, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.300,3318 e N = 7.489.513,3839, situado no vértice das divisas dos lotes 7 e 12, junto à divisa do lote 10, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 10, 11 e 12, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.304,6424 e N = 7.489.551,8460, situado no cruzamento do eixo da Rua João Martim Cruz com a projeção das divisas dos lotes 11 e 12, ambos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue em reta pelo eixo da Rua João Martim Cruz e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9 – Clube de Campo)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634; seguindo pelo eixo da Rua João Sampaio e posteriormente pela sua projeção, seguindo entre as divisas dos lotes 160 e 170, ambos da quadra 59, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando a Avenida Renato Wágner até atingir o ponto de coordenadas E = 227.741,4229 e N = 7.485.929,6227, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.675,3211 e N = 7.486.228,3169, situado na projeção, e posteriormente pelas divisas do Loteamento Clube de Campo e a propriedade Lar dos Velinhos; defletindo à direita e seguindo por estas projeções e divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.144,4554 e N = 7.486.082,4296, situado no eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta pelo referido eixo até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10 – Terminal)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua XV de Novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas E = 228.139,5347 e N = 7.484.222,1194; segue pelo eixo da Avenida José Micheletti, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.109,9302 e N = 7.483.902,9538, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua Dom Pedro I; segue ainda pelo eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto de coordenadas E = 228.068,4996 e N = 7.483.698,7767, situado no cruzamento do eixo da Avenida José

Micheletti com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Micheletti, pela referida projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 228.062,5378 e N = 7.483.702,2597, situado no alinhamento predial da referida avenida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 45 do setor 02, conforme na municipalidade; segue acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 175, 187, 193, 204, 210 e parte do lote 220, todos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.015,6772 e N = 7.483.729,6361, situado no vértice das divisas do lote 277, junto à divisa do lote 220, ambos da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277, da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.022,4925 e N = 7.483.742,5721, situado no vértice das divisas do lote 277, da quadra 45, setor 02, conforme a municipalidade e a divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal, lote 277, da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade e trecho de calçamento da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.005,6379 e N = 7.483.752,2829, situado no leito carroçável da referida rua; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 227.991,6586 e N = 7.483.746,4632, situado no alinhamento predial da Rua José Pinto de Almeida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 58, da quadra 44, do setor 02, conforme na municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal aos fundos dos lotes 58, 83, 89, 92, 95, 101 e 106, todos da quadra 44, do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 227.949,3937 e N = 7.483.769,6920, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 106, da quadra, 44 do setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida Armando de Salles Oliveira, acompanhando a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas E = 227.941,1102 e N = 7.483.774,2446, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 228.003,1717 e N = 7.483.950,7298 situado no cruzamento dos eixos da Rua Dom Pedro I e da referida avenida; deste segue ainda pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.117,2022 e N = 7.484.232,1066, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua XV de Novembro; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua XV de Novembro até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11 – Vila Verde)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas E = 232.771,5086 e N = 7.483.180,0891, e seguindo por esta referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 232.647,2352 e N = 7483079.7857, situado no eixo da Rua Euclides Hubert com a projeção das divisas dos lotes 12, da quadra 77, setor 13 e 1.173, da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos referidos lotes até atingir o ponto de coordenadas E = 232.607,8619 e N = 7.483.125,6608, situado no alinhamento predial da Rua 3, do Condomínio Green Village, no vértice das divisas dos lotes 1.173 e 524, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 1.173, 1.331, 524, 512, 500, 488, 476, 452, 440, 428, 416, 404, 392, 380 e parte do 368, todos da quadra 232, do setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.480,9296 e N = 7.483.017,0209, situado no vértices das divisas dos lotes 1.331 e 340, junto à divisa do lote 368, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 340 e 1.331, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.501,9477 e N = 7.482.992,2647, situado no vértices dos referidos lotes; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 340 e 1.331, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.444,3274 e N = 7.482.942,3778, situado no vértices das divisas dos lotes 340 e 1.331, junto à divisa do lote 1.392, todos da

quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 340 e 1.392, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.422,2471 e N = 7.482.966,2307, situado no vértice das divisas dos lotes 277, 294, 340 e 1.392, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 277, 265, 253, 241, 229, 217, 204, 191, 178, 163, 1.392, 1.410, 1.422, 1.443, 1.444, 1.445, 1.485, 1.515, 1.612 e 1.628, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade e posteriormente pelas suas projeções até atingir o ponto de coordenadas E = 232.202,2897 e N = 7.482.786,4909; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Dois Córregos até atingir o ponto de coordenadas E = 232.061,6978 e N = 7.482.777,5385, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pelo eixo da Rua Nelson Godoy até atingir o ponto de coordenadas E = 232.124.0832 e N = 7.482.837,5894, situado no cruzamento do eixo da referida rua com o eixo da Rua Antônio Ortigosa; defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Rua Antônio Ortigosa até atingir o ponto de coordenadas E = 232.608,5611 e N = 7.483.367,0599, situado no cruzamento deste eixo de rua com o eixo da Avenida José Carlos Ferraciu; defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12 (ZEIPC 12 – Beira Rio)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12 (ZEIPC 12) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento do eixo da Rua Antônio Correa Barbosa com o eixo da Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484.542,5525, seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.448,3155 e N = 7.485.026,7385, situado no cruzamento dos eixos, na Rua Treze de Maio; defletindo à direita e seguindo pelo eixo desta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento do eixo da Rua Treze de Maio com o eixo da Rua Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.830,8048 e N = 7.485.579,3787, situado no entroncamento da projeção do eixo da Rua Luiz de Queiroz com o eixo Avenida Armando de Salles Oliveira; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 228.038,7836 e N = 7.485.607,0430, situado no cruzamento com o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à direita e seguindo por este eixo e em sequência pelo eixo da Rua Tiradentes até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4790 e N = 7.484.419,4236, situado no cruzamento dos eixos da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

- I** – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiroz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;
- II** – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13 (ZEIPC 13 – Castelinho)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13 (ZEIPC 13) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 226.902,8178 e N = 7.483.534,0816, situado no entroncamento do eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes e projeção do eixo da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.891,4400 e N = 7.483.524,1790, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista –

Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.831,9637 e N = 7.483.516,4956, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas E = 226.771,9141 e N = 7.483.451,0095, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.750,6984 e N = 7.483.429,1466, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 86, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 359 e 86, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.751,7539 e N = 7.483.428,1264, situado no vértice das divisas dos lotes 86 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre parte das divisas dos lotes 86 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.745,1609 e N = 7.483.420,8464, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 86, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.722,9581 e N = 7.483.410,2071, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.698,4021 e N = 7.483.403,7102, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,3688 e N = 7.483.395,3051, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,6175 e N = 7.483.393,9420, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.648,8421 e N = 7.483.391,7907, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.655,0461 e N = 7.483.383,4249, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.625,1770 e N = 7.483.371,5607, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,8498 e N = 7.483.387,3879, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.602,4607 e N = 7.483.383,4788, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.590,0062 e N = 7.483.381,5410, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as

divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.083,5011 e N = 7.483.606,0749, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X =

225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.929,4705 e N = 7.483.663,4531, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225784.1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.705,5070 e N = 7.483.631,9690, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.693,5930 e N = 7.483.621,3920,

situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,8253 e N = 7.483.682,8326, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0927 e N = 7.483.732,1017, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.595,0356 e N = 7.483.801,3609, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4115 e N = 7.483.861,3940, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,2683 e N = 7.483.861,3288, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.608,1807 e N = 7.483.891,0764, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.592,2609 e N = 7.483.891,3010, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4410 e N = 7.483.950,6674, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas. E = 225.596,7313 e N = 7.483.950,667, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,5066 e N = 7.484.170,8536, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9852 e N = 7.484.170,8536, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9365 e N = 7.484.214,4119, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,8594 e N = 7.484.235,4311, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.662,8889 e N = 7.484.334,9405, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.671,7678 e N = 7.484.329,3991, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.666,8864 e N = 7.484.380,7066, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0068 e N = 7.484.383,9339, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.762,4690 e N = 7.484.525,1918, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.765,2546 e N = 7.484.446,3009, situado no cruzamento do eixo da Avenida Jaime Pereira com as projeções das divisas dos loteamentos Chácara Nazareth e Vila Nazareth; deflete à esquerda pelo eixo da Avenida Jaime Pereira até atingir o ponto de coordenadas E = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento do eixo desta com o eixo da Rua Prof. José Rosário Losso; segue acompanhando o eixo da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado no cruzamento do eixo da Avenida Dr. Pulo de Moraes com o eixo da Rua Caramuru; defletindo levemente à direita, segue em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, poderão ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas E = 226.831,9637 e N = 7.483.516,4956, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas E = 226.771,9141 e N = 7.483.451,0095, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.750,6984 e N = 7.483.429,1466, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 86, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 359 e 86, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.751,7539 e N = 7.483.428,1264, situado no vértice das divisas dos lotes 86 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre parte das divisas dos lotes 86 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.745,1609 e N = 7.483.420,8464, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 86, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.722,9581 e N = 7.483.410,2071, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.698,4021 e N = 7.483.403,7102, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,3688 e N = 7.483.395,3051, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,6175 e N = 7.483.393,9420, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas, E = 226.648,8421 e N = 7.483.391,7907, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.655,0461 e N = 7.483.383,4249, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.625,1770 e N = 7.483.371,5607, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,8498 e N = 7.483.387,3879, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.602,4607 e N = 7.483.383,4788, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.590,0062 e N = 7.483.381,5410, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice

das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.083,5011 e N = 7.483.606,0749, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta

acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.929,4705 e N = 7.483.663,4531, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.784,1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.852,0127 e N = 7.483.956,7247, situado no cruzamento deste com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta seguindo pela projeção e após pelo alinhamento

predial da Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.844,9727 e N = 7.484.007,6811, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula até atingir o ponto de coordenadas E = 226.204,9456 e N = 7.483.860,0961, situado onde esta projeção atinge o eixo da Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas E = 226.267,0153 e N = 7.483.766,5883, situado no cruzamento do eixo da referida rua com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.488,7315 e N = 7.483.683,8379, situado no entroncamento deste com o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento desta com o eixo da Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado do cruzamento deste com o eixo da Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14 – Revitalização Central)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua Gomes Carneiro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas E = 228.027,8669 e N = 7.483.449,3262; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Gomes Carneiro até atingir o ponto de coordenadas E = 227.883,1667 e N = 7.483.522,1329, situado no cruzamento dos eixos da referida rua com a Avenida Armando de Salles Oliveira; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 227.941,1102 e N = 7.483.774,2446, situado no cruzamento do eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 227.949,3937 e N = 7.483.769,6920, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 106, da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 106, 101, 95, 92, 89, 83 e 58, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 227.991,6586 e N = 7.483.746,4632, situado junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lot e 58, da quadra 44, do setor 02, conforme municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.005,6379 e N = 7.483.752,2829; deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao calçamento da Rua José Pinto de Almeida e lote 277 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.022,4925 e N = 7.483.742,5721, situado no vértice das divisas do referido lote e a divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.015,6772 e N = 7.483.729,6361, situado no vértice entre as divisas dos lotes 277 e 220, ambos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos de parte do lote 220, dos lotes 210, 204, 193, 187 e 175, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.062,5378 e N = 7.483.702,2597, situado no alinhamento predial da Avenida José Micheletti, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Michelletti, pela projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas E = 228.068,4996 e N = 7.483.698,7767, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15 – Carlos Botelho)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Avenida Brasil no ponto de coordenadas E = 228.774,8473 e N = 7.485.103,4731; segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas E = 228.744,9759 e N = 7.485.101,7053, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir os pontos de coordenadas E = 228.753,8524 e N = 7.485.118,9116, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.750,4916 e N = 7.485.120,6415, situado no vértice entre as divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 63, 73, 138, 146 e 170, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,3707 e N = 7.485.145,1809, situado no vértice dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.754,0996 e N = 7.485.149,9331, situado no alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto, entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.809,5588 e N = 7.485.172,2541, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Travessa Pedro Ometto com a Avenida Carlos Botelho, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Carlos Botelho, cruzando o leito carroçável da Travessa Pedro Ometto e Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.824,1378 e N = 7.485.196,0638, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, junto ao vértice das divisas do lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.801,5897 e N = 7.485.206,5972, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 184, 167, 157 e 219, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.818,2637 e N = 7.485.239,3928, situado no vértice entre as divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,8080 e N = 7.485.241,1562, situado no vértice entre as divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 134, 219 e 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,0993 e N = 7.485.262,4781, situado no vértice das divisas dos lotes 134 e 51, junto à divisa do lote 125, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94 e setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,5507 e N = 7.485.263,0999, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9054 e N = 7.485.273,1717, situado no vértice das divisas dos lotes 125 e 104, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 104, 51 e 65, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228826.9758 Y = 7485297.4592, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.831,8552 e N = 7.485.309,9614, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.835,7234 e N = 7.485.321,0332, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta ainda entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.837,6082 e N = 7.485.320,7882, situado em outro vértice das referidas divisas; deflete à esquerda e segue em reta continuando entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.839,8020 e N = 7.485.325,0961, situado ainda em um dos vértices

das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta se mantendo ainda pelas divisas dos referidos lotes 157 e 219 até atingir o ponto de coordenadas E = 228.834,7801 e N = 7.485.325,9294, situado em mais um vértice das divisas destes mesmos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157, 219, 283, 307, 119, 107, 319, 98, 331 e 345, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.869,3567 e N = 7.485.391,6910, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, pela divisa do lote 98, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.880,6266 e N = 7.485.385,9396, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,1747 e N = 7.485.398,3762, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 141, 240, 251 e 262, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.905,3881 e N = 7.485.442.2098, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 141 e 47, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.919,5711 e N = 7.485.435,2039, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.943,8471 e N = 7.485.483,8769, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.934,5173 e N = 7.485.488,8368, situado no referido alinhamento predial ente as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 221, 233, 245 e 255, todos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.962,4923 e N = 7.485.527,9575, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.964,7650 e N = 7.485.526,2283, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 270, 39 e 64, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,5309 e N = 7.485.558,9332, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,0633 e N = 7.485.569,7540, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.979,9092 e N = 7.485.577,3751, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 143, 184 e 127, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.994,2789 e N = 7.485.605,6503 situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 184 e 112, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.983,5069 e N = 7.485.611,0976, situado no vértice das divisas dos lotes 184 e 112, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 112, 195, 13 e 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,7624 e N = 7.485.635,1703, situado no vértice das divisas dos lotes 99 e 24, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 99 e 24, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.006,6008 e N = 7.485.629,8451, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 24, 85 e 69, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.026,4218 e N = 7.485.669,0758, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim entre as divisas dos lotes 211 e 222, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta entre as divisas dos lotes 211, 222 e 165, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,3223 e N = 7.485.698,6021, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 222 e 148, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até

atingir o ponto de coordenadas E = 229.031,3607 e N = 7.485.703,5938, situado no vértice das divisas dos lotes 222 e 148, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 148, 234, 50 e 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.043,5584 e N = 7.485.727,7294, situado no vértice das divisas dos lotes 133 e 61, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 133 e 61, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.053,4621 e N = 7.485.722,7136, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 121, 61 e 107, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 179, 215, 165 e 147, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.091,4148 e N = 7.485.795,5762, situado no vértice entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.079,8363 e N = 7.485.799,0429, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 215, 262 e 324, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 324, 334 e 49, todos da quadra 22 e setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.103,8497 e N = 7.485.846,2506, situado no alinhamento predial da Rua Edu Chaves entre as divisas dos lotes 147 e 49, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.112,9279 e N = 7.485.841,7032, situado no referido alinhamento predial, na divisa do lote 147 da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves, seguindo entre as divisas dos lotes 180, 220, 60, 150, 140, 130 e 90, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade e pela projeção desta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.164,0552 e N = 7.485.942,4625, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção das referidas divisas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas E = 229.237,8256 e N = 7.485.904,6661, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.220,3748 e N = 7.485.869,3495, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,3061 e N = 7.485.861,6495, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.218,2202 e N = 7.485.824,5294, situado no ponto de coordenadas no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.204,5615 e N = 7.485.831,4604, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.143,3379 e N = 7.485.711,0706, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.145,6600 e N = 7.485.709,8945, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.134,5848 e N = 7.485.687,6888, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.152,8478 e N = 7.485.678,4820, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.136,4611 e N = 7.485.647,1638, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.118,2138 e N = 7.485.656,3241, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200,

junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.098,0588 e N = 7.485.617,7711, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.099,5634 e N = 7.485.617,0149, situado no referido alinhamento predial, entre à divisa dos lotes 348 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.068,1129 e N = 7.485.556,5456, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.057,3190 e N = 7.485.561,8766, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,2009 e N = 7.485.531,0224, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,0180 e N = 7.485.526,5647, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7905 e N = 7.485.510,4738, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.061,4636 e N = 7.485.497,9652, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,6040 e N = 7.485.478,5208, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7099 e N = 7.485.484,1061, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.033,3215 e N = 7.485.467,9633, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.016,0799 e N = 7.485.476,4827, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.998,5207 e N = 7.485.442,0064, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 229.015,5856 e N = 7.485.433,5088, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.997,5659 e N = 7.485.397,6328, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.000,5299 e N = 7.485.396,1083, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 145, junto ao lote 125, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.978,5348 e N = 7.485.351,3061, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.974,0311 e N = 7.485.353,5923, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,4492 e N = 7.485.380,8075, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à

esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.976,9282 e N = 7.485.386,2128, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.972,6126 e N = 7.485.377,7137, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.952,0363 e N = 7.485.349,8959, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.966,8733 e N = 7.485.342,3650, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.950,9287 e N = 7.485.311,3591, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.992,6060 e N = 7.485.290,6160, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,8873 e N = 7.485.241,3087, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.925,1463 e N = 7.485.262,8981, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.896,8066 e N = 7.485.208,5518, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,2473 e N = 7.485.213,9102, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, junto à divisa do lote 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.877,7528 e N = 7.485.197,6438, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.878,7419 e N = 7.485.197,1375, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.860,3967 e N = 7.485.162,2939, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.867,2045 e N = 7.485.158,8661, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.852,1430 e N = 7.485.128,6215, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.859,3362 e N = 7.485.125,0472, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.851,9641 e N = 7.485.110,0511, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.856,0341 e N = 7.485.107,9952, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.850,2111 e N = 7.485.096,3528, situado no vértice das divisas dos lotes 142,

291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.830,2245 e N = 7.485.106,7089, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.796,8102 e N = 7.485.090,4909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Salles e Avenida Carlos Botelho; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

ANEXO IX
Descrição e mapa da Zona Especial Industrial - ZEI

Zona Especial Industrial 1 – ZEI 1

Tem início no cruzamento da projeção Rua Dra. Maria Helena Senra da Rocha com a linha de divisa do perímetro urbano no ponto de coordenadas $X = 232.219,5873$ e $Y = 7.492.312,0820$, seguindo por esta com azimute de $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 284,75 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.488,0000$ e $Y = 7.492.217,0000$, situado no cruzamento da Estrada Municipal da Água Branca – PIR-052 com o leito do córrego afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Painelas, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida estrada até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.311,3527$ e $Y = 7.493.004,6931$, situado no cruzamento da referida estrada com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo por este referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.301,4670$ e $Y = 7.492.092,2393$, defletindo à direita segue em reta com azimute $261^{\circ}31'29''$ por uma distância de 21,46 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.280,2355$ e $Y = 7.492.089,0755$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $171^{\circ}12'23''$ por uma distância de 22,29 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.283,6440$ e $Y = 7.492.067,0414$, defletindo à direita segue em reta com azimute $273^{\circ}13'50''$ por uma distância de 161,47 metros até atingir ponto de coordenadas $X = 233.122,4241$ e $Y = 7.492.076,141$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $168^{\circ}24'28''$ por uma distância de 129,19 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.148,3855$ e $Y = 7.491.949,5789$, defletindo à direita segue em reta com azimute $265^{\circ}59'23''$ por uma distância de 295,77 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.853,3340$ e $Y = 7.491.928,8942$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $186^{\circ}50'56''$ por uma distância de 212,62 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.827,9781$ e $Y = 7.491.717,7828$, cravado no afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Painelas, junto à divisa do Loteamento Uninorte, segue acompanhando o leito do Córrego das Painelas e posteriormente pelo leito do Córrego Capim Fino até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.128,6154$ e $Y = 7.490.369,2803$, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute $141^{\circ}21'28''$ por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.764,0117$ e $Y = 7.489.574,5345$, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita, segue em reta com azimute $206^{\circ}16'32''$, por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.335,4074$ e $Y = 7.488.810,0037$, situado na nascente do córrego afluente do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância aproximada de 465,47 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.106,7106$ e $Y = 7.488.457,4390$, defletindo à direita segue em reta com azimute $89^{\circ}59'45''$, por uma distância de 1.442,32 metros acompanhando pela maioria do trecho o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.664,3888$ e $Y = 7.488.457,3333$, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, no antigo anel viário projetado pelo DER, seguindo pelo mesmo azimute por uma distância de 31,86 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.632,5199$ e $Y = 7.488.457,3304$, situado no vértice da deflexão do referido limite da linha de alta tensão, defletindo à direita segue em reta com azimute $354^{\circ}23'08''$, por uma distância de 348,93 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.598,3826$ e $Y = 7.488.804,5953$, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute $355^{\circ}09'08''$, por uma distância de 102,61 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão e também sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.589,7110$ e $Y = 7.488.906,8375$, situado na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $340^{\circ}35'11''$, por uma distância de 5,72 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.587,8068$ e $Y = 7.488.912,2407$, situado ainda na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à direita segue em reta com azimute $347^{\circ}18'52''$, por uma distância de 95,99 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.566,7259$ e $Y = 7.489.005,8954$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $346^{\circ}20'11''$, por uma distância de 5,45 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.565,4373$ e $Y = 7.489.011,1958$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $344^{\circ}57'32''$, por uma distância de 219,14 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.508,5660$ e $Y = 7.489.222,8365$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $334^{\circ}41'35''$, por uma distância de 220,83 acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.414,1654$ e $Y = 7.489.422,4789$, defletindo à esquerda segue em reta com azimute $326^{\circ}55'02''$, por uma distância de 172,84 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta até atingir o ponto

de coordenadas $X = 231.319,8181$ e $Y = 7.489.567,3027$, situado no cruzamento do limite da faixa não edificante da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita segue em reta com azimute $328^{\circ}51'54''$, por uma distância de 98,26 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.269,0090$ e $Y = 7.489.651,4145$, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.309,8712$ e $Y = 7.490.157,8752$, seguindo por uma linha reta com azimute $295^{\circ}59'38''$ por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 229.910,9012$ e $Y = 7.490.352,4134$, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute $47^{\circ}12'10''$ por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.512,6151$ e $Y = 7.490.909,5520$, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute $333^{\circ}15'12''$ por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.433,0429$ e $Y = 7.491.067,0384$, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute $51^{\circ}44'09''$ por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.814,3244$ e $Y = 7.491.367,7681$, defletindo à direita e em sequência seguindo por esta Divisa com azimute $148^{\circ}04'41''$ por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.892,4337$ e $Y = 7.491.241,6196$, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.611,3641$ e $Y = 7.492.527,5377$; defletindo à direita segue em reta com azimute $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 140,65 metros pela linha de divisa de perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.743,9468$ e $Y = 7.492.480,5719$, situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $29^{\circ}14'34''$, por uma distância de 217,22 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano, até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.850,0622$ e $Y = 7.492.670,1115$, situado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; defletindo à direita segue em reta com azimute $155^{\circ}35'29''$, por uma distância de 297,19 metros acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros, pela linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.972,8768$ e $Y = 7.492.399,4762$; defletindo à esquerda segue em reta com azimute $109^{\circ}30'22''$, por uma distância de 261,73 metros acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 2 – ZEI 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas $X = 235.015,4288$ e $Y = 7.486.311,2843$ e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute $93^{\circ}02'52''$ por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas $X = 236.148,1326$ e $Y = 7.486.253,4243$, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute $201^{\circ}33'21''$ por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 235.524,4350$ e $Y = 7.484.675,8247$, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $276^{\circ}08'02''$ por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 235.073,3208$ e $Y = 7.484.717,3305$, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas $X = 234.470,5789$ e $Y = 7.482.874,6988$, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute $304^{\circ}53'58''$ por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.996,6252$ e $Y = 7.483.362,3838$, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute $4^{\circ}01'25''$, e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.997,8812$ e $Y = 7.483.380,2395$, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute $43^{\circ}46'30''$, e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.483,2012$ e $Y = 7.483.794,6291$, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute $317^{\circ}32'03''$ e seguindo em reta por uma distância de 753,62

metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 275°19'01" por uma distância de 257,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 347°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7.486.532,5544, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute 95°18'54", na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial 3 - ZEI 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas X = 228.355,2689 e Y = 7.480.851,5091, e seguindo por esta referida Avenida e em sequência pela Estrada Antônio Abdala com azimute 152°03'33" até atingir o ponto de coordenadas X = 228.510,2887 e Y = 7.479.836,9722, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 282°20'46" por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.434,0292 e Y = 7.479.853,6639, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 191°01'56" por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 4 – ZEI 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X =

226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vitório Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e Y = 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5

Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e conseqüentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 6 – ZEI 6

Tem início no cruzamento do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral no ponto de coordenadas X = 230.933,7881 e Y = 7.477.038,6625, seguindo em reta com azimute 174°55'13", por uma distância de 289,36 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.959,4089 e Y = 7.476.750,4375, situado no leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, este divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.998,5527 e Y = 7.475.928,9587, situado no cruzamento do referido córrego com a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 146°13'20", por uma distância de 329,97 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 232.182,0074 e Y = 7.475.654,6884, situado no vértice da referida divisa de loteamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°01'49", por uma distância de 375,05 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 232.556,9937 e Y = 7.475.647,9453, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral com eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até o ponto de coordenadas X = 232.833,5000 e Y = 7.476.684,7500, situado no cruzamento dos eixos da referida estrada municipal e do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Anel

Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido SP-127-Cornélio Pires até encontrar o ponto de coordenadas $X = 231.345,0674$ e $Y = 7.476.900.6670$, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa da Fazenda Taquaral/CEASA; deste ponto deflete à direita com azimute $355^{\circ}54'04''$, por uma distância de 392,70 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 231.316,9980$ e $Y = 7.477.292,3651$, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $288^{\circ}54'31''$, por uma distância de 399,98 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.938,5976$ e $Y = 7.477.421,9832$, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $355^{\circ}13'57''$, por uma distância de 205,07 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.921,5530$ e $Y = 7.477.626,3480$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $85^{\circ}52'00''$, por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas $X = 232.199,8398$ e $Y = 7.477.718,7231$; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $100^{\circ}10'51''$, por uma distância de 794,43 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 232.981,7572$ e $Y = 7.477.578,3041$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $170^{\circ}18'36''$, por uma distância de 861,82 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.126,8168$ e $Y = 7.476.728,7846$, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $81^{\circ}27'44''$, por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308-Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas $X = 233.529,4542$ e $Y = 7.476.789,2311$, situado no cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.410,1972$ e $Y = 7.477.173,9011$, defletindo à direita, segue em reta com azimute $85^{\circ}19'23''$, por uma distância de 134,76 metros até atingir o ponto de coordenadas $X = 230.544,5168$ e $Y = 7.477.184,8899$, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute $110^{\circ}35'18''$, por uma distância de 415,83 metros acompanhando o referido eixo do anel viário, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO X
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional – ZEIT

Zona Especial Institucional 1A – ZEIT 1A

A Zona Especial Institucional 1A (ZEIT 1A) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, no ponto de coordenadas E = 230.972,2445 e N = 7.485.105,8943; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.058,2927 e N = 7.484.936,2166, situado na linha de divisa Jardim Brasília, paralela ao alinhamento predial da Rua Francisco José Machado, distante 45,77 metros do alinhamento predial da Rua Luciano Gallet; defletindo à direita e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ até atingir o ponto de coordenadas E = 230.465,1464 e N = 7.485.186,2315, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este Ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.508,1938 e N = 7.485.358,7509, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas E = 229.691,9202 e N = 7.485.616,0380; defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves segue até atingir o ponto de coordenadas E = 229.560,3440 e N = 7.485.620,4114 situado à Avenida Independência; defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.558,3121 e N = 7.485.505,9381, situado no cruzamento da Avenida Independência com a Rua Barão de Piracicamirim; defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.261,4103 e N = 7.485.659,9956, situado à projeção da divisa de propriedade da ESALQ; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.305,9365 e N = 7.485.751,5315, situado à Rua Edu Chaves; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.247,0640 e N = 7.485.781,8467, situado à Avenida São João; defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.293,8270 e N = 7.485.876,8687, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas E = 228.251,6388 e N = 7.486.287,2626, situado no entroncamento do eixo da Avenida Centenário com o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas E = 22.144,4554 e N = 7.486.082,4296, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a propriedade do Lar dos Velinhos; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas E = 227.675,3211 e N = 7.486.228,3169; defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.312,0442 e N = 7.487.664,0115; defletindo à direita com curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 853,51 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.011,7517 e N = 7.487378,9361, até atingir o final da curvatura, no ponto de coordenadas X = 230029.3134 Y = 7486965.2512; seguindo em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 1B – ZEIT 1B

A Zona Especial Institucional 1B (ZEIT 1B) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, entre as divisas de propriedade da ESALQ e Fibria Celulose S/A, no Córrego Afluente no ponto de coordenadas E = 231.812,3141 e N = 7.487.175,8554; seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.930,3480 e N = 7.486.560,3450; defletindo à esquerda e seguindo por uma reta até atingir o ponto de coordenadas E = 232.144,2764 e N = 7.486.202,7903, situado em um caminho de servidão; deflete à esquerda e segue em reta pelo referido caminho até atingir o ponto de coordenadas E = 232.214,1632 e N = 7.486.201,2405, situado onde este cruza com outro caminho de servidão, junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; defletindo à direita e seguindo pelo caminho de servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas E = 232.167,5188 e N = 7.486.069,9895; defletindo à esquerda, seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 232.424,7060 e N = 7.484.925,3672, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz; defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia sentido Americana à Piracicaba, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada de Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Paterniani, até atingir o ponto de coordenadas E = 232.145,2760 e N = 7.484.951,4341, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e para a Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Parteniani; defletindo à direita com curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 154,65 metros, onde o ponto médio da

curva está situado no ponto de coordenadas E = 232.127,0838 e N = 7.485.026,5102, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 232.097,5444 e N = 7.485.097,8880, situado na faixa de domínio do DER, da referida alça, próxima a divisa da ESALQ; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.921,1834 e N = 7.487.417,5430, situado sobre a Lagoa da ESALQ, nas proximidades do Rio Piracicaba; defletindo em curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 62,76 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.906,1225 e N = 7.487.445,0653, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.889,3621 e N = 7.487.471,5931, situado na margem esquerda do Rio Piracicaba; defletindo à direita segue acompanhando à margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 2 – ZEIT 2

A Zona Especial Institucional 2 (ZEIT 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da divisa de propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas E = 228.954,1102 e N = 7.490.959,7297; seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.482,2251 e N = 7.489.939,4591, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro; defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro - Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 228.725,4286 e N = 7.488.701,9246, situado na divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ; defletindo à esquerda e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.872,5649 e N = 7.488.534,5410, situado ainda nesta divisa, no alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima, no vértice das divisas do lote 10, SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo levemente à direita e seguindo pela divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ até atingir o ponto de coordenadas E = 229.254,4375 e N = 7.488.091,3046, situado no entroncamento da projeção desta divisa com o eixo da Avenida Manoel Lopes Alarcon; segue em reta pela projeção da referida divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.308,3698 e N = 7.488.024,8286, situado à margem direita do Rio Piracicaba; defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 228.031,4556 e N = 7.486.682,2449, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza); defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Armando Dedini até atingir o ponto de coordenadas E = 227.953,4037 e N = 7.486.966,9922, situado no entroncamento do eixo da referida avenida com o eixo da Avenida Limeira; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Avenida Limeira até atingir o ponto de coordenadas E = 227.711,7705 e N = 7.486.915,5889, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Limeira e Monsenhor Martinho Salgot; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot até atingir o ponto de coordenadas E = 227.346,7335 e N = 7.487.424,7373, situado na rotatória de intersecção das avenidas Monsenhor Martinho Salgot, Rio Claro, Marechal Castelo Branco e Rodovia SP- 147 – Fausto Santomauro; defletindo à direita, segue pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Marechal Castelo Branco até atingir o ponto de coordenadas E = 227.987,7299 e N = 7.488.196,0995, situado na divisa da Estação Experimental de Cana, nas proximidades do entroncamento do eixo da Rua Afonso Simioni com o eixo da Avenida Marechal Castelo Branco, onde a projeção da referida avenida cruza com a divisa da Estação Experimental de Cana; defletindo à esquerda e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.256,0210 e N = 7.488.257,6158, situado à Estrada do Meio – Rua Alberto Coral; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Estrada do Meio – Rua Alberto Coral até atingir o ponto de coordenadas X = 227360.8349 Y = 7489130.8858, situado ao leito do Córrego Guamium; defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa *non aedificandi* conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo X.

Zona Especial Institucional 3 – ZEIT 3

A Zona Especial Institucional 3 (ZEIT 3) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento do eixo da Rua Maria Maniero com o eixo da Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139; seguindo por esta até atingir o ponto de

coordenadas E = 227.579,7998 e N = 7.485.681,0865, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 226.166,8931 e N = 7.484.474,1660, situado à Ponte do Morato; defletindo à direita até atingir o ponto de coordenadas E = 226.173,6846 e N = 7.484.536,6489, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Sérgio Caldaró até atingir o ponto de E = 226.529,2100 e N = 7.484.575,0200, situado no início da mesma; defletindo à esquerda e seguindo por linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.713,4048 e N = 7.484.697,4198, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo desta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 227.063,0159 e N = 7.485.296,9572, situado no entroncamento do eixo da referida rua com a projeção da divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.157,9560 e N = 7.485.316,3336, situado onde a divisa encontra o eixo da Rua Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por este eixo até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 4 – ZEIT 4

A Zona Especial Institucional 4 (ZEIT 4) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento do eixo da Rua João Sampaio com o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634; seguindo pelo eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.038,7836 e N = 7.485.607,0430, situado no cruzamento dos eixos das avenidas Torquato da Silva Leitão e Armando de Salles Oliveira; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 227.830,8048 e N = 7.485.579,3787, situado no entroncamento do eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira com a projeção do eixo da Rua Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento dos eixos das ruas Luiz de Queiroz e Treze de Maio; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Rua Treze de Maio até atingir o ponto de coordenadas E = 227.448,3155 e N = 7.485.026,7385, situado no cruzamento dos eixos das ruas Treze de Maio e Antônio Correa Barbosa; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484.542,5525, situado no cruzamento dos eixos das ruas Rangel Pestana e Antônio Correa Barbosa; seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antônio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Jaime Pereira até atingir o ponto de coordenadas E = 225.765,2546 e N = 7.484.446,3009, situado no cruzamento do eixo da Avenida Jaime Pereira com as projeções das divisas dos loteamentos Chácara Nazareth e Vila Nazareth; defletindo à direita seguindo em reta junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas E = 225.762,4690 e N = 7.484.525,1918; defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.741,4229 e N = 7.485.929,6227, situado na projeção do eixo da Rua João Sampaio; defletindo à direita e seguindo pela projeção, a qual segue entre as divisas dos lotes 160 e 170, ambos da quadra 59, do setor 08, conforme a municipalidade, e posteriormente pelo eixo da Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIT 4 – As edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2,5: “Tem início no ponto de coordenadas E = 227.322,0680 e N = 7.485.092,1797, no entroncamento do eixo da Rua Treze de Maio com o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.719,4720 e N = 7.485.417,8540, situado próximo à rotatória de intersecção com a Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em curva à direita acompanhando a confluência da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra com a Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.737,0399 e N = 7.485.404,9734, situado no eixo da Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em reta pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento dos eixos das ruas Luiz de Queiroz e 13 de Maio; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo eixo da Rua 13 de Maio até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial Institucional 5 – ZEIT 5

A Zona Especial Institucional 5 (ZEIT 5) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento dos eixos das avenidas Charles Wesley e Professor Ercílio Antonio Denny , no ponto de coordenadas E = 233.716,8768 e N = 7.477.804,4940, defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Professor Ercílio Antonio Denny e posteriormente pelo eixo da Avenida Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva até atingir o ponto de coordenadas E = 233.467,5635 e N = 7.478.672,5117, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva e Professor José Ribeiro Borges; defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Professor José Ribeiro Borges até atingir o ponto de coordenadas E = 234.130,4975 e N = 7.478.509,9739, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Professor José Ribeiro Borges e Bispo Oswaldo Dias da Silva; defletindo à direita e seguindo o eixo da Avenida Bispo Oswaldo Dias da Silva até o ponto de coordenadas E = 233.977,2536 e N = 7.478.388,3631, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Bispo Oswaldo Dias da Silva e Rua Professor Hugo Assmann; defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da referida rua até o ponto de coordenadas E = 234.019,4479 e N = 7.478.071,1687, situado no centro da rotatória, no entroncamento dos eixos da Rua Professor Hugo Assmann e Avenida Charles Wesley; defletindo à direita segue pelo eixo da Avenida Charles Wesley até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO XI-A
Mapa e descrição da Zona Especial Aeroportuária – ZEA
Plano Básico de Zoneamento de Ruído/PBZR

Zona Especial Aeroportuária 1 – ZEA 1

A Zona Especial Aeroportuária 1 (ZEA 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 230.400,3930 e N = 7.486.985,2499, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 160,00 metros e desenvolvimento de 502,65 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.470,7255 e N = 7.487.200,3158, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.685,7914 e N = 7.487.129,9833, situados estes pontos no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.726,4652 e N = 7.485.077,8885, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, próxima a sua divisa junto à faixa de domínio do DER da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz; segue em curva à direita com raio de 160,00 metros e desenvolvimento de 502,65 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.656,1327 e N = 7.484.862,8226, situado no interior do lote 154, da quadra 243, do setor 13, próximo ao alinhamento predial da Avenida José Trevisan, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.441,0668 e N = 7.484.933,1551, situado no interior do lote 346, da quadra 71, do setor 14; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.055,0256 e N = 7.485.694,3860 ; defletindo à esquerda, segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 138,34 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.987,5839 e N = 7.485.701,3509, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.940,0860 e N = 7.485.749,7331, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 119,34 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.912,5125 e N = 7.485.801,6549, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.918,8798 e N = 7.485.860,0982, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 56,38 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.929,2586 e N = 7.485.886,2096, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.946,4917 e N = 7.485.908,4029; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Aeroportuária 2 – ZEA 2

A Zona Especial Aeroportuária 2 (ZEA 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 230.029,3134 e N = 7.486.965,2512, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.570,79 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.249,1025 e N = 7.487.637,3321, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.921,1834 e N = 7.487.417,5430, situados estes pontos no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, sendo que o último ponto está situado sobre a Lagoa da ESALQ, nas proximidades do Rio Piracicaba; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 232.097,5444 e N = 7.485.097,8880, situado na faixa de domínio do DER, na alça do trevo de intersecção da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Parteniani, próxima a divisa da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.570,79 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.877,7544 e N = 7.484.425,8088, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.205,6744 e N = 7.484.645,5961, situado no leito carroçável da Rua Olívia Bianco; segue em reta até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona Especial Aeroportuária 2 (ZEA 2) - está inserida a Zona Especial Aeroportuária 1 (ZEA 1).

ANEXO XI-B
Mapa do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo/PBZPA

ANEXO XII
Mapa e descrição das Áreas de Interesse Social 1 – ZEIS 1

Áreas de Interesse Social 1 – ZEIS 1

1 – Parque Orlanda

Área situada no Bairro Vila Sônia, que abrange o Sistema de Lazer A e B e Área Institucional do Loteamento Residencial Parque Orlanda III, matriculado sob nº. 16.247 do 1º C.R.I. limitada pelas ruas Lisboa, Paris e divisa do referido loteamento.

2 – Maria Cláudia

Área situada no Bairro Vila Sônia, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Maria Cláudia, Sistema de Lazer e Área Institucional do Jardim Residencial Javary 1, Área Institucional e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Campos Elíseos, limitada pelas Rua 4 do Loteamento Jardim Residencial Javary 1, Rua Coscorama, Rua Cosmópolis, Rua Corcovado e Área de Interesse Social Javari

3 – Javari

Área situada no Bairro Vila Sônia, que abrange o Sistema de Lazer e Área Institucional do Loteamento Jardim Residencial Javary 1, Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Javary e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Maria Cláudia envolvidos pelas ruas Jorge H. Dib, Luís Delfini, Militão Prates, Felício Nalin, Egydio Feltre, Corcovado e Área de Interesse Social Maria Cláudia.

4 – Vila Sônia

Área situada no Bairro Vila Sônia, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Sônia, matriculado sob nº. 78.520 do 1º C.R.I limitada pelas ruas Maria de Lourdes Stolf, Antônio Dumith, Corcovado e divisa do Loteamento Jardim Maria Cláudia.

5 – Maria Helena

Área situada no Bairro Vila Sônia, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Maria Helena, matrícula sob nº. 22.995 do 1º C.R.I., limitada pelas Rua Oliviero Porta, Avenida Euclides Figueiredo e Córrego das Ondas.

6 – Vila Bessy

Área situada no Bairro Santa Terezinha, que abrange o Sistema de Lazer A do Loteamento Jardim Bessi, limitada pelas ruas João Eugênio Piedade, Luiz Cláudio, Inácio de Almeida Lara e lotes da Quadra H do Loteamento Jardim Bessi.

7 – Jardim Taiguara

Área situada no Bairro Santa Terezinha, que abrange o Sistema de Lazer e Área Institucional do Loteamento Residencial Andorinhas, Sistema de Lazer e Área Institucional do Loteamento Residencial Caeiras e Sistema de Lazer do Loteamento Taiguara, matriculado sob nº. 9.346 do 1º C.R.I, limitada pelas Rua das Jazidas, lotes da Quadra F do Loteamento Jardim Taiguara, Rua Antônio da Silva Leite, Rua Canuto Saraiva, Rua Eduardo da Costa Sampaio, Quadra G do Loteamento Jardim Taiguara, Rua Bento B. Amaral Gurgel, Quadra A do Loteamento Residencial Caeiras, Rua Dublin, Rua João Lopes e divisa do Loteamento Taiguara I

8 – IAA I e II

Área situada no Bairro Santa Terezinha, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra P do Loteamento Parque das Indústrias, limitada pela Rua Bananal, divisa do Loteamento Parque das Indústrias e lotes da Quadra G do Loteamento Parque das Indústrias.

9 – Jandira

Área situada no Bairro Santa Terezinha, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra B do Loteamento Jardim Nova Capri, limitada pelas ruas Carlos Bartholomeu de Arruda, Professor Antônio Silveira Campos, lotes da Quadra A do Loteamento Jardim Santa Ephigênia, lotes da Quadra A do Loteamento Jardim Nova Capri e Rua Ângelo Stênico.

10 – São Pedro

Área situada no Bairro Vila Industrial, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Vila São Pedro, limitada pela Rua Antônio Rufino, lotes do Loteamento Chácara São Pedro, margem esquerda do Rio Corumbataí, divisa do Loteamento Vila São Pedro e antigo leito da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A.

11 – Guamium

Área situada no Bairro Vila Industrial, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Industrial e a Faixa de Preservação Permanente do Ribeirão Guamium, limitada pela Avenida Brasília, lotes da Quadra Q do Loteamento Vila Industrial, cabeceira da Rua Cecília Meirelles, Quadra N do Loteamento Vila Industrial,

cabeceira da Rua Sebastião Nogueira de Lima, lotes da Quadra I do Loteamento Vila Industrial, divisa do referido loteamento e margem direita do Ribeirão Guamium.

12 – Jardim Diamante

Área situada no Bairro Vila Fátima, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Diamante, limitada pela Rua Antônio Carlos Marques Coimbra, divisa do Loteamento Altos do Piracicaba, margem esquerda do Ribeirão Guamium e divisa do Loteamento Jardim Diamante.

13 – Vila Fátima

Área situada no Bairro Vila Fátima, que abrange os sistemas de lazer dos loteamentos Jardim Dona Luiza e Nossa Senhora de Fátima, limitada pelas ruas Cajamar, Amadeu Castanho, São Francisco de Sales, divisa do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, margem esquerda do Ribeirão Guamium e divisa do Loteamento Jardim Dona Luiza.

14 – Ponte do Caixão

Área situada no Bairro Algodoal, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Algodoal – 5ª parte, limitada pelas ruas Alberto P. da Fonseca, Sebastião Rodrigues Pinto, Humberto D'Ábronzio, Francisco de Souza e Oscar M. Schiavon.

15 – Santa Rosa

Área situada no Bairro Santa Rosa, que abrange parte do Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rosa, limitada pelas ruas Carmen Ferraz S. Rodrigues, faixa *non aedificand* da linha de transmissão de energia elétrica e remanescente do Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rosa.

16 – Marques Cantinho

Área situada no Bairro Jaraguá, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra M do Loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco Chaves e antigo leito da Avenida dos Patriotas, limitada pela Rua Rafael Marques Cantinho, Avenida dos Patriotas e divisa do referido loteamento.

17 – Nossa Senhora Aparecida

Área situada no Bairro Jaraguá, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra C do Loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco Chaves, limitada pela Rua Padre Bartholomeu de Gusmão, Rua Pedro Morato Kraembhul e lotes da Quadra C do referido loteamento.

18 – Jaraguá

Área situada no Bairro Jaraguá, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Jaraguá, limitada pelas ruas Padre Bartholomeu de Gusmão, Professor Mariano da Costa, propriedade da Diocese de Piracicaba, Avenida Abel Francisco Pereira e divisa do Loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco Chaves.

19 – Dona Anésia

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Mercedes e Parte do Leito carroçável da Rua João Ferreira Camargo, limitada pelas ruas Padre Antônio Vieira, Dona Anésia, lote e divisa do referido loteamento.

20 – São Jorge

Área situada no Bairro Jardim Planalto, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra B e parte do Sistema de Lazer da Quadra G do Loteamento Jardim Nova Suíça, limitada pelas ruas Querubim Sampaio, Alfredo Moreira Pinto, lote 7 da Quadra B do Loteamento Jardim Nova Suíça, divisa do Loteamento Jardim Nova Suíça, remanescente do Sistema de Lazer da Quadra G do Loteamento e lote 3 da quadra G do Loteamento Jardim Nova Suíça.

21 – Jardim Planalto

Área situada no Bairro Jardim Planalto, que abrange os sistemas de lazer do Loteamento Jardim Planalto, limitada pelas ruas Dino Corazza, Herculino Mônaco, Nathan Mitelman, Avenida Antônio Mendes de Barros Filho e divisa do referido loteamento.

22 – Maristela

Área situada no Bairro Jardim Planalto, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim São José, matriculado sob nº. 45.808 do 2º C.R.I., limitada pelas ruas Maristela, Pirambóia e divisa do referido

loteamento.

23 – Jardim Conceição

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Dr. João Conceição, limitada pela Rua Presidente Washington Luiz, Avenida Antônio L. C. Mendes, divisa do referido loteamento e margem direita do Ribeirão do Enxofre.

24 – Borghesi

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Borghesi, limitada pela Rua Orlando Furlan, lotes da Quadra A do Loteamento Jardim Borghesi, Rua Maria Furlan Pizzinatto e remanescente do Sistema de Lazer do referido loteamento.

25 – Jardim Glória

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra R do Loteamento Jardim Glória, limitada pelos lotes da Quadra R do Loteamento Jardim Glória, Travessa Gustavo Barroso, ruas Presidente Rodrigues Alves, Albert Einstein e Avenida das Monções.

26 – Monte Branco

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange os sistemas de lazer dos loteamentos Jardim Monte Verde, matriculado sob nº. 8.643 do 2º C.R.I., Jardim Cruzeiro, matriculado sob nº. 37.168 do 2º C.R.I. e Jardim Monte Branco, matriculado sob nº. 22.046 do 2º C.R.I., limitada pelas ruas Giocondo Bandeira, Monte Evereste, João Wesley e faixa de preservação do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre.

27 – Monte Cristo

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange os Sistemas de Lazer da Quadra F e Quadra G do Loteamento Jardim Monte Cristo, limitada pelas ruas Jorge Muller, Luiz Vaz de Toledo Pizza e os lotes das Quadras A, F e G do referido loteamento.

28 – Nova Paulista

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange a faixa de preservação permanente esquerda do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre, limitada pelo mesmo, pela Rua 2 e divisa do Loteamento Vila Cristina.

29 – Vila Cristina

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Camargo e parte do próprio municipal na Quadra E do Loteamento Jardim Glória, limitada pelas ruas Professor Mello Ayres, Francisco de A. Iglesias, remanescentes do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Camargo e do próprio municipal da Quadra E, no Loteamento Jardim Glória e lotes da Quadra E do Loteamento Jardim Glória.

30 – Jardim Ibirapuera

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange o Sistema de Lazer F do Loteamento Jardim Ibirapuera, limitada pelas ruas Pedro M. Cavalcanti, João de Mattos, Carlos B. Pinto e Sistema de Lazer do Loteamento Tatuapé.

31 – Tatuapé

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange o Sistema de Lazer, Área Institucional, leito carroçável da Rua Uruçuã, lotes das Quadras 14, 15, 19, 20, 21, 22 do Loteamento Tatuapé, estas últimas de propriedade da EMDHAP, limitada pelas ruas Pedro M. Cavalcanti, Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Ibirapuera, faixa de preservação do córrego ali existente, divisa do Loteamento Tatuapé, Rua Honorato Faustino e leito do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre.

32– Santo Antônio

Área situada no Bairro Paulicéia, que abrange o Sistema de Lazer, da Quadra J e L do Loteamento Jardim Ibirapuera, parte do leito carroçável das Ruas Vasco da Gama (inexistente) e Pedro Álvares Cabral, limitada pela Rua Professor Antônio Veiga Santos, divisa do Loteamento Jardim Ibirapuera, lotes da Quadra L do Loteamento Jardim Ibirapuera, Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Dom Manuel.

33 – Jardim Tóquio

Área situada no Bairro Jardim Itapuã, que abrange parte do Sistema de Lazer, das Quadras C e F do Loteamento Jardim Tóquio, matriculado sob nº. 7.027 do 2º C.R.I., limitada pelas ruas Tupã, Garça, Rancharia,

pelos lotes das Quadras C e F e pela divisa, todos do referido loteamento.

34 – Jardim das Flores

Parte A

Área situada no Bairro Monte Líbano, que abrange o Sistema de Lazer das Quadras A do Loteamento Jardim Haiti, limitada pelas ruas Felinto de Brito, José Antônio da Cruz e lotes da Quadra A do referido loteamento.

Parte B

Área situada no Bairro Monte Líbano, que abrange o Sistema de Lazer das Quadras B do Loteamento Jardim Haiti, limitada pelas ruas José Assad Helal, Ibrahim Daibes e lotes da Quadra B do referido loteamento.

Parte C

Área situada no Bairro Monte Líbano, que abrange o Sistema de Lazer das Quadras C do Loteamento Jardim Haiti, limitada pela Rua Ibrahim Daibes e lotes da Quadra C do referido loteamento.

35 – Vitória Régia

Área situada no Bairro Monte Líbano, que abrange o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos, limitada pela Rua Vitória Régia, Avenida Thales Castanho de Andrade, Rua Ingá e divisa do referido loteamento.

36 – Belvedere

Área situada no Bairro Campestre, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra I do Loteamento Jardim Belvedere e parte do leito carroçável da Rua Mombuca, matriculado sob nº. 8.115 do 2º C.R.I., limitada pela Rua Tatuí, lotes da Quadra I, divisa do referido loteamento e lote 14 da Quadra F do mesmo.

37 – São Dimas

Área A

Área situada no Bairro Piracicamirim, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra M do Loteamento Jardim Bandeirante, matriculado sob nº. 82.334 do 2º C.R.I., limitada pela Rua São Dimas, lote 7 da Quadra M| do Loteamento Jardim Bandeirante e divisa do referido loteamento.

Área B

Área situada no Bairro Piracicamirim, que abrange o Sistema de Lazer da Quadra L do Loteamento Jardim Bandeirante, limitada pela Rua São Dimas, divisa do Loteamento Jardim Bandeirante, Avenida Frei Tomé de Jesus e lotes da Quadra L do referido loteamento.

38 – Vila Cristina (Jardim Camargo)

Área situada no Bairro Vila Cristina, que abrange parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Camargo e parte do próprio municipal na Quadra E do Loteamento Jardim Glória, limitada pelas ruas Francisco de A. Iglesias, Presidente Wenceslau Braz, lotes da Quadra E do Loteamento Jardim Glória, remanescentes do próprio municipal da mesma quadra e do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Camargo.

ANEXO XIII
Mapa das Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA

ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico

ANEXO XV
Mapa da Zona de Urbanização Específica – ZEUE 1

ANEXO XVI
Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo dos Bairros

MEMORIAL DESCRITIVO

REGIÃO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiacos, confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

BAIRRO: CIDADE ALTA

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

BAIRRO: CIDADE JARDIM

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiacos e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiacos até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracicamirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue

acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedini e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Péricles Fecho; deste segue acompanhando a Rua Péricles Fecho até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Césare Dedini e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHÔ QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodoal e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Péricles Fecho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fecho até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até

o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e

segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento deste com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Césare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.530,39 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairros Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1^o de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1^o de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste

deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando à SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar o vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; deste deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até o cruzamento desta com a projeção da linha perpendicular anteriormente descrita; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o perpendicularismo do referido alinhamento com o eixo da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando à jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 563,52 hectares.

BAIRRO: CORUMBATAÍ

Inicia no cruzamento da projeção da divisa da Fazenda Pedregulho com o leito do Rio Corumbataí, à 100 metros aproximadamente do final da Rua Bananal, do Loteamento Parque das Indústrias, situado no Bairro Santa Terezinha, localizado na margem oposta, acima do referido ponto inicial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a divisa da Fazenda Pedregulho; deste, defletindo à esquerda, segue acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, pelo limite do perímetro urbano, em várias deflexões até o cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00 metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda, situado no Bairro Mário Dedini; deste deflete a direita e segue em várias deflexões acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, em sua maioria, pela borda do referido maciço vegetal, confrontando com o Bairro Mário Dedini até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,36 hectares.

BAIRRO: GUAMIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano,

cravado na Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginária perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Rezende, Algodão até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amábilis Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amábilis Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com a projeção da divisa da Fazenda Pedregulho; deflete à direita e segue acompanhando em várias deflexões as divisas da Fazenda Pedregulho, em sua grande maioria pela orla do maciço vegetal até o cruzamento da referida divisa com o eixo da Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00 metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda; segue a referida estrada, pelo limite do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 413,25 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do Ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado no cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela projeção e divisas do parcelamento Vivendas Bela Vista até o cruzamento com o leito do Córrego Itapocú; ainda acompanhando o limite do perímetro urbano, segue, à montante pelo Córrego Itapocú, por aproximadamente 766,00 metros, de onde se projeta uma reta imaginária de aproximadamente 747,00 metros até a deflexão da Rua Caju, na projeção da Rua Jatobá; segue pela Rua Caju até o cruzamento desta com a Rua Graviola; segue pela rua da Graviola até o entroncamento desta com as ruas Murici e Araçá; segue pela rua Araçá e posteriormente pela Rua Cupuaçu, seu prolongamento, até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste segue em uma reta

acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Irapuã, paralela a Rua Giovano Ferrazzo até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do RRibeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 329,32 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do “Cadeião”, na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do “Cadeião”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde este cruza com a projeção do fundo de vale do referido córrego e o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com o cruzamento da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste deflete à esquerda e segue acompanhando pela Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 769,86 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amábil Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodoal até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antônio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CIDADE JUDICIÁRIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Jardim São Francisco e Conceição até encontrar o cruzamento do com o leito do Ribeirão Batistada; deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, confrontando com o Bairro Conceição até encontrar o cruzamento com o Córrego Água Podre; segue em reta confrontando com o Bairro Conceição até o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deflete à direita acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento deste com a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sobre o Ribeirão Batistada; deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro Taquaral até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 833,22 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antônio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); segue em reta confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento dos leitos do Córrego Água Podre e Ribeirão Batistada; segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com via férrea da FEPASA ; deflete à direita e

segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 928,69 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antônio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: EXPANSÃO UNISUL

Inicia no cruzamento da divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este cruza a projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral; deste deflete à direita acompanhando a referida projeção e posteriormente as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a divisa do último loteamento citado encontra Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim e divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, à montante por alguns metros, e posteriormente somente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a projeção desta encontra o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até onde este cruza com eixo do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este encontra a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano onde encontra o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 313,32 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste segue acompanhando o eixo da SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Cecap e Pompéia até com o cruzamento da projeção do eixo da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antônio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antônio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o Bairro Conceição até encontrar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,78 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando à Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando à Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o Bairro Cecap; deste deflete à direita e segue

acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antônio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o entroncamento da Rua João Flávio Ferro com a Estrada Municipal Genoveva Nasato Formaggio e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antônio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o final da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto cravado no cruzamento da projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires

com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, até o cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Rio das Pedras e Piracicaba, pela linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim, acompanhando em todo este a linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o a foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308- Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, até cruzamento com o Ribeirão Batistada, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária, na no perímetro urbano, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.022,38 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A, confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos,

Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

REGIÃO: OESTE

BAIRRO: ÁGUA DAS PEDRAS

Inicia no entroncamento da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale, Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, sentido Fazenda Dona Antônia, confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento desta com as estradas municipais PIR-220 e PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros confrontando com o Bairro Dona Antônia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, pela linha do Perímetro Urbano até a projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste deflete à direita e segue em reta, pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano, à jusante, até atingir o cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR – 260; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260, sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro São Jorge até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale confrontando com o Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Campestre até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 350,01 hectares.

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato; deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento deste com a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupiá; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o

entroncamento deste com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÃ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuã, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso à Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupiá-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupiá-Zoonose (sentido Jupiá) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim

Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale até o cruzamento com Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas, confrontando neste trecho com parte do Bairro Água das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardinho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antônio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupιά e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228, 90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupιά-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupιά- Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupιά-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupιά até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba- Anhumas, no sentido de Anhumas, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o cruzamento da referida estrada municipal com o leito do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando ainda a Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, sentido Anhumas, pela linha do Perímetro Urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retilínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaiçi; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue

acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, à montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando como Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com um linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Rua Henrique Bego; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Rua Henrique Bego confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canalle , confrontando com parte do Bairro Água das Pedras até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle; deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antônio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 773,13 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Estrada

Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaiçi confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com a Estrada Municipal perpendicular, proveniente do Loteamento Chácara Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estrada e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antônio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 660,60 metros até onde está cruza com um carreador ali existente; deste ponto sai do eixo da referida estrada municipal e segue carreadores e divisas de propriedade pela Linha de Perímetro Urbano com várias deflexões e seguintes distâncias : à esquerda por uma distância de 164,14 metros, à direita por uma extensão de 676,03 metros, à direita por uma extensão de 177,07 metros, novamente à direita por uma extensão de 198,82 metros, à esquerda por uma extensão de 246,24 metros até onde este cruza com um caminho particular; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido caminho, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 420,90 metros até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste segue ainda pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-220 – Campestre - Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 564,30 hectares.

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a

Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza coma SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luís Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando à Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jaú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o

entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: PAULISTA

Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

BAIRRO: SANTA HELENA

Inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o

leito do Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até onde este encontra os dois cursos fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Saltinho, entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa como Município de Saltinho até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro confrontando com o Bairro Dona Antônia até o entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta avenida com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale e Rua Henrique Bego; deste deflete à direita e segue em reta pela Rua Henrique Bego, confrontando com o Bairro Campestre, até onde esta cruza com a projeção de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com o Bairro Campestre, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 447,68 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.

ANEXO XVII

Mapa e descrição das Áreas de Intervenção Prioritárias: Macrorregião Urbana Sede, Macrorregiões Satélites e Macrorregião Rural Oeste

MACRORREGIÃO URBANA SEDE

A Macrorregião Urbana Sede, com área total de 3.291,17 ha (três mil, duzentos e noventa e um hectares e dezessete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 225.658,1219 e N = 7.487.293,9027, situado no cruzamento do eixo do Rio Piracicaba como projeção do eixo da Rua Pero Vaz de Caminha, na divisa das macrorregiões satélites da Hidrovia e Corumbataí; deste ponto segue em reta com azimute $97^{\circ}15'20''$, na extensão de 161,31 metros, acompanhando a projeção do eixo da Rua Pero Vaz de Caminha, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.818,1410 e N = 7.487.273,5299, situado no entroncamento do eixo da projeção da Rua Pero Vaz de Caminha com o eixo da Avenida Francisco de Souza; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Francisco de Souza, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.922,6835 e N = 7.486.992,6373, situado no início do eixo da Avenida Francisco de Souza, situado no canteiro entre as duas faixas, no entroncamento da projeção do eixo da Rua Dona Santina; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $89^{\circ}55'23''$, na extensão de 48,07 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.970,7590 e N = 7.486.992,7019, situado no entroncamento dos eixos da faixa direita da Avenida Rio Claro, na faixa direita da SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba e a faixa direita da Avenida 1º de Agosto; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $50^{\circ}21'05''$, na extensão de 102,36 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.049,5770 e N = 7.487.058,0182, situado no eixo da Avenida Rio Claro; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Rio Claro, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.370,9285 e N = 7.487.427,5340, situado na projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, sobre a rotatória de intersecção da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro, Avenida Monsenhor Martinho Salgot e Avenida Rio Claro; deste ponto deflete à direita acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.732,5053 e N = 7.486.932,5021, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot com o eixo da Avenida Limeira; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Limeira, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, Avenida Limeira e Avenida Armando Dedini; deste ponto deflete à direita e segue pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Armando Dedini, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas X = 228.072,5261 e N = 7.486.696,2789, situado nas proximidades da cabeceira da Ponte Walter Radamés Accorsi; deste ponto segue o eixo da referida ponte, cruzando o Rio Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.139,2792 e N = 7.486.572,8752, na cabeceira oposta da referida ponte, final da Avenida Centenário; deste ponto segue em reta com azimute $155^{\circ}50'30''$, na extensão de 105,32 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.182,4151 e N = 7.486.476,7833, situado no eixo da Avenida Centenário; deste ponto segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.030,0011 e N = 7.486.023,8471, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Centenário e Rua Padre Galvão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Padre Galvão, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.148,4459 e N = 7.486.252,4185, situado no entroncamento dos eixos da Rua Padre Galvão e de uma via interna, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida via interna e posteriormente pelo acesso principal da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.416,8476 e N = 7.485.948,0588, situado no entroncamento dos eixos do referido acesso com a via direita da Avenida Pádua Dias, quando esta provém da Avenida Independência; deste ponto segue acompanhando a o eixo da via referida da Avenida Pádua Dias, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.606,5790 e N = 7.485.739,9343; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $177^{\circ}43'05''$, na extensão de 74,98 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.609,5646 e N = 7.485.665,0098; situado na rotatória de intersecção das avenidas Pádua Dias e Independência; deste ponto segue pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Pádua Dias,

confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 230.527,1071 e N = 7.485.361,3309, situado no cruzamento do eixo da Avenida Pádua Dias com o leito do Ribeirão Piracicamirim, início do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.499,5274 e N = 7.485.015,6717, situado no entroncamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz e projeção do eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 232.229,0088 e N = 7.483.545,1252, situado no cruzamento da projeção do eixo da Avenida Guerino Lubiani com o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, sobre a rotatória; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Guerino Lubiani, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.826,4749 e N = 7.482.740,5474, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dois Córregos, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231591,4111 N = 7.482.662,1155, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com o eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do ramal da linha de alta tensão, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.638,2549 e N = 7.482.428,6086, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Villa D'Itália com o eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à esquerda e acompanha a divisa do Loteamento Villa D'Itália e em certos trechos também com a divisa do Condomínio Residencial Habitare, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.788,2361 e N = 7.482.410,1806, situado no vértice da divisa do Loteamento Villa D'Itália, junto à divisa do Loteamento Jardim Santa Sílvia; deste ponto deflete à direita e segue a divisa do Loteamento Villa D'Itália, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.288,7700 e N = 7.481.933,7750, situado no entroncamento da projeção da divisa do Loteamento Villa D'Itália com a Avenida Pompéia; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Pompéia, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.415,9483 e N = 7.481.898,4634; situado no eixo da Avenida Pompéia, na rotatória por onde antigamente passava o antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.558,0253 e N = 7.482.023,2753, situado na rotatória de intersecção da Rua José Vicente Pedreira, Rua Luiz Rasera e Rua Octávio Angeli; deste ponto segue acompanhando o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.367,3580 e N = 7.482.085,1482, situado ainda no antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto segue em reta com azimute 308°24'57", na extensão de 239,51 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.179,6902 e N = 7.482.233,9760, situado no eixo do acesso que provém da Avenida Antônio Fazanaro em direção à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 304°54'09", na extensão de 169,89 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.040,3556 e N = 7.482.331,1865, situado nas proximidades do acesso que provém da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto segue acompanhando o eixo de Avenida Antônio Fazanaro, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.905,6440 e N = 7.482.409,5582, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Antônio Fazanaro e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso, a qual interliga a referida avenida com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.304,5630 e N = 7.480.856,5641, situado no entroncamento do eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, sobre a rotatória que compõe esta intersecção; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.118,0259 e N = 7.481.327,7031, situado no entroncamento dos eixos da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires e a projeção da Rua Marilice R. da Silva Pinto, na Praça Alzira Coury Maluf; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Marilice R.

da Silva Pinto, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.850,7421 e N = 7.480.954,3741, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Glebas São Joaquim e Jardim Monte Líbano, sobre o eixo da referida rua; deste ponto deflete levemente à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.710,2278 e N = 7.480.782,7535, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Glebas São Joaquim com o leito do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste ponto segue pelo leito do referido córrego, à jusante, tornando-se este a partir do momento que atinge a Avenida Thales Castanho de Andrade, o eixo da referida avenida, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.659,5750 e N = 7.480.852,1317, situado no cruzamento do leito do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Tóquio; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente as divisas do Loteamento Jardim Tóquio em diversas faces e deflexões, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.292,8378 e N = 7.481.116,7434, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, nas proximidades do entroncamento das ruas Júlio Soares Diehl e Bastos; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, pelos eixos das ruas Júlio Soares Diehl e Zulmira Ferreira do Vale confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.973,7243 e N = 7.481.382,5178, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Itapuã, sobre o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.177,0463 e N = 7.481.618,3260, situado no vértice das divisas do referido loteamento; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.232,1917 e N = 7.481.581,5910, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim São Carlos, no eixo da Avenida Pedro Habechian; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Pedro Habechian, divisa do Loteamento Jardim São Carlos, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.164,6116 e N = 7.481.731,7724, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Pedro Habechian e Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Presidente Venceslau Brás, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.175,8128 e N = 7.481.749,9368, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São Carlos e Jardim Camargo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Camargo, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.045,1740 e N = 7.481.859,8594, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Borghesi e Jardim Camargo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Borghesi, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.036,1243 e N = 7.481.848,3862, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Borghesi, ao final da Rua Orlando Furlan; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Borghesi, Jardim Tarumã e Jardim Dr. João Conceição, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.768,4658 e N = 7.482.094,5374, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim Dr. João Conceição; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Cantagalo, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.642,7541 e N = 7.481.975,2833, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.753,6585 e N = 7.481.883,1935, situado no vértice das divisas do Loteamento São José; deste ponto deflete à direita e segue a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.599,1317 e N = 7.481.694,1522, situado no cruzamento da projeção da divisa do Loteamento Jardim São José com o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.132,4970 e N = 7.482.077,1540, situado no cruzamento dos eixos da Rua Zulmira Ferreira do Vale e Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.978,3024 e N = 7.482.150,4894, situado

na rotatória, intersecção da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, Avenida Conchas, SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves e Rua Maria Isabel da Silva Mattos; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 331°56'24", na extensão de 29,12 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.964,6036 e N = 7.482.176,1880, situado da alça da referida rotatória; deste ponto segue em direção e acompanha o eixo da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.037,0236 e N = 7.482.372,7245, situado no entroncamento dos eixos da Rua Maria Isabel da Silva Mattos e Rua Escolástica C. Aranha; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 341°46'30", na extensão de 1370,30 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.608,4569 e N = 7.483.674,2926, situado no eixo da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnühl, em frente à portaria do Loteamento Morado do Engenho; deste ponto segue acompanhando o eixo da referida estrada, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.429,6191 e N = 7.483.904,2513, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnühl com a Rua Santa Morato; deste ponto segue pelo eixo da Rua Santa Morato, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.547,2174 e N = 7.484.877,2049, situado no entroncamento dos eixos da Rua Santa Morato com a Estrada dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada dos Marins, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.635,7324 e N = 7.484.870,0818, situado no entroncamento dos eixos da Estrada dos Marins com a Rua Angelino Stella, na divisa do Loteamento Glebas Califórnia; deste ponto segue pela divisa do Loteamento Glebas Califórnia, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.194,5838 e N = 7.485.136,4188, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Glebas Califórnia e o eixo do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÕES SATÉLITES

MACRORREGIÃO SATÉLITE DO AÇÚCAR

A Macrorregião Satélite do Açúcar, com área total de 10.480,88 ha (dez mil, quatrocentos e oitenta hectares e oitenta e oito ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

"Tem início no ponto de coordenadas E = 238.061,5126 e N = 7.487.119,6254, situado próximo da foz de um córrego sem denominação, afluente do Rio Piracicaba, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 242.027,9182 e N = 7.488.481,4072, situado no cruzamento dos eixos do Rio Piracicaba e a projeção da foz do Ribeirão dos Coqueiros, no bairro rural Fazenda Santa Fé; deste marco segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Limeira até encontrar o ponto de coordenadas E = 244.249,0613 e N = 7.484.872,5914, situado no cruzamento dos eixos do Rio Piracicaba e a projeção da foz do Córrego Balsa, no bairro rural També; deste ponto deflete à direita e segue pela projeção do referido córrego, à montante, e acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste, por vários pontos e deflexões até encontrar o ponto de coordenadas E = 243.778,2166 e N = 7.479.999,9315, situado entre as divisas dos municípios de Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste e Rio das Pedras, no bairro rural Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por vários pontos e deflexões pela divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.505,7215 e N = 7.476.932,5480, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-178, situado no bairro Chicó, com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-178, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.429,6450 e N = 7.477.167,1879, situado no cruzamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaiçi, com a Estrada Municipal PIR-178; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da estrada municipal sem

denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.682,7252 e N = 7.477.330,4251, situado no entroncamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, Via de Acesso 155/308 – Anel Viário Municipal e Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Francisco Luiz Razera, o qual muda de denominação quando passa pelo Loteamento Residencial Ary Coelho, denominando-se de Rua Winston Churchill, e após volta com a denominação de Estrada Francisco Luiz Razera, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso, a qual interliga a referida avenida com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.905,6440 e N = 7.482.409,5582, situado no cruzamento dos eixos das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Antônio Fazanaro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Antônio Fazanaro, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.040,3556 e N = 7.482.331,1865, situado nas proximidades do acesso que provém da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto segue em reta com azimute 124°54'09", na extensão de 169,89 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.179,6902 e N = 7.482.233,9760, situado no eixo do acesso que provém da Avenida Antônio Fazanaro em direção à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 128°24'57", na extensão de 239,51 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.367,3580 e N = 7.482.085,1482, situado no antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto segue acompanhando o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.558,0253 e N = 7.482.023,2753, situado na rotatória, intersecção da Rua José Vicente Pedreira, Rua Luiz Razera e Rua Octávio Angeli; deste ponto segue acompanhando a projeção e posteriormente o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.415,9483 e N = 7.481.898,4634; situado na rotatória da Avenida Pompéia, por onde antigamente passava o antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Pompéia, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.288,7700 e N = 7.481.933,7750, situado no entroncamento do eixo da Avenida Pompéia com a Projeção da divisa do Loteamento Villa D'Itália; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Villa D'Itália, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.788,2361 e N = 7.482.410,1806, situado no vértice das divisas do Loteamento Villa D'Itália, junto a divisa do Loteamento Jardim Santa Sílvia; deste ponto deflete à esquerda, acompanha a divisa do Loteamento Villa D'Itália, em certos trechos, também com a divisa do Condomínio Residencial Habitare, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.638,2549 e N = 7.482.428,6086, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Villa D'Itália com eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do ramal da linha de alta tensão, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.591,4111 e N = 7.482.662,1155, situado no eixo da Avenida Dois Córregos; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dois Córregos, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.826,4749 e N = 7.482.740,5474, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Guerino Lubiani, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 232.229,0088 e N = 7.483.545,1252, situado no cruzamento da projeção do eixo da Avenida Guerino Lubiani com o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, sobre a rotatória; deste ponto deflete à esquerda e segue o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graças Martins, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.499,5274 e N = 7.485.015,6717, situado no cruzamento da projeção do eixo da SP-135 – Margarida da Graça Martins com o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sentido Piracicaba à Americana, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 236.850,8101 e N = 7.484.523,5902, situado no cruzamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.054,6371 e N = 7.485.240,0608, situado nas proximidades do cruzamento dos leitos dos córregos Água Branca e Ponte Funda, no bairro rural Ponte Funda; deste ponto deflete à direita e segue em

reta com azimute $44^{\circ}22'12''$, na extensão de 995,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237.750,8815$ e $N = 7.485.951,7902$, situado no eixo de um carreador ali existente e o leito de um córrego contribuinte ao afluente do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $6^{\circ}52'03''$, na extensão de 532,95 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237.814,6081$ e $N = 7.486.480,9238$, situado em um eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $21^{\circ}08'06''$, na extensão de 684,76 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE MONTE ALEGRE

A Macrorregião Satélite Monte Alegre, com área total de 3.853,61 ha (três mil, oitocentos e cinquenta e três hectares e sessenta e um ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas $E = 240.180,6966$ e $Y = 7.491.757,9532$, situado no cruzamento do leito do Ribeirão das Palmeiras com o eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão das Palmeiras, à jusante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237.863,4097$ e $N = 7.489.048,2013$, situado no eixo do Rio Piracicaba, na projeção da foz do Ribeirão das Palmeiras; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas $E = 238.061,5126$ e $N = 7.487.119,6254$, situado próximo da foz de um córrego sem denominação, afluente do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta com azimute $201^{\circ}08'06''$, na extensão de 684,76 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237.814,6081$ e $N = 7.486.480,9238$, situado no eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $186^{\circ}52'03''$, na extensão de 532,95 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237750.8815$ e $N = 7.485.951,7902$, situado no cruzamento entre o eixo de um carreador ali existente e o leito de um córrego contribuinte ao afluente do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $224^{\circ}22'12''$, na extensão de 995,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas $E = 237.054,6371$ e $N = 7.485.240,0608$, situado nas proximidades do cruzamento dos leitos dos córregos Água Branca e Ponte Funda, no bairro rural Ponte Funda; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas $E = 236.850,8101$ e $N = 7.484.523,5902$, situado no cruzamento do leito do Córrego Água Branca com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sentido Americana à Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas $E = 231.499,5274$ e $N = 7.485.015,6717$, situando no entroncamento referido eixos da referida rodovia com a projeção da SP-135 – Margarida da Graça Martins; deste ponto segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, no mesmo sentido, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas $E = 230.527,1071$ e $N = 7.485.361,3309$, situado no cruzamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz com o leito do Ribeirão Piracicamirim, início da Avenida Pádua Dias; deste ponto segue pelo eixo da Avenida Pádua Dias, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas $E = 229.609,5646$ e $N = 7.485.665,0098$, situado na rotatória de intersecção das avenidas Pádua Dias e Independência; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $297^{\circ}43'05''$, na extensão de 74,98 metros confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas $E = 229.606,5790$ e $N = 7.485.739,9343$, situado no eixo da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas $E = 229.416,8476$ e $N = 7.485.948,0588$, situado no entroncamento dos eixos da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA com o acesso principal da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; deste ponto segue o eixo do referido acesso e posteriormente pelo eixo da via interna da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas $E = 229.148,4459$ e $E = 7.486.252,4185$, situado no entroncamento dos eixos da referida via interna com a Rua

Padre Galvão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Padre Galvão, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.030,0011 e N = 7.486.023,8471, situado no cruzamento dos eixos da Rua Padre Galvão e Avenida Centenário; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Centenário, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.182,4151 e N = 7.486.476,7833; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 335°50'30", na extensão de 105,32 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.139,2792 e N = 7.486.572,8752, situado nas proximidades da cabeceira da Ponte Walter Radamés Accorsi, final da Avenida Centenário; deste ponto segue acompanhando o eixo da Ponte Walter Radamés Accorsi, cruzando o Rio Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.072,5261 e N = 7.486.696,2789, situado nas proximidades da cabeceira oposta da referida ponte, limite com a Avenida Armando Dedini; deste ponto segue pelo eixo da Avenida Armando Dedini, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos das avenidas Armando Dedini, Limeira e SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente pelo eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE AUTOCANA

A Macrorregião Satélite Autocana, com área total de 14.264,60 ha (catorze mil, duzentos e sessenta e quatro hectares e sessenta ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 229.063,3828 e N = 7.504.356,1568, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro; deste ponto segue o divisor de águas Rio Claro/ Guamium / Boa Vista, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro até encontrar o ponto de coordenadas E = 234.728,6305 e N = 7.504.254,5004, situado entre as divisas dos municípios de Piracicaba, Rio Claro e Iracemápolis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis, e posteriormente pelo leito do Ribeirão Boa Vista, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 238.456,2903 e N = 7.496.752,7908, situado no cruzamento da foz do Ribeirão Cachoeirinha; deste ponto segue o divisor de águas, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 239.293,5623 e N = 7.494.776,0438, situado nas proximidades da nascente do Ribeirão das Palmeiras; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão das Palmeiras, à jusante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 240.180,6966 e N = 7.491.757,9532, situado no cruzamento do leito do Ribeirão das Palmeiras com o eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-147 – Deputado Laércio Corte, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, Avenida Limeira e Avenida Armando Dedini; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Limeira, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.732,5053 e N = 7.486.932,5021, situado no entroncamento do eixo da Avenida Limeira com a projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.370,9285 e N = 7.487.427,5340, situado na projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, sobre a rotatória de intersecção da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro, Avenida Monsenhor Martinho Salgot e Avenida Rio Claro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 53°51'34”, na extensão de 76,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.432,7634 e N = 7.487.472,8286, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Marechal Castelo Branco e o eixo da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Marechal Castelo Branco, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.606,8688 e N = 7.487.850,1575, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Marechal Castelo Branco e Marechal Costa e Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Marechal Costa e

Silva, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.275,9297 e N = 7.488.226,7948, situado na rotatória de intersecção da estrada Alberto Coral, Avenida Jules Rimet e Avenida Marechal Costa e Silva; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e o eixo da Estrada Alberto Coral, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.442,3729 e N = 7.489.987,7543; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 87°51'01", na extensão de 700,83 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.142,7146 e N = 7.490.014,0443, situado em um carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°38'08", na extensão de 635,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.205,1085 e N = 7490646.3435, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 36°15'27", na extensão de 610,80 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.566,3458 e N = 7.491.138,8730, situado na divisa da Estação de Tratamento de Água do Capim Fino, do SEMAE, com a projeção de uma caminho ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue a referida divisa, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.420,1055 e N = 7.491.206,3790, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.533,5785 e N = 7.491.437,5335, situado no vértice das divisas da Estação de Tratamento de Água do Capim Fino; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 32°24'06", na extensão de 802,92 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.963,8251 e N = 7.492.115,4516, já em área rural, situado no eixo de deflexão perpendicular da Estrada municipal PIR-008/024, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto deflete á esquerda e segue em reta com azimute 51°51'52", na extensão de 913,29 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.682,1793 e N = 7.492.679,4348, situado nas proximidades da nascente do Córrego Laranja Azeda; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 21°07'04", na extensão de 379,06 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.818,7512 e N = 7.493.033,0419, situado na deflexão do eixo da Estrada Municipal PIR-009N; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009N, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.929,1592 e N = 7.493.212,3699, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-009N e outra sem denominação, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto segue acompanhando o eixo da estrada municipal sem denominação, no sentido do bairro rural Fazenda Santo Antônio, passando pelos pontos de coordenadas das principais deflexões assim relatados E = 230.466,0424 e N = 7.494.060,9859, E = 230.504,2043 e N = 7.494.287,2373, E = 230.260,1363 e N = 7.495.087,3258 e E = 230.442,5601 e N = 7.495.706,6684, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.858,8704 e N = 7.496.770,7080, situado no entroncamento dos eixos da referida estra municipal sem denominação com a Estrada Municipal PIR-015N, no bairro rural Fazenda Santo Antônio; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-015N, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E= 228.367,6118 e N = 7.497.942,7793, situado no entroncamento dos eixos das estradas rurais PIR-024 e PIR-015N, no bairro rural Fazenda Santo Antônio; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.729,2407 e N = 7.499.372,1322, situado no referido eixo, no bairro rural Fazenda Santana; deste ponto continua pelo eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.800,7315 e N = 7.500.643,9654, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-019N e PIR-024; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-019N, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.986,3518 e N = 7.500.676,7821, situado no referido eixo entre os bairros rurais Barro Branco e Fazenda Santana; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 23°30'52", na extensão de 1387,01 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.539,7473 e N = 7.501.948,6199, situado em um carreador ali existente, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 312°46'39", na extensão de 175,94 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.410,6067 e N = 7.502.068,1114, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, sentido do bairro rural Barro Branco à Bernardos, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.177,2746 e N = 7.502.567,2474, situado no referido eixo, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à esquerda e

segue em reta com azimute $278^{\circ}34'50''$, na extensão 669,84 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.514,9262$ e $N = 7.502.667,1891$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-021N, entre os bairros rurais Barro Branco e Bernardos; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-021N, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.743,1599$ e $N = 7.503.322,9637$, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-021N e PIR-024; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE TAMANDUPÁ

A Macrorregião Satélite Tamandupá, com área total de 3.025,09 ha (três mil, vinte e cinco hectares e nove ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas $E = 224.063,1913$ e $N = 7.500.311,0480$, situado no cruzamento dos eixos do Rio Corumbataí com a ponte que interliga os municípios de Piracicaba e Charquedá, nas proximidades da Usina Tamandupá; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Corumbataí, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charquedá até encontrar o ponto de coordenadas $E = 225.498,8405$ e $N = 7.505.014,0148$, situado na foz do Ribeirão Água Vermelha; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Corumbataí, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Ipeúna até encontrar o ponto de coordenadas $X = 226.944,4969$ e $N = 7.507.107,1069$, situado na foz do Ribeirão Passa Cinco; deste ponto deflete à direita e segue o divisor de águas Rio Claro/ Guamium / Boa Vista, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro até encontrar o ponto de coordenadas $E = 229.063,3828$ e $N = 7.504.356,1568$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.743,1599$ e $N = 7.503.322,9637$, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-024 e PIR-021N; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-021N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.514,9262$ e $N = 7.502.667,1891$, entre os bairros rurais Bernardos e Barro Branco; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $98^{\circ}34'50''$, na extensão de 669,84 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 229.177,2746$ e $N = 7.502.567,2474$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 229.410,6067$ e $N = 7.502.068,1114$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $132^{\circ}46'39''$, na extensão de 175,94 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 229.539,7473$ e $N = 7.501.948,6199$, situado em um carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $203^{\circ}30'52''$, 1387,01 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.986,3518$ e $N = 7.500.676,7821$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-019N, entre os bairros rurais Barro Branco e Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-019N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.800,7315$ e $N = 7.500.643,9654$, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-019N e PIR-024; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, sentido Barro Branco à Fazenda Santo Antônio, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.729,2407$ e $N = 7.499.372,1322$, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, no bairro rural Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $236^{\circ}47'29''$, na extensão de 1273,26 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.663,9224$ e $N = 7.498.674,7766$, situado em um carreador ali existente entre os bairros rurais Barros Frio e Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $312^{\circ}21'02''$, na extensão de 655,38 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.179,5667$ e $N = 7.499.116,2865$, situado no interior de uma mata entre as nascentes dos afluentes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $258^{\circ}04'17''$, na extensão de 356,33 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas $E = 226.830,9237$ e $N = 7.499.042,6344$, situado no interior de uma mata

entre os bairros rurais Fazenda São Roque, Usina Tamandupá e Fazenda Santana; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $265^{\circ}24'15''$, na extensão de 340,44 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.491,5752 e N = 7.499.015,3552, situado em uma pastagem, próximo a nascente de um dos afluentes do Córrego Barro Frio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $232^{\circ}47'04''$, na extensão de 203,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.329,6133 e N = 7.498.892,3507, situado em uma área de pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $188^{\circ}07'33''$, na extensão de 220,21 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.298,4857 e N = 7.498.674,3429, situado em uma área de pastagem no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades das nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $231^{\circ}40'05''$, na extensão de 511,44 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 225.897,2943 e N = 7.498.357,1386, inserido em uma mata; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $258^{\circ}51'36''$, na extensão de 308,66 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 225.594,4485 e N = 7.498.297,5027, situado em uma pastagem, no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades de outras nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $304^{\circ}54'26''$, na extensão de 1530,42 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.339,3747 e N = 7.499.173,2909, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-028, entre os bairros rurais Usina Tamandupá e Fazenda São Roque; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-028, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.496,9079 e N = 7.500.233,5536; situado na rotatória de intersecção entre a Estrada Municipal PIR-028 e a estrada municipal sem denominação que dá acesso de Piracicaba à Charqueada; deste ponto deflete à esquerda e segue em acompanhando o eixo da referida estrada municipal sem denominação, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE CORUMBATAÍ

A Macrorregião Satélite Corumbataí, com área total de 7.795,17 ha (sete mil, setecentos e noventa e cinco hectares e dezessete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 221.023,6858 e N = 7.497.961,4558, situado no cruzamento do leito do Córrego Caiapiá com o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, entre os bairros rurais Caiapiá e Fazenda Negri, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Caiapiá, à jusante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.133,8574 e N = 7.497.766,8641, situado na foz do referido córrego, à margem direita do Rio Corumbataí; deste ponto se projeta ao eixo do Rio Corumbataí e segue acompanhando pelo mesmo, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.063,1913 e N = 7.500.311,0480, situado no cruzamento dos eixos do Rio Corumbataí com a ponte que interliga os municípios de Piracicaba e Charquedá, nas proximidades da Usina Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da ponte e posteriormente a Estrada Municipal sem denominação, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 224.496,9079 e N = 7.500.233,5536, situado na rotatória de intersecção entre a referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-028, no bairro rural Usina Tamandupá; deste ponto deflete à direita, circundando parte da rotatória e acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-028, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E= 224.339,3747 e N = 7.499.173,2909, situado entre os bairros rurais Usina Tamandupá e Fazenda São Roque; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $124^{\circ}54'26''$, na extensão de 1530,42 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E= 225.594,4485 e N = 7.498.297,5027, situado no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades das nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá, em uma área de pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com

azimute 78°51'36", na extensão de 308,66 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 225.897,2943 e N = 7.498.357,1386, inserido em uma mata; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 51°40'05", na extensão de 511,44 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 226.298,4857 e Y = 7498674.3429, situado em uma área de pastagem, no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades de outras nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°07'33", na extensão de 220,21 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 226.329,6133 e N = 7.498.892,3507, situado em área de pastagem; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 52°47'04", na extensão de 203,37 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 226.491,5752 e N = 7.499.015,3552, situado em uma pastagem, próximo a nascente de um dos afluentes do Córrego Barro Frio; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 85°24'15", na extensão de 340,44 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 226.830,9237 e N = 7.499.042,6344, situado no interior de uma mata situado entre os bairros rurais Fazenda São Roque, Usina Tamandupá e Fazenda Santana; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 78°04'17", na extensão de 356,33 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 227.179,5667 e N = 7.499.116,2865, situado no interior de uma mata entre as nascentes dos afluentes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 132°21'02", na extensão de 655,38 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 227.663,9224 e N = 7.498.674,7766, situado em um carreador ali existente entre os bairros rurais Barro Frio e Fazenda Santana; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 56°47'29", na extensão de 1273,26 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.729,2407 e N = 7.499.372,1322, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, no bairro rural Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, sentido Fazenda Santana à Godinhos, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas X = 228.367,6118 e N = 7.497.942,7793, situado no entroncamento dos eixos das estradas rurais PIR-024 e PIR-015N, no bairro rural Fazenda Santo Antônio; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-015N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.858,8704 e N = 7.496.770,7080, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-015N e outra sem denominação, a qual dá acesso a bairro rural Cruz Caiada; deste ponto segue o eixo da referida estrada municipal sem denominação, no sentido bairro rural Cruz Caiada, passando no ponto de coordenadas das principais deflexões assim relatados E = 230.442,5601 e N = 7.495.706,6684, E = 230.260,1363 e N = 7.495.087,3258, E = 230.504,2043 e N = 7.494.287,2373, E = 230.466,0424 e N = 7.494.060,9859, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.929,1592 e N = 7.493.212,3699, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal sem denominação com a Estrada Municipal PIR-009N, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.818,7512 e N = 7.493.033,0419, situado na deflexão da referida estrada municipal; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 201°07'04", na extensão 379,06 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.682,1793 e N = 7.492.679,4348, situado nas proximidades da nascente do Córrego Laranja Azeda; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 231°51'52", na extensão de 913,29 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.963,8251 e N = 7.492.115,4516, situado no eixo da deflexão perpendicular da Estrada Municipal PIR-008/024, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 212°24'06", na extensão de 802,92 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.533,5785 e N = 7.491.437,5335, situado no vértice da divisa da Estação de Tratamento de Água do Capim Fino, do SEMAE; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a divisa da referida estação, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.420,1055 e N = 7.491.206,3790, situado do vértice das divisas da referida estação; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando, ainda pela divisa da referida estação, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.566,3458 e N = 7.491.138,8730, situado no encontro da referida divisa com a projeção de um caminho ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 216°15'27", na extensão de 610,80 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.205,1085 e N = 7.490.646,3435, situado em um

carreador ali existente, já em perímetro urbano, no bairro Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $185^{\circ}38'08''$, na extensão de 635,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 228.142,7146$ e $N = 7.490.014,0443$, situado em outro carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue reta com azimute $267^{\circ}51'01''$, na extensão de 700,83 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.442,3729$ e $N = 7.489.987,7543$, situado no eixo da Estrada Alberto Coral; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Alberto Coral, sentido Godinhos ao Jardim Primavera, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.275,9297$ e $N = 7.488.22,7948$, situado na rotatória de intersecção da Estrada Alberto Coral, Avenida Jules Rimet e Avenida Marechal Costa e Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Marechal Costa e Silva, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.606,8688$ e $N = 7.487.850,1575$, situado no entroncamento das avenidas Marechal Costa e Silva e Marechal Castelo Branco; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Marechal Castelo Branco, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.432,7634$ e $N = 7.487.472,8286$, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Marechal Castelo Branco e eixo da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $233^{\circ}51'34''$, na extensão de 76,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.370,9285$ e $N = 7.487.427,5340$, situado na projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, sobre a rotatória de intersecção da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro, Avenida Monsenhor Martinho Salgot e Avenida Rio Claro; deste ponto segue pelo o eixo projetado e posteriormente pelo eixo da Avenida Rio Claro, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas $E = 227.049,5770$ e $N = 7.487.058,0182$, situa no referido eixo, nas proximidades da Rua Santa Lídia; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute $230^{\circ}21'05''$, na extensão de 102,36 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas $E = 226.970,7590$ e $N = 7.486.992,7019$, situado no entroncamento dos eixos da faixa direita da Avenida Rio Claro, na faixa direita da SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba e faixa direita da Avenida 1º de Agosto; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $269^{\circ}55'23''$, na extensão de 48,07 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas $E = 226.922,6835$ e $N = 7.486.992,6373$, situado no início do eixo da Avenida Francisco de Souza, situado no canteiro entre as duas faixas, no entroncamento da projeção do eixo da Rua Dona Santana; deste ponto segue acompanhando o referido eixo da Avenida Francisco de Souza, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas $E = 225.818,1410$ e $N = 7.487.273,5299$, situado no entroncamento do eixo da Avenida Francisco de Souza e projeção do eixo da Rua Pero Vaz Caminha; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $277^{\circ}15'20''$, na extensão de 161,31 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas $E = 225.658,1219$ e $N = 7.487.293,9027$, situado no cruzamento do eixo do Rio Piracicaba com a projeção do eixo da Rua Pero Vaz de Caminha; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 224.857,4975$ e $N = 7.488.623,7796$, situado no entroncamento dos eixos dos rios Corumbataí e Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Rio Corumbataí, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 224.986,5399$ e $N = 7.488.853,9440$, situado no cruzamento dos eixos do Rio Corumbataí e SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, sentido Piracicaba à São Pedro, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 223.922,6537$ e $N = 7.489.071,6281$, situado no cruzamento dos eixos das rodovias SP-304 – Geraldo de Barros e SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, sentido Piracicaba à Charqueada, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 223.844,1407$ e $N = 7.489.995,7559$, situado no cruzamento dos eixos da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin e Rua Corcovado; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Corcovado, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 221.219,6051$ e $N = 7.491.083,3858$, situado no cruzamento dos eixos da Rua Corcovado com a projeção da divisa do Loteamento Piracicaba III; deste ponto segue em reta com azimute $293^{\circ}12'17''$, na extensão de 1465,68 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas $E = 219.872,4871$ e $N = 7.491.660,8895$, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-011N, no bairro rural Fazenda São Luís; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-011N, sentido Fazenda São Luís à Vila Belém,

confrontando com a Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 223.035,5339 e E = 7.493.972,9928, situado sobre o viaduto no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal e da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, nas proximidades da Vila Belém; deste ponto deflete à esquerda o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, sentido Piracicaba à Charqueada, confrontando com a Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE TRENTINO - TIROLESA

A Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa, com área total de 5.280,81 ha (cinco mil, duzentos e oitenta hectares e oitenta e um ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 212.882,9444 e N = 7.495.789,2341, situado no cruzamento do leito do ribeirão Limoeiro com o eixo da Estrada Municipal PIR-316, na divisa entre os municípios de Piracicaba e São Pedro; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Limoeiro, à montante, acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e São Pedro até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.823,8478 e N = 7.500.077,2528, situado nas imediações da nascente do Ribeirão Limoeiro; deste ponto segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e São Pedro até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.725,5683 e N = 7.500.096,0547, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-310, no bairro rural Fazenda Glória; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-310, sentido Fazenda Glória à Caiapiá, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.043,3026 e N = 7.499.469,5951, situado no entroncamento do eixos das estradas municipais PIR-310 e PIR-020/330, no bairro rural Fazenda Glória; deste ponto deflete à esquerda e se projeta pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.358,5951 e N = 7.499.493,6046, situada nas proximidade de uma das nascentes do Córrego Caiapiá; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Caiapiá, à jusante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charqueada até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.023,6858 e N = 7.497.961,4558, situado no cruzamento do leito do Córrego Caiapiá com o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, entre os bairros rurais Caiapiá e Fazenda Negri; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-308-Rodovia Hermínio Petrin, sentido Charqueada à Piracicaba, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 223.035,5339 e N = 7.493.972,9928, situado sobre o viaduto, no entroncamento dos eixos da referida rodovia com a Estrada Municipal PIR-011N, nas proximidades da Vila Belém; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-011-N, sentido Vila Belém à Fazenda São Luís, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 219.872,4871 e N = 7.491.660,8895; situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-011N, no bairro rural da Fazenda São Luís; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-316, sentido Fazenda São Luís ao Limoeiro, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 217.963,9758 e N = 7.491.700,6174, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-270, entre Artemis e o bairro rural Fazenda São Luís; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-316, no mesmo sentido, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 216.577,2076 e N = 7.494.026,0744, situado no cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-183/SP-304, entre os bairros rurais Fazenda São Luís, Fazenda Cachoeira e Limoeiro; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-316, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 215.350,8415 e N = 7.494.185,0082, cerca de 250,00 metros antes de chegar ao leito do Ribeirão Cachoeira, entre os bairros rurais da Fazenda Cachoeira e Limoeiro; deste ponto segue em reta com azimute 307°17'58”, na extensão de 1285,24 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 214.328,4550 e N = 7.494.963,8385, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-182/SP-304, entre os bairros rurais da Boavinha e Limoeiro; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-316, sentido Limoeiro ao Município de São Pedro, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO SATÉLITE DA HIDROVIA

A Macrorregião Satélite da Hidrovia, com área total de 8.107,50 ha (oito mil, cento e sete hectares e cinquenta ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 211.058,4403 e N = 7.490.155,3032, situado no eixo do Rio Piracicaba, abaixo 174,54 metros da foz do Ribeirão do Pau d’Alho, no bairro rural Porto de Areia, na divisa com o município de São Pedro; deste ponto segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e São Pedro, pelo eixo do Rio Piracicaba, à montante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.475,1947 e N = 7.490.344,7651, situado na foz do Ribeirão Limoeiro; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Limoeiro, à montante, pelas divisas entre os municípios de Piracicaba e São Pedro até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.882,9444 e N = 7.495.789,2341, situado no cruzamento do leito do Ribeirão Limoeiro com o eixo da Estrada Municipal PIR-316, na divisa entre os municípios de Piracicaba e São Pedro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, confrontando com a o Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 214.328,4550 e N = 7.494.963,8385, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-182/SP-304, entre os bairros rurais do Limoeiro e Boavinha; deste ponto segue em linha reta com azimute 127°17’28”, na extensão de 1285,24 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 215.350,8415 e N = 7494185.0082, situado no eixo da continuação da Estrada Municipal PIR-316, entre os bairros rurais do Limoeiro e Fazenda Cachoeira, cerca de 250,00 metros após o leito do Ribeirão Cachoeira; deste ponto segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, confrontando com a o Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 216.577,2076 e N = 7.494.026,0744, situado no cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-183/SP-304, entre os bairros rurais do Limoeiro, Fazenda Cachoeira e Fazenda São Luís; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada municipal PIR-316, confrontando com a o Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 217.963,9758 e N = 7.491.700,6174, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-270, entre Artemis e o bairro rural Fazenda São Luís; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-316, confrontando com a o Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa até encontrar ponto de coordenadas E = 219.872,4871 e N = 7.491.660,8895, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-316 e PIR-011N, no bairro rural da Fazenda São Luís; deste marco segue em reta com azimute 113°12’17”, na extensão de 1465,68 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 221.219,6051 e N = 7.491.083,3858, situado já em área urbana, no eixo da Rua Corcovado, na projeção da divisa do Loteamento Piracicaba III; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Corcovado, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 223.844,1407 e N = 7.489.995,7559, situado no cruzamento dos eixos da Rua Corcovado e SP-308 - Rodovia Hermínio Petrin; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas X = 223.922,6537 e N = 7.489.071,6281, situado no cruzamento dos eixos da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin e SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.986,5399 e N = 7.488.853,9440, situado no cruzamento do eixo da SP-304 – Geraldo de Barros com o eixo do Rio Corumbataí; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do rio Corumbataí, à jusante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.857,4975 e N = 7.488.623,7796, situado do entroncamento dos eixos dos rios Corumbataí e Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 225.658,1219 e N = 7.487.293,9027, situado no cruzamento do eixo do Rio Piracicaba com a projeção do eixo da Rua Pero Vaz Caminha; deste ponto segue ainda acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.194,5838 e N = 7.485.136,4188, situado no cruzamento dos eixos do Rio Piracicaba com a projeção da divisa do Loteamento Glebas Califórnia; deste ponto deflete à direita e segue a divisa do Loteamento Glebas Califórnia, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.635,7324 e N = 7.484.870,0818, situado no entroncamento dos eixos da Estradas dos Marins e Rua Angelino Stella; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Angelino Stella, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E =

224.605,4184 e N = 7.485.596,3779, situado no entroncamento dos eixos das ruas Angelino Stella, Mandis e Avenida dos Peixes; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua dos Mandis, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 224.116,3998 e N = 7.486.255,0072, situado no entroncamento dos eixos da Rua dos Mandis, Rua Adolfo Rodrigues e da Estrada Municipal, prolongamento da Rua dos Mandis; deste ponto segue acompanhando a referida estrada municipal, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 224.008,8968 e N = 7.486.723,5544, situado no eixo da referida estrada municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 266°22'14", na extensão de 383,96 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 223.625,7006 e N = 7.486.699,2473, situado no eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, na projeção da divisa de uma empresa industrial ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 224°35'51", na extensão de 151,20 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 223.519,5367 e N = 7.486.591,5810, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal com o caminho de acesso aos Sítios Bellato e São Roque, na divisa entre os bairros urbanos Ondinhas e Jupia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do referido caminho, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 223.378,8495 e N = 7.486.668,4815, situado em frente as casas da sede do Sítio Bellato; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 299°29'59", na extensão de 472,43 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 222.967,6603 e N = 7.486.901,1197, situado em um carreador ali existente, nas imediações do Sítio São Roque; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 243°09'12", na extensão 549,78 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 222.477,1357 e N = 7.486.652,8351, situado no entroncamento nos eixos da Estrada do Bongue e a estrada municipal de acesso ao bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 256°54'88", na extensão de 545,56 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.945,7543 e N = 7.486.529,2552, situado no eixo do Rio Piracicaba, entre os bairros urbanos do Vale do Sol e Ondinhas; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da calha do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.542,6635 e N = 7.486.336,2355, situado no referido eixo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 233°23'13", na extensão de 659,84 metros, acompanhando a projeção e em grande maioria o caminho de acesso que tem origem à margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.013,0192 e N = 7.485.942,7011, situado no entroncamento dos eixos do referido acesso com a Estrada municipal PIR-356, nas imediações do terreno onde está inserida a Igreja Evangélica Capela da Benção, no bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-356, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.337,0915 e N = 7.485.221,6444, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-356 e PIR-290-José Francisco Perez Gonzalez, nas imediações da Igreja do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290-José Francisco Perez Gonzalez, sentido Pau d'Alinho à Artemis, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.629,2697 e N = 7.487.389,7170; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 339°30'49", na extensão de 186,37 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.564,0424 e N = 7.487.564,3014, situado na foz do Ribeirão Congonhal; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.529,2965 e N = 7.487.815,3389, na cabeceira da Ponte de Ferro de Artemis, cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o eixo da Estrada Municipal que dá acesso a referida ponte; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada municipal, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.254,7296 e N = 7.487.709,0316, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais, a que dá acesso a Ponte de Ferro de Artemis e a PIR-290; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290, sentido Artemis à Pau Preto, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e a de acesso à balsa que transpõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da estrada municipal de acesso à balsa, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de

coordenadas E = 212.588,9986 e N = 7.488.147,1879; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 280°45'48", na extensão de 458,49 metros, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de coordenadas E = 212.138,5670 e N = 7.488.232,8141, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 336°48'32", na extensão de 1258,81 metros, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de coordenadas E = 211.642,8459 e N = 7.489.389,9086, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-302, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°38'13", na extensão de 962,99 metros confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE VOLTA GRANDE

A Macrorregião Satélite Volta Grande, com área total de 19.071,03 ha (dezenove mil e setenta e um hectares e três ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

"Tem início no ponto de coordenadas E = 228.505,7215 e N = 7.476.932,5480, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-178, situado no bairro Chicó, com o leito do Ribeirão Piracicamirim, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.256,9529 e N = 7.476.313,5097, situado na projeção dos cruzamentos dos leitos do Córrego Saltinho e Ribeirão Campestre, formadores do Ribeirão Piracicamirim, limites entre os municípios de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue pela projeção e posteriormente pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.724,1449 e N = 7.471.706,8753, no cruzamento dos leitos do Ribeirão Campestre e Córrego Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.992,0082 e N = 7.471.048,0853, na nascente do Ribeirão Congonhal, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Congonhal, à jusante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.137,7140 e N = 7.472.851,4737, situado no cruzamento dos leitos do Ribeirão Congonhal e Ribeirão Pederneiras; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.922,7277 e N = 7.472.077,2595, situado no leito do Ribeirão Pederneiras; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 293°23'22", na extensão de 415,80 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.541,0881 e N = 7.472.242,3260, situado nas proximidades da nascente do Córrego Jiboia, entre os bairros rurais Conceição e Zuin; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 315°22'36", na extensão de 885,53 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.919,0513 e N = 7.472.872,5978, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-246; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 309°05'03", na extensão 550,63 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.491,6402 e N = 7.473.219,7507, situado em carreador ali existente, nas proximidades da nascente de um córrego afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 272°51'10", na extensão de 685,85 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.806,6345 e N = 7.473.253,8839, situado em carreador ali existente, nas proximidades de outra nascente do afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 322°47'06", na extensão de 467,48 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.523,8982 e N = 7.473.626,1713, situado em um carreador principal ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 292°57'44", na extensão de 238,27 metros acompanhando o carreador principal, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.304,5044 e N = 7.473.719,1281, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 291°58'31", na extensão de 124,65 metros, acompanhando o carreador principal, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.182,5577 e N = 7.473.744,9935, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 336°22'43", na extensão de 422,32 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.013,3354 e N = 7.474.131,9318, situado na nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute

356°18'58", na extensão de 412,05 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.986,8604 e N = 7.474.543,1349, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-260, no bairro rural Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 331°14'05", na extensão de 567,10 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.713,9568 e N = 7.475.040,2599, situado na nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 348°09'30", na extensão de 302,08 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.651,9664 e N = 7.475.335,9179, situado em outra nascente do mesmo córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°32'14", na extensão de 343,30 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.452,7881 e N = 7.475.615,5392, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Jiboinha; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 257°50'06", na extensão de 346,27 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.114,2938 e N = 7.475.542,5697, situado na Estrada Municipal PIR-017 W, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 302°32'14", na extensão de 857,92 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.391,0315 e N = 7.476.004,0017, situado nas proximidades do cume da elevação geológica denominada de Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 324°24'34", na extensão de 1615,13 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.451,0374 e N = 7.477.317,4269, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego da Floresta, entre os bairros rurais da Fazenda Boa Esperança e Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 345°43'18", na extensão de 320,63 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.371,9586 e N = 7.477.628,1555, situado no eixo de um caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 6°13'26", na extensão de 260,35 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.400,1842 e N = 7.477.886,9767, situado no eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 50°56'18", na extensão de 374,04 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.690,6186 e N = 7.478.122,6844, situado ainda sobre o eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 347°59'15", na extensão de 1382,69 metros confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.402,8457 e N = 7.479.475,1038, em uma pastagem, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego da Floresta, na Serra da Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 79°09'18", na extensão de 675,13 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.065,9193 e N = 7.479.602,1328, situado em carreador ali existente, entre outras nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego da Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 97°28'09", na extensão de 471,61 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.533,5283 e N = 7.479.540,8275, situado em uma pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°15'47", na extensão de 1209,20 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.827,2761 e N = 7.480.522,3442, situado em um caminho de servidão, entre a Serra da Floresta e a Serra do Pau d'Alho, nas proximidades de uma nascente de um dos córregos contribuintes do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, no Bairro Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 342°46'06", na extensão de 267,43 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.748,0525 e N = 7.480.777,7762, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 42°10'44", na extensão de 701,02 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.218,7542 e N = 7.481.297,2704, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 318°07'32", na extensão de 956,32 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.580,4041 e N = 7.482.009,3620, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 347°49'03", na extensão de 1100,27 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.348,2139 e N = 7.483.084,8620, situado na borda da mata, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 33°57'30", na extensão de 299,44 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.515,4832 e N = 7.483.333,2385, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste marco deflete à

direita e segue em reta com azimute $72^{\circ}53'58''$, na extensão de 390,84 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.889,0488 e N = 7.483.448,1662, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $0^{\circ}32'20''$, na extensão de 633,03 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.895,0041 e N = 7.484.081,1691, situado em uma pastagem, nas proximidades da SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $36^{\circ}57'37''$, na extensão de 235,34 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.036,5090 e N = 7.484.269,2234, situado na rotatória, onde ocorre o entroncamento entre à SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves com a Estrada Municipal PIR-017/290, a qual faz ligação com o Distrito de Artemis; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $8^{\circ}29'39''$, na extensão de 92,71 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.050,2037 e N = 7.484.360,9210, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, no bairro rural do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $15^{\circ}10'25''$, na extensão de 274,47 metros acompanhando a Estrada Municipal PIR-017/290, sentido Pau d'Alho à Artemis, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.122,0473 e N = 7.484.625,8305, situado no eixo da referida estrada municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $312^{\circ}23'28''$, na extensão 225,09 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.955,7992 e N = 7.484.777,5887, situado na nascente de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, entre os bairros rurais do Pau d'Alho e Catanduvas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $11^{\circ}21'20''$, na extensão de 661,49 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.086,0470 e N = 7.485.426,1344, situado na nascente de outro córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural de Catanduvas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $33^{\circ}50'10''$, na extensão de 824,06 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.544,9041 e N = 7.486.110,6319, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, entre os bairros rurais de Catanduvas e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $289^{\circ}58'07''$, na extensão de 155,04 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.399,1770 e N = 7.486.163,5814, situado na nascente do córrego afluente do Ribeirão do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $7^{\circ}54'35''$, na extensão de 869,93 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.518,8914 e N = 7.487.025,2431, situado do eixo da Estrada Municipal PIR-290, entre os bairros rurais do Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290, sentido Pau Preto à Artemis, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e a de acesso à balsa que traspõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto segue acompanhando no mesmo sentido o eixo da Estrada Municipal PIR-290, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.254,7296 e N = 7.487.709,0316, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e acesso a Ponte de Ferro de Artemis; deste ponto segue acompanhando a estrada municipal que dá acesso à Ponte de Ferro de Artemis, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.529,2965 e N = 7.487.815,3389, situado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal com a margem esquerda do Rio Piracicaba, na cabeceira da Ponte de Ferro de Artemis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.564,0424 e N = 7.487.564,3014, situado na foz do Ribeirão Congonhal; deste ponto segue em reta com azimute $159^{\circ}30'49''$, na extensão de 186,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.629,2697 e N = 7.487.389,7170, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-290, o qual recebe a denominação neste trecho de Estrada José Francisco Perez Gonzalez, no bairro rural Congonhal; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290 – José Francisco Perez Gonzalez, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.337,0915 e N = 7.485.221,6444, situado no entroncamento da referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-356, no bairro rural do Pau d'Alinho, nas imediações da Igreja do referido bairro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-356, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.013,0192 e N = 7.485.942,7011, situado no entroncamento do eixo da Estrada Municipal PIR-356 com o eixo do caminho que dá acesso à margem esquerda do Rio Piracicaba, nas imediações do terreno onde está inserida a Igreja Evangélica Capela da

Benção, no bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $53^{\circ}23'13''$, na extensão de 659,84 metros, acompanhando em sua grande maioria o eixo do referido caminho de acesso, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.542,6635 e N = 7.486.336,2355, situado no eixo da calha do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da calha do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.945,7543 e N = 7.486.529,2552, situado no referido eixo, entre os bairros urbanos do Vale do Sol e Ondinhas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $76^{\circ}54'28''$, na extensão de 545,56 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.477,1357 e N = 7.486.652,8351, situado no entroncamento dos eixos da Estrada do Bongue e estrada municipal de acesso ao bairro rural do Pau d'Alinho, no bairro urbano Ondinhas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $63^{\circ}09'12''$, na extensão de 549,78 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.967,6603 e N = 7.486.901,1197, situado em um carreador ali existente, nas imediações do Sítio São Roque, no bairro urbano Ondinhas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $119^{\circ}29'59''$, na extensão de 472,43 metros, cruzando as sedes dos sítios São Roque e Bellato, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.378,8495 e N = 7.486.668,4815, situado no eixo do caminho de acesso a estes referidos sítios, em frente as casas da sede do Sítio Bellato; deste ponto segue pelo eixo do referido acesso, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.519,5367 e N = 7.486.591,5810, situado no entroncamento do referido acesso com a Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, na divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $44^{\circ}35'51''$, na extensão de 151,20 metros, acompanhando o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, pela divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.625,7006 e N = 7.486.699,2473, situado no eixo da referida estrada, na projeção da divisa de uma empresa industrial ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de $86^{\circ}22'14''$, na extensão de 383,96 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.008,8968 e N = 7.486.723,5544, situado no eixo na estrada municipal prolongamento da Rua dos Mandis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo da estrada municipal, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.116,3998 e N = 7.486.255,0072, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal, Rua Adolfo Rodrigues e Rua dos Mandis; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua dos Mandis, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 224.605,4184 e N = 7.485.596,3779, situado no entroncamento dos eixos da Avenida dos Peixes e ruas dos Mandis e Angelino Stella; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Angelino Stella, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 224.635,7324 e N = 7.484.870,0818, situado no entroncamento da referida rua com a Estrada dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada dos Marins, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.547,2174 e N = 7.484.877,2049, situado no entroncamento dos eixos da Estrada dos Marins e Rua Santa Morato; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Santa Morato, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.429,6191 e N = 7483904.2513, situado no entroncamento com a Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnbiuhl; deste ponto segue pelo eixo da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnbiuhl, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.608,4569 e N = 7.483.674,2926, situado no referido eixo da estrada, em frente a portaria do Loteamento Morada do Engenho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $161^{\circ}46'30''$, na extensão de 1370,30 metros confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.037,0236 e N = 7.482.372,7245, situado no entroncamento dos eixos das ruas Maria Isabel da Silva Mattos e Escolástica C. Aranha; desse ponto segue acompanhando o eixo da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.964,6036 e N = 7.482.176,1880, situado na alça da rotatória que compõe a intersecção da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves, Avenida Conchas e Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $151^{\circ}56'24''$, na extensão de 29,12 metros, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.978,3024 e N = 7.482.150,4894, situado na intersecção do eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho com a referida rotatória; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.132,4970 e N =

7.482.077,1540, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.599,1317 e N = 7.481.694,1522, situado no cruzamento do eixo da referida rua com a projeção da divisa do Loteamento Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.753,6585 e N = 7.481.883,1935, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.642,7541 e N = 7.481.975,2833, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São José e Núcleo Habitacional Cantagalo; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Cantagalo, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.768,4658 e N = 7.482.094,5374, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim Dr. João Conceição; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Dr. João Conceição, Jardim Tarumã e Jardim Borghesi, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.036,1243 e N = 7.481.848,3862, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Borghesi, ao final da Rua Orlando Furlan; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Borghesi, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.045,1740 e N = 7.481.859,8594, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Borghesi e Jardim Camargo; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Camargo, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.175,8128 e N = 7.481.749,9368, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Camargo e Jardim São Carlos, no eixo da Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São Carlos, pelo eixo da Rua Presidente Venceslau Brás, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.164,6116 e N = 7.481.731,7724, situado no entroncamento da referida rua com a Avenida Pedro Habechian; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Pedro Habechian, divisa do Loteamento Jardim São Carlos, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.232,1917 e N = 7.481.581,5910, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São Carlos e Jardim Itapuã; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.177,0463 e N = 7.481.618,3260, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Itapuã; deste ponto deflete à esquerda e acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.973,7243 e N = 7.481.382,5178, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Itapuã, sobre o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, pelos eixos das ruas Zulmira Ferreira do Vale e Júlio Soares Diehl, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.292,8378 e N = 7.481.116,7434, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, nas proximidades do entroncamento das ruas Júlio Soares Diehl e Bastos; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Tóquio em diversas faces e deflexões, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.659,5750 e N = 7.480.852,1317, situado no cruzamento da projeção da divisa do Loteamento Jardim Tóquio com o leito do córrego Afluente do Ribeirão do Enxofre; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o referido leito, à montante, leito este que se encontra em grande parte no eixo da Avenida Thales Castanho de Andrade, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.710,2278 e N = 7.480.782,7535, situado o leito do referido córrego cruza com a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.850,7421 e N = 7.480.954,3741, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Glebas São Joaquim e Jardim Monte Líbano, sobre o eixo da Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Monte Líbano, pelo eixo da Rua Marilice R. da Silva Pinto, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 228.118,0259 e N = 7.481.327,7031, situado no cruzamento dos eixos SP-127 - Rodovia Cornélio Pires e projeção da Rua Marilice R. da Silva Pinto, na Praça Alzira Coury Maluf; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires, confrontando com a o

Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 228.304,5630 e N = 7.480.856,5641, situado no entroncamento do eixo da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, sobre a rotatória que compõe esta intersecção; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso proveniente da Estrada Francisco Luiz Rasesa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida alça e posteriormente o eixo da Estrada Francisco Luiz Rasesa, o qual muda de denominação quanto esta passa pelo Loteamento Residencial Ary Coelho, denominando se de Rua Winston Churchill, e após volta a denominação de Estrada Francisco Luiz Rasesa, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto de coordenadas E = 228.682,7252 e N = 7.477.330,4251, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Francisco Luiz Rasesa, Via de Acesso 155/308 – Anel Viário Municipal e estrada municipal sem denominação; deste ponto segue acompanhando um trecho da estrada municipal, sem denominação, continuação da Estrada Francisco Luiz Rasesa, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto de coordenadas E = 228.429,6450 e N = 7.477.167,1879, situado no cruzamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, com a Estrada Municipal PIR-178; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-178, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro.”

MACRORREGIÃO RURAL OESTE

A Macrorregião Rural Oeste, com área total de 62.521,44 ha (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte um hectares e quarenta e quatro ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 211.058,4403 e N = 7.490.155,3032, situado no eixo do Rio Piracicaba, abaixo 174,54 metros da foz do Ribeirão do Pau d’Alho, no bairro rural Porto de Areia, na divisa com o município de São Pedro; deste ponto segue em reta com azimute 142°38’13”, na extensão de 962,99 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.642,8459 e N = 7.489.389,9086, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-302, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 156°48’32”, na extensão de 1258,81 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.138,5670 e N = 7.488.232,8141, situado em um carreador ali existente, entre os bairros rurais Porto de Areia, Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 100°45’48”, na extensão de 458,49 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.588,9986 e N = 7.488.147,1879, situado no eixo da Estrada Municipal de acesso à balsa que traspõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia, entre os bairros rurais Porto de Areia, Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada municipal, sentido Rio Piracicaba à Estrada Municipal PIR-290, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais de acesso à balsa que traspõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro e PIR-290, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290, sentido Artemis à Pau Preto, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.518,8914 e N = 7.487.025,2431, situado no referido eixo entre os bairros rurais do Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 187°54’35”, na extensão de 869,93 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.399,1770 e N = 7.486.163,5814, situado na nascente do córrego afluente do Ribeirão do Pau d’Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 109°58’07”, na extensão de 155,04 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212544,9041 e N = 7.486.110,6319, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, entre os bairros rurais Congonhal e Catanduvás; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 213°50’10”, na extensão de 824,06 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.086,0470 e N = 7.485.426,1344, situado na nascente do córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d’Alho, no bairro rural de Catanduvás; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute

191°21'20", na extensão de 661,49 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.955,7992 e N = 7.484.777,5887, situado em outra nascente de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, entre os bairros rurais do Pau d'Alho e Catanduvás; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 132°23'28", na extensão de 225,09 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.122,0473 e N = 7.484.625,8305, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 195°10'25", na extensão de 274,47 metros, acompanhando o eixo da referida estrada municipal, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.050,2037 e N = 7.484.360,9210, situado no referido eixo, no bairro rural do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°29'39", na extensão de 92,71 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.036,5090 e N = 7.484.269,2234, situado na rotatória, onde ocorre o entroncamento entre a Estrada Municipal PIR-017/290, a qual faz ligação com o Distrito de Artemis, com a SP-147-Rodovia Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 216°57'37", na extensão de 235,34 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.895,0041 e N = 7.484.081,1691, situado em uma pastagem, às margens da SP-147-Rodovia Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 180°32'20", na extensão de 633,03 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.889,0488 e N = 7.483.448,1662, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 252°53'58", na extensão de 390,84 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.515,4832 e N = 7.483.333,2385, situado na referida pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 213°57'30", na extensão de 299,44 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.348,2139 e N = 7.483.084,8620, situado na borda da mata, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 167°49'03", na extensão de 1100,27 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.580,4041 e N = 7.482.009,3620, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 138°07'32", na extensão de 956,32 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.218,7542 e N = 7.481.297,2704, situado na referida pastagem; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 222°10'44", na extensão de 701,02 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.748,0525 e N = 7.480.777,7762, situado em um carreador ali existente, no bairro rural Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 162°46'06", na extensão de 267,43 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.827,2761 e N = 7.480.522,3442, situado em um caminho de servidão, entre a Serra do Pau d'Alho e Serra da Floresta, nas proximidades de uma nascente de um dos córregos contribuintes do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural da Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 144°15'47", na extensão de 1209,20 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.533,5283 e N = 7.479.540,8275, situado em uma pastagem; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 277°28'09", na extensão de 471,61 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.065,9193 e N = 7.479.602,1328, situado em um carreador ali existente, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259°09'18", na extensão de 675,13 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.402,8457 e N = 7.479.475,1038, situado em uma pastagem, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego Floresta, na Serra da Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 167°59'15", na extensão de 1382,69 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.690,6186 e N = 7.478.122,6844, situado no eixo de um caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 230°56'18", na extensão de 374,04 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.400,1842 e N = 7.477.886,9767, situado no eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 186°13'26", na extensão de 260,35 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.371,9586 e N = 7.477.628,1555, situado no eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 165°43'18", na extensão de 320,63 metros,

confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.451,0374 e N = 7.477.317,4269, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Floresta, entre os bairros rurais da Fazenda Boa Esperança e Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 144°24'34", na extensão de 1615,13 metros confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas, E = 212.391,0315 e N = 7.476.004,0017, situado nas proximidades do cume da elevação geológica denomina de Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 122°32'14", na extensão de 857,92 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.114,2938 e N = 7.475.542,5697, situado na Estrada Municipal PIR-017 W, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 77°50'06", na extensão de 346,27 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.452,7881 e N = 7.475.615,5392, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Jiboíinha; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 144°32'14", na extensão de 343,30 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.651,9664 e N = 7.475.335,9179, situado em uma das nascentes do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 168°09'30", na extensão de 302,08 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.713,9568 e N = 7.475.040,2599, situado em outra nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 151°14'05", na extensão de 567,10 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.986,8604 e N = 7.474.543,1349, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-260, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 176°18'58", na extensão de 412,05 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.013,3354 e N = 7.474.131,9318, situado na nascente do córrego contribuinte do afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 156°22'43", na extensão de 422,32 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.182,5577 e N = 7.473.744,9935, situado no eixo de um carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 101°58'31", na extensão de 124,65 metros, acompanhando o referido carreador, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.304,5044 e N = 7.473.719,1281, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 112°57'44", na extensão de 238,27 metros, acompanhando o referido carreador, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.523,8982 e N = 7.473.626,1713, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 142°47'06", na extensão de 467,48 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.806,6345 e N = 7.473.253,8839, situado em outro carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 92°51'10", na extensão de 685,85 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.491,6402 e N = 7.473.219,7507, situado em mais carreador ali existente, nas proximidades de uma nascente do afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 129°05'03", na extensão de 550,63 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.919,0513 e N = 7.472.872,5978, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-246; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 135°22'36", na extensão de 885,53 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.541,0881 e N = 7.472.242,3260, situado nas proximidades da nascente do córrego Jiboia, entre os bairros rurais Conceição e Zuin; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 113°23'22", na extensão de 415,80 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.922,7277 e N = 7.472.077,2595, situado no leito do Ribeirão Pederneiras, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Município de Piracicaba, fazendo fronteiras com os municípios de Saltinho, Tietê, Laranjal Paulista, Conchas, Anhembi, Santa Maria da Serra e São Pedro até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

ANEXO XVIII
Mapa das Áreas de Intervenção Prioritária

ANEXO XIX
Mapa e Memoriais Descritivos das Faixas *non aedificandi* (restrição ao direito de construir)

Estrada Alberto Coral (estrada do Meio)

Fica instituída faixa *non aedificandi* inserida nas seguintes zonas: ZAP 2, ZAS 2, ZAS 3, ZOCFA 1 e ZEIT 2, para posterior alargamento da Estrada Alberto Coral (estrada do Meio) e implantação de acessos a mesma, conforme memoriais descritivos apresentados a seguir e plantas que integram a presente Lei Complementar:

I - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de avenida de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Guamium, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “0”, situado a 110,30 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada Alberto Coral e Rua Antônio Correa de Lemos, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada Alberto Coral com a Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo; deste marco segue em reta com azimute $212^{\circ}24'03''$, na extensão de 40,68 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com propriedade particular de terceiros e parte do Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $215^{\circ}46'39''$, na extensão de 39,87 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 1 e 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até atingir o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $223^{\circ}20'33''$, na extensão de 26,06 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $226^{\circ}48'16''$, na extensão de 12,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto e com o leito carroçável da Rua Antônio Correa de Lemos do mesmo loteamento até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $221^{\circ}29'21''$, na extensão de 31,75 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “5”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 161,03 metros, desenvolvimento de 41,01 metros e ângulo central de $14^{\circ}35'30''$ acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 1 e 23, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “6”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 198,37 metros, desenvolvimento de 35,78 metros e ângulo central de $10^{\circ}20'01''$, acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 23, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “7”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 261,84 metros, desenvolvimento de 46,23 metros e ângulo central de $10^{\circ}07'01''$, acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com o leito carroçável da Rua Afonso A. Gentil de Andrade e parte do Lote 1, da Quadra C, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco “8”; deste marco segue em reta com azimute $184^{\circ}48'30''$, na extensão de 67,10 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, da Quadra C, do Loteamento Glebas Novo Recanto e parte de propriedade particular de terceiros até encontrar o marco “9”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $196^{\circ}33'02''$, na extensão de 3,70 metros até encontrar o marco “10”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $187^{\circ}43'23''$, na extensão de 43,88 metros até encontrar o marco “11”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $183^{\circ}59'22''$, na extensão de 210,94 metros até atingir o marco “12”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $184^{\circ}45'44''$, na extensão de 39,54 metros até encontrar o marco “13”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $186^{\circ}18'57''$, na extensão de 48,09 metros até encontrar o marco “14”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $181^{\circ}05'52''$, na extensão de 75,80 metros até encontrar o marco “15”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $187^{\circ}14'44''$, na extensão de 33,94 metros, cruzando sobre um córrego ali existente até encontrar o marco “16”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $186^{\circ}06'04''$, na extensão de 55,81 metros até encontrar o marco “17”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $183^{\circ}30'36''$, na extensão de 51,71 metros até encontrar o marco “18”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $184^{\circ}16'24''$, na extensão 27,51 metros até encontrar o marco “19”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $185^{\circ}13'55''$, na extensão de 156,20 metros até encontrar o marco “20”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $184^{\circ}00'15''$, na extensão de 31,67 metros até encontrar o marco “21”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $183^{\circ}30'49''$, na extensão de 21,74 metros até encontrar o marco “22”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $182^{\circ}39'26''$, na extensão de 31,69 metros até encontrar o marco “23”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $182^{\circ}17'18''$, na extensão de 87,27 metros até encontrar o marco “24”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $183^{\circ}14'47''$, na extensão de 61,91 metros até encontrar o marco “25”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $186^{\circ}01'56''$, na extensão de 105,29 metros até encontrar o marco “26”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $185^{\circ}03'09''$, na extensão de 353,80 metros até encontrar o marco “27”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $185^{\circ}20'04''$, na extensão

de 80,23 metros até encontrar o marco "28"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $185^{\circ}15'24''$, na extensão de 45,69 metros até encontrar o marco "29"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $182^{\circ}50'04''$, na extensão de 94,09 metros até encontrar o marco "30"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $183^{\circ}23'39''$, na extensão de 168,07 metros até encontrar o marco "31"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $182^{\circ}24'11''$, na extensão de 110,75 metros até encontrar o marco "32"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $184^{\circ}11'35''$, na extensão de 66,10 metros até encontrar o marco "33"; dos marcos "9" ao "33" acompanham o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando nestes trechos com propriedades particulares de terceiros; do marco "33" deflete à direita e segue em reta com azimute $185^{\circ}08'51''$, na extensão de 100,22 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte de propriedades particulares de terceiros, com os imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 35, lotes 210 e 186 e parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35 e lote 164 até encontrar o marco "34"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $185^{\circ}42'20''$, na extensão de 50,68 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos imóveis cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35 e lote 164 e 94 até encontrar o marco "35"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $181^{\circ}25'13''$, na extensão de 177,19 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35, lote 94, com o leito carroçável da Rua Vitorio Turetta, com os imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 34, lotes 748, 611, 582, e 551 e parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 165 até encontrar o marco "36"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $182^{\circ}22'56''$, na extensão de 25,02 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte dos imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 34, lotes 165 e 196 até encontrar o marco "37"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $187^{\circ}22'20''$, na extensão de 16,94 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 196 até encontrar o marco "38"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $190^{\circ}30'03''$, na extensão de 17,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 242, matriculado sob nº 43.009-A- até encontrar o marco "39", deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $194^{\circ}27'53''$, na extensão de 78,44 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, cruzando o Ribeirão Guamium, confrontando neste trecho com parte do Imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 242, matriculado sob nº 43.009-A- e com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo até encontrar o marco "40"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $193^{\circ}29'15''$, na extensão de 18,66 metros até encontrar o marco "41"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $189^{\circ}04'40''$, na extensão de 21,26 metros até encontrar o marco "42"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $186^{\circ}15'56''$, na extensão de 8,95 metros até encontrar o marco "43"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $182^{\circ}21'39''$, na extensão de 36,70 metros até encontrar o marco "44"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $180^{\circ}57'34''$, na extensão de 112,30 metros até encontrar o marco "45"; dos marcos "40" ao "45" acompanham o alinhamento da Estrada Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "45" deflete à direita e segue em reta com azimute $186^{\circ}21'15''$, na extensão de 21,62 metros até encontrar o marco "46"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $184^{\circ}29'19''$, na extensão de 20,21 metros até encontrar o marco "47"; dos marcos "45" ao "47" acompanham o alinhamento da Rua Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "47" deflete à direita e segue em reta com azimute $184^{\circ}41'15''$, na extensão de 66,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes do imóveis transcritos sob nº 17.118 e nº 17.579, ambos de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo até encontrar o marco "48"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $186^{\circ}36'56''$, na extensão de 23,64 metros até encontrar o marco "49"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $188^{\circ}10'03''$, na extensão de 132,11 metros até encontrar o marco "50"; dos marcos "48" ao "50" acompanham o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "50" deflete à esquerda e segue em reta com azimute $136^{\circ}23'34''$, na extensão de 17,26 metros até encontrar o marco "51"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $188^{\circ}46'36''$, na extensão de 51,83 metros até encontrar o marco "52"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $188^{\circ}22'44''$, na extensão de 14,44 metros até encontrar o marco "53"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $188^{\circ}36'42''$, na extensão de 79,96 metros até encontrar o marco "54"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $188^{\circ}34'21''$, na extensão de 44,78 metros até encontrar o marco "55"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $188^{\circ}44'38''$, na extensão de 75,44 metros até encontrar o marco "56"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute $194^{\circ}08'34''$, na extensão de 16,44 metros até encontrar o marco "57"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $188^{\circ}08'44''$, na extensão

de 76,25 metros até encontrar o marco "58"; dos marcos "50" ao "58" deixa o alinhamento da Rua Alberto Coral e adentra em área do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, confrontando nestes trechos com parte da área remanescente deste imóvel; do marco "58" segue em curva à esquerda com raio de 131,98 metros, desenvolvimento de 33,19 metros e ângulo central de 14°24'27", adentrando aos imóveis, confrontando neste trecho com parte do remanescente do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e remanescente do imóvel matriculado sob nº 77.473 de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco "59"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 320°52'03", na extensão de 40,75 metros confrontado com o leito carroçável do entroncamento das avenidas Marechal Costa e Silva, Jules Rimet e Rua João Alves de Almeida até encontrar o marco "60"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°08'44", na extensão de 86,88 metros acompanhando o alinhamento da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Alberto Gibim) e com os lotes 6, 5, 4, 3, 2, e 1, da Quadra E, do Loteamento Glebas Irmãos Coral até encontrar o marco "61"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 14°08'34", na extensão de 16,52 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do leito carroçável da Rua Inácio da Cunha Caldeira até encontrar o marco "62"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°44'41", na extensão de 74,23 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do leito carroçável da Rua Inácio da Cunha Caldeira, e com os lotes 2 e 1, da Quadra A, do Loteamento Glebas Irmãos Coral até encontrar o marco "63"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°34'21", na extensão de 44,79 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra A, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mário Pereira Coroa) até encontrar o marco "64"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°36'42", na extensão de 79,98 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 67, 68, 69, 70, 71 e 72, e parte do lote 73, todos do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "65"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°22'24", na extensão de 14,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 73, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) e leito carroçável da Rua Francisco de Salles até encontrar o marco "66"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°46'36", na extensão de 39,71 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 81, 82, 83 e 84, todos do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "67"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 316°23'34", na extensão de 17,10 metros acompanhando o alinhamento predial da confluência das ruas Alberto Coral e Caiuá, confrontando neste trecho com o lote 84, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "68"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°10'03", na extensão de 144,24 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da Quadra B, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "69"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 6°32'56", na extensão de 27,77 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontado neste trecho com o leito carroçável da Rua Casa Branca até encontrar o marco "70"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°41'15", na extensão de 68,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e com parte do Lote 8, todos da Quadra A, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "71"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°29'19", na extensão de 13,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 8 e 9, da Quadra A, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "72"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°21'15", na extensão de 20,85, acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com parte do Lote 9, da Quadra A e parte do Sistema de Recreio 5, ambos do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "73"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 0°57'34", na extensão de 111,42 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontado neste trecho com parte do Sistema de Recreio 5, do Loteamento Jardim Dona Luiza e adentrando ao imóvel matriculado sob o nº 39.124, o qual confronta com parte do seu remanescente até encontrar o marco "74"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 2°21'39", na extensão de 37,86 metros até encontrar o marco "75"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°15'56", na extensão de 10,42 metros até encontrar o marco "76"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 9°04'40", na extensão de 22,83 metros até encontrar o marco "77"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 13°29'15", na extensão de 19,82 metros até encontrar o marco "78"; dos marcos "74" ao "78", adentrando ao imóvel, confrontam com parte da área remanescente do mesmo, matriculado sob nº 39.124; do marco "78" deflete à direita e segue em reta com azimute 14°27'53", na extensão de 77,79 metros, adentrando aos imóveis, confrontando neste trechos com parte do remanescente dos mesmos matriculados sob nº 39.124 e 39.125 até encontrar o marco "79"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 10°30'03", na extensão de 15,79 metros até encontrar o marco "80"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 7°22'20, na extensão de 15,17 metros até encontrar o marco

"81"; dos marcos "79" ao "81" adentrando ao imóvel, confrontam com parte da área remanescente do mesmo matriculado sob nº 39.125; do marco "81" deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°22'56", na extensão de 23,72 metros até encontrar o marco "82"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°25'13", na extensão de 177,93 metros até encontrar o marco "83"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°42'20", na extensão de 51,48 metros até encontrar o marco "84"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°08'51", na extensão de 99,89 metros até encontrar o marco "85"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°11'35", na extensão de 65,50 metros até encontrar o marco "86"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°24'11", na extensão de 110,58 metros até encontrar o marco "87"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 3°23'39", na extensão de 168,16 metros até encontrar o marco "88"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°50'04", na extensão de 94,46 metros até encontrar o marco "89"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°15'24", na extensão de 46,29 metros até encontrar o marco "90"; dos marcos "81" ao "90" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "90" deflete à direita e segue em reta com azimute 5°20'04", na extensão de 80,17 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi D" instituída até encontrar o marco "91"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°03'09", na extensão de 353,96 metros até encontrar o marco "92"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°01'56", na extensão de 104,90 metros até encontrar o marco "93"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°14'47", na extensão de 61,30 metros até encontrar o marco "94"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°17'18", na extensão de 86,94 metros até encontrar o marco "95"; dos marcos "91" ao "95" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "95" deflete à direita e segue em reta com azimute 2°39'26", na extensão de 31,95 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi C" instituída até encontrar o marco "96"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 3°30'49", na extensão de 22,04 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, até encontrar o marco "97"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 4°00'15", na extensão de 32,04 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi B" instituída até encontrar o marco "98"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°13'55", na extensão de 156,26 metros até encontrar o marco "99"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°16'24", na extensão de 27,14 metros até encontrar o marco "100"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°30'36", na extensão de 52,11 metros até encontrar o marco "101"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°06'04", na extensão de 56,63 metros até encontrar o marco "102"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 7°14'44", na extensão de 32,84 metros, cruzando um córrego ali existente, até encontrar o marco "103"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°05'52", na extensão de 75,60 metros até encontrar o marco "104"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°18'57", na extensão de 48,89 metros até encontrar o marco "105"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°45'44", na extensão de 39,04 metros até encontrar o marco "106"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°59'22", na extensão de 211,59 metros até encontrar o marco "107"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 7°43'23", na extensão de 46,62 metros até encontrar o marco "108"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 16°33'02", na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco "109"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°48'30", na extensão de 64,68 metros até encontrar o marco "110"; deste marco segue em curva à direita com raio de 284,73 metros, desenvolvimento de 50,10 metros e ângulo central de 10°04'56" até encontrar o marco "111"; deste marco segue em curva com raio de 223,37 metros, desenvolvimento de 41,08 metros e ângulo central 10°32'10" até encontrar o marco "112"; dos marcos "98" ao "112" adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "112" segue em curva à direita com raio de 185,77 metros, desenvolvimento de 46,89 metros e ângulo central 14°27'46" adentrando aos imóveis, confrontando neste trecho com partes do remanescente dos mesmos matriculados sob nº 44.956 e 3.135 até encontrar o marco "113"; deste marco segue em reta com azimute 41°29'21", na extensão de 33,51 metros até encontrar o marco "114"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 46°48'16", na extensão de 13,01 metros até encontrar o marco "115"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 43°20'33", na extensão de 23,65 metros até encontrar o marco "116"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°46'39", na extensão de 37,48 metros até encontrar o marco "117"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 32°24'03", na extensão de 26,65 metros até encontrar o marco "118", cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo; dos marcos "113" ao "118" adentram ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 3.135; do marco "118" deflete à direita e segue em reta com azimute 94°23'29", na extensão de 28,32 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo até encontrar o marco

“0”, início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 91.779,24 metros quadrados.

II - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “3A”, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Gusmão Corder; deste marco segue em reta com azimute $6^{\circ}28'26''$, na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Gusmão Corder até encontrar o marco “4A”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de $97^{\circ}44'27''$ até encontrar o marco “5A”; deste marco segue em reta com azimute $88^{\circ}43'59''$, na extensão de 203,80 metros até encontrar o marco “6A”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,24 metros e ângulo central de $84^{\circ}26'44''$ até encontrar o marco “98”; dos marcos “4A” ao “98” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “98” deflete à direita e segue em reta com azimute $184^{\circ}00'15''$, na extensão de 32,04 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “97”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,92 metros e ângulo central de $94^{\circ}58'59''$ até encontrar o marco “1A”; deste marco segue em reta com azimute $268^{\circ}43'59''$, na extensão de 205,20 metros até encontrar o marco “2A”; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central $82^{\circ}15'33''$ até encontrar o marco “3A”, início da presente descrição, onde dos marcos “97” ao “3A” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.188,90 metros quadrados.

III - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “3B”, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Roque Trevisan; deste marco segue em reta com azimute $6^{\circ}28'27''$, na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Roque Trevisan até encontrar o marco “4B”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de $97^{\circ}44'32''$ até encontrar o marco “5B”; deste marco segue em reta com azimute $88^{\circ}43'59''$, na extensão de 206,35 metros até encontrar o marco “6B”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,40 metros e ângulo central de $85^{\circ}16'54''$ até encontrar o marco “96”; dos marcos “4B” ao “96” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “96” deflete à direita e segue em reta com azimute $182^{\circ}39'26''$, na extensão de 31,95 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “95”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,76 metros e ângulo central de $93^{\circ}56'47''$ até encontrar o marco “1B”; deste marco segue em reta com azimute $268^{\circ}43'59''$, na extensão de 208,50 metros até encontrar o marco “2B”; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central $82^{\circ}15'30''$ até encontrar o marco “3B”, início da presente descrição, onde dos marcos “95” ao “3B” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.229,13 metros quadrados.

IV - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de avenida de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “2C”, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Luiz Ralph Benatti e Nadir Azzi Pitta; deste marco segue em reta com azimute $7^{\circ}09'12''$, na extensão de 101,27 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Nadir Azzi Pitta até encontrar o marco “3C”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio 12,11 metros, desenvolvimento de 16,97 metros e ângulo central de $80^{\circ}14'45''$ até encontrar o marco “4C”; deste marco segue em reta com azimute $87^{\circ}26'45''$, na extensão de 20,93 metros até encontrar o marco “5C”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute $45^{\circ}53'47''$, na extensão de 346,93 metros até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 6,37 metros e ângulo central de $40^{\circ}33'41''$ até encontrar o marco “91”; dos marcos “3C” ao “91” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “91” deflete à direita e segue em reta com azimute $185^{\circ}20'04''$, na extensão de 80,17 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “90”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 20,66 metros e ângulo central de $131^{\circ}30'51''$ até encontrar o marco “1C”; deste marco segue em reta com azimute $225^{\circ}53'47''$, na extensão de 379,62 metros até encontrar o marco “2C”, início da presente descrição, onde dos marcos “90” ao “2C” adentram ao imóvel e

confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 14.356,86 metros quadrados.

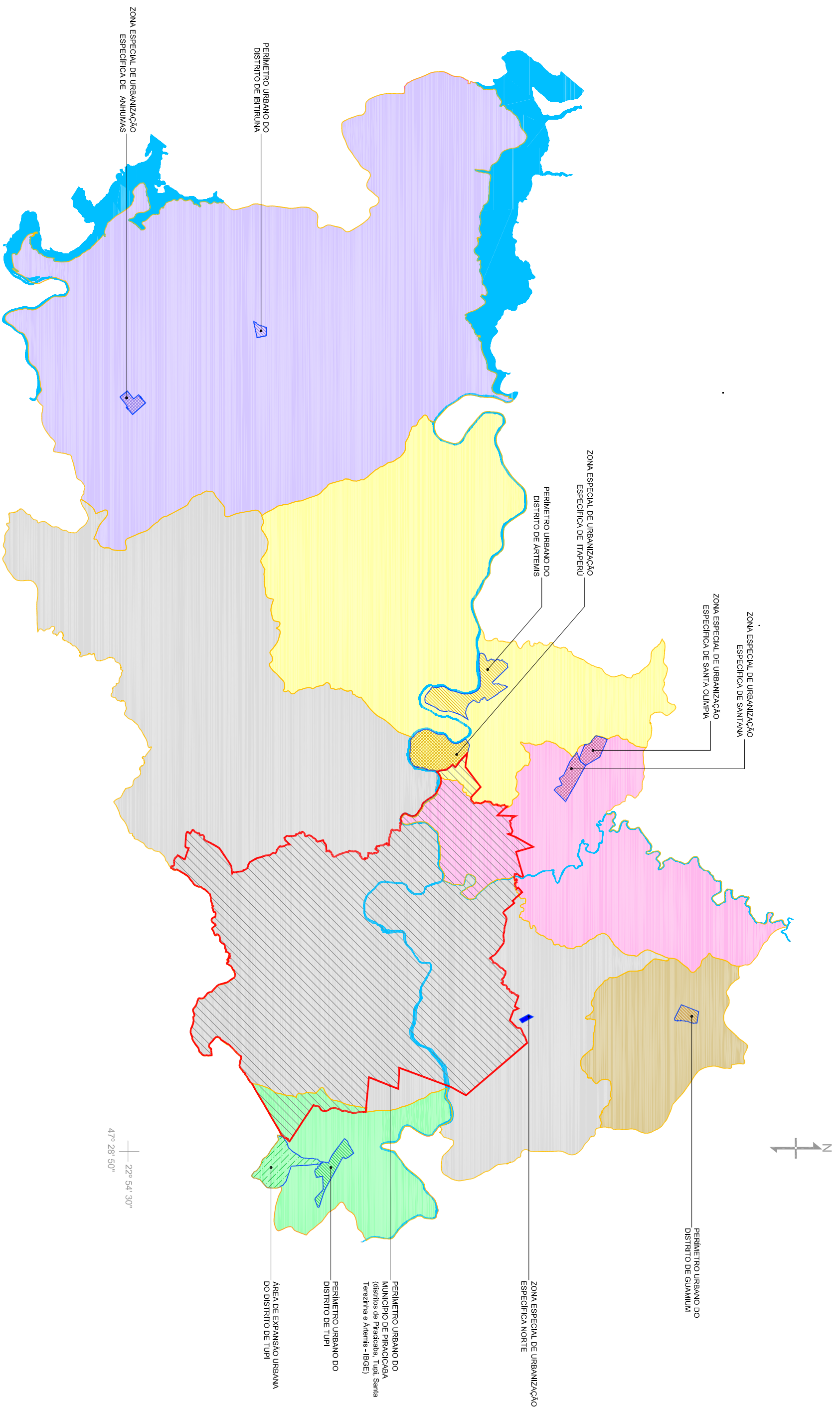
Limite Industrial

Fica instituída faixa *non aedificandi* inserida na ZOCFA 1, no bairro Vale do Sol, conforme memorial descritivo apresentado a seguir e planta que integram a presente Lei Complementar: inicia-se no marco "01" no ponto de coordenadas X = 222.45306674 e Y = 7.489.149,6400, situado no cruzamento na projeção do prolongamento do caminho de servidão, lado direito, proveniente da propriedade de José Carregari e Outros com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do Loteamento Vale do Sol sentido rodovia; deste marco segue em curva à direita com raio de 468,99 metros, desenvolvimento de 29,21 metros e ângulo central de 3°34'08" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do Loteamento Vale do Sol sentido rodovia até encontrar o marco "02", no ponto de coordenadas X = 222.458,4563 e Y = 7.489.178,4526; deste marco segue em curva à direita com raio de 95,00 metros, desenvolvimento de 30,20 metros e ângulo central de 18°12'58" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "03", no ponto de coordenadas X = 222.468,9054 e Y = 7.489.206,6557; deste marco segue em reta com azimute 29°26'15", na extensão de 52,09 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "04", no ponto de coordenadas X = 222.494,5061 e Y = 7.489.252,0201; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 43,50 metros, com desenvolvimento de 35,42 metros e ângulo central de 46°39'01" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "05", no ponto de coordenadas X = 222.498,1741 e Y = 7.489.286,2717; deste marco segue em reta com azimute 342°48'48", na extensão de 34,47 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "06", no ponto de coordenadas X = 222.487,9892 e Y = 7.489.319,2009; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°45'31", na extensão de 13,58 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "07", no ponto de coordenadas X = 222.479,7696 e Y = 7.489.330,0135; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 77°51'58", na extensão de 22,46 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Olívia Gobbo Nardelli até onde esta encontra o limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros no marco "08", no ponto de coordenadas X = 222.501,7316 e Y = 7.489.334,7353; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 95°38'26", na extensão de 29,58 metros acompanhando o limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros até encontrar o marco "09", no ponto de coordenadas X = 222.531,1710 e Y = 7.489.331,8277; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 162°47'14", na extensão de 33,75 metros cortando gleba de proprietário desconhecido e parte da gleba da matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "10" no ponto de coordenadas X = 222.541,1587 e Y = 7.489.299,5881; deste marco segue em curva à direita com raio de 88,50 metros, desenvolvimento de 72,06 metros e ângulo central de 46°39'01" cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "11", situado no ponto de coordenadas X = 222.533,6963 e Y = 7.489.229,9038; deste marco segue em reta com azimute 209°26'15", na extensão de 52,09 metros cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "12", no ponto de coordenadas X = 222.508,0956 e Y = 7.489.184,5394; deste marco segue em curva com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 15,90 metros e com ângulo central de 18°12'58" cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "13", no ponto de coordenadas X = 222.502,5961 e Y = 7.489.169,6956; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 423,99 metros, desenvolvimento de 55,42 metros e ângulo central de 7°29'23", cortando por parte da gleba matrícula 80.991 e pela gleba matrícula nº 78.585 até encontrar o marco "14", no ponto de coordenadas X = 222.495,3896 e Y = 7.489.114,7831; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 309°52'37", na extensão de 54,37 metros acompanhando a o alinhamento direito do caminho de servidão, proveniente da propriedade de José Carregari e outros e posteriormente pela sua projeção até encontrar o marco "01", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de 9.619,90 metros quadrados. Nesta faixa *non aedificandi* fica imposta restrição de não edificar, exceto portaria e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

Fica instituída faixa *non aedificandi* inserida na ZAS 1 e na ZOCIE 3, conforme descrito nos ANEXOS IV e V, com restrição de não edificar e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

Via Campestre

Fica revogada a faixa *non aedificandi* para ZOCFA 3, conforme descrição da Lei Complementar nº 291/12, destinada à implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal.



22° 54' 30"
47° 28' 50"

Legenda:

- Distrito de Piracicaba - IBGE
- Distrito de Tuipi - IBGE
- Distrito Guatum - IBGE
- Distrito de Santa Terezinha - IBGE
- Distrito de Artemis - IBGE
- Distrito de Ibitiruna - IBGE
- Perímetro Urbano de Piracicaba
- Perímetro Urbano do Distrito de Tuipi
- Perímetro Urbano do Distrito de Guatum
- Perímetro Urbano do Distrito de Artemis
- Perímetro Urbano do Distrito de Ibitiruna
- Zona Especial de Urbanização Específica de Santana e Sª Olímpia
- Zona Especial de Urbanização Específica do Itaperu
- Zona Especial de Urbanização Específica de Anhumas
- Zona Especial de Urbanização Específica Norte
- Área de Expansão Urbana do Distrito de Tuipi

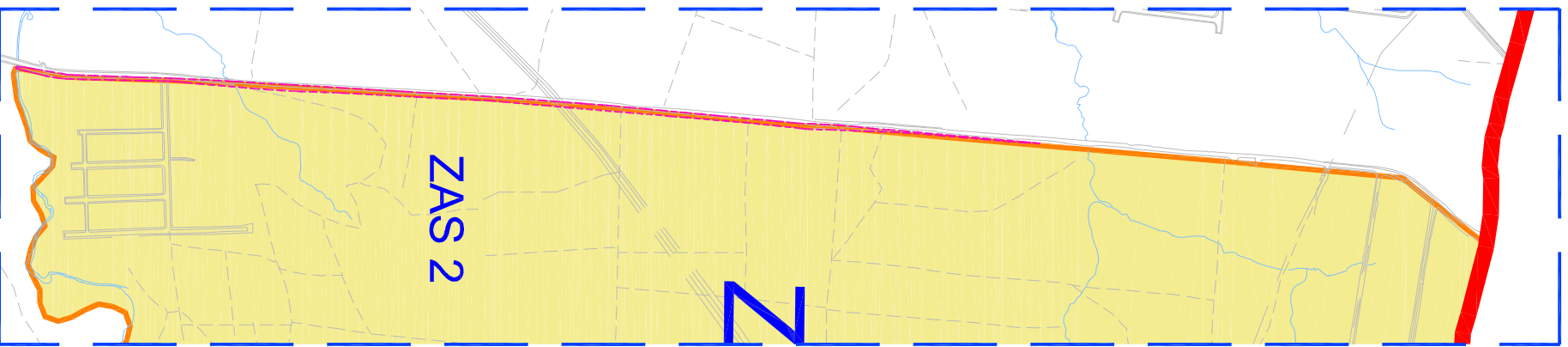
Macrozona Rural e Urbana
Divisão de Distritos-IBGE / Perímetros Urbanos / ZEUES

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E FUNDAMENTO DE PIRACICABA

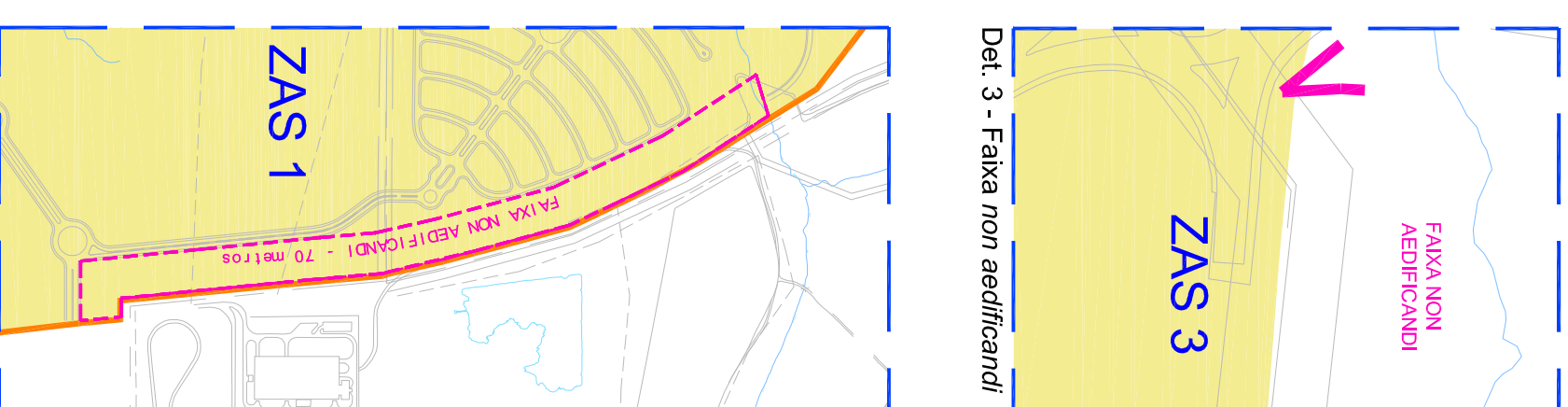
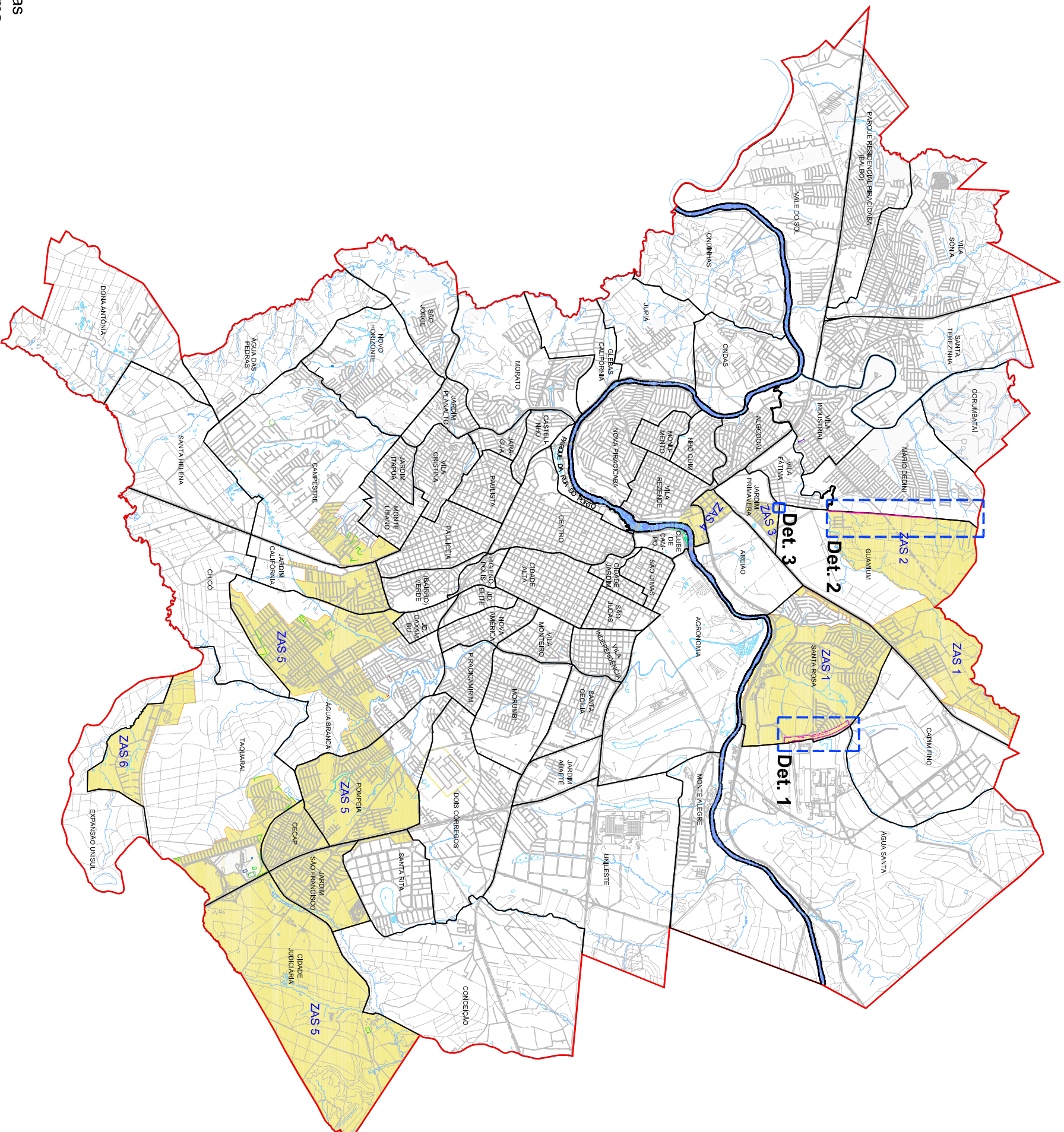
Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Data: novembro/2015
Escala: s/ escala

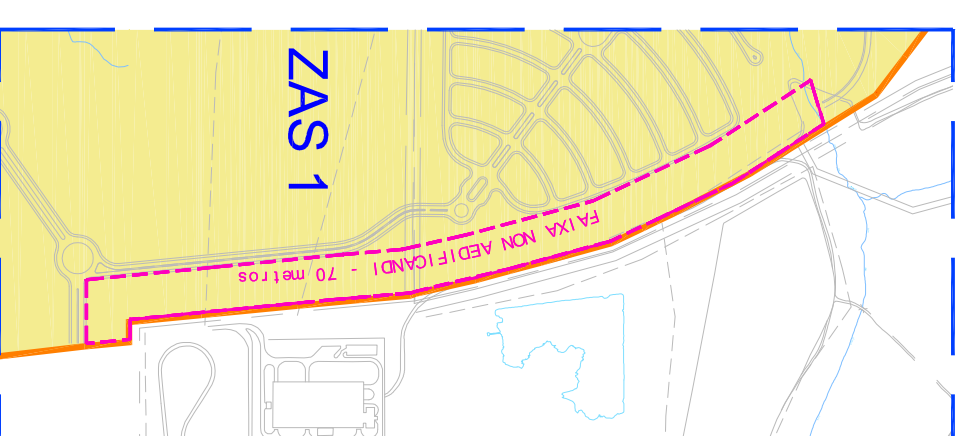




Det. 2 - Faixa non aedificandi vias Guanium/Mário Dedin/Vila Fátima



Det. 3 - Faixa non aedificandi



Det. 1 - Faixa non aedificandi limite industrial

Legenda:

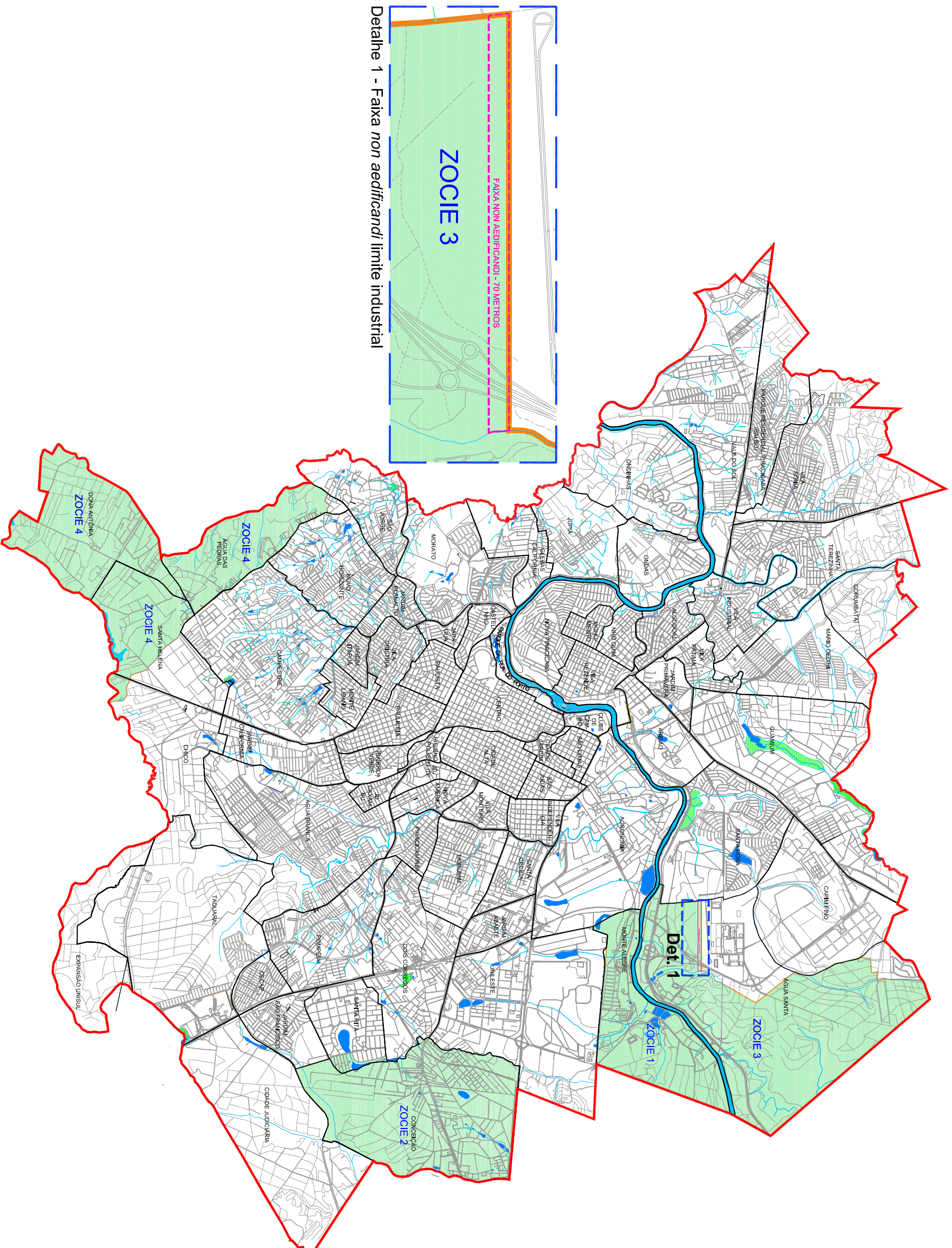
- Zona de Adensamento Secundário - ZAS
- Perimetro Urbano
- Faixas non aedificandi

Zona de Adensamento Secundário (ZAS)

Anexo IV

Data: maio/2017

Escala: s/ escala



- Legenda:**
- Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOCIE
 - Perímetro Urbano
 - Faixas non aedificandi

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura (ZOCIE)

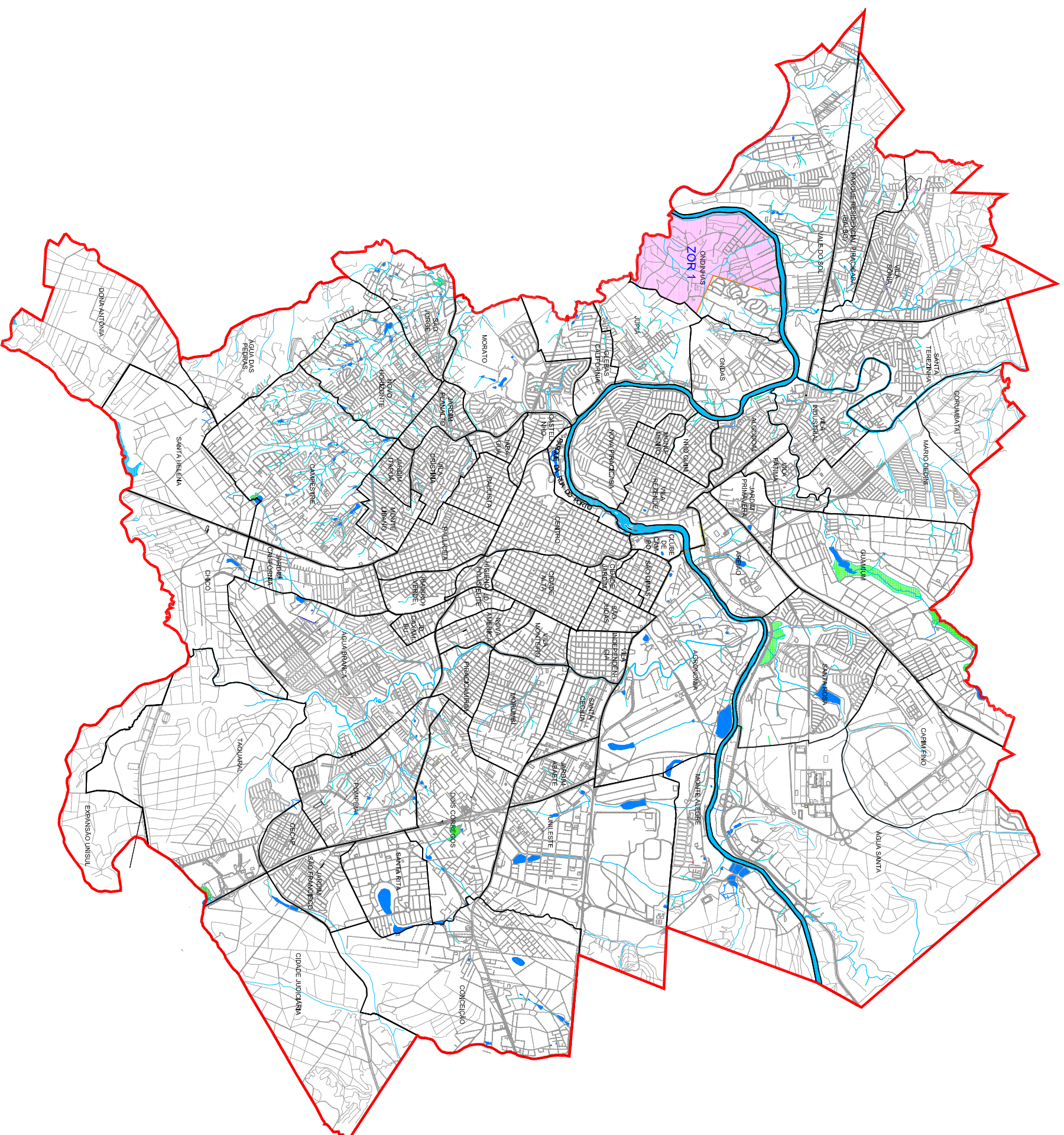
Fontes e elaboração:
IPPPLAP
 CENTRO DE PESQUISA E FUNDAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Base cartográfica elaborada a partir de
 levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo V

Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





- Legenda:**
- Zona de Ocupação Restrita - ZOR
 - Perímetro Urbano

Zona de Ocupação Restrita (ZOR)

Anexo VII

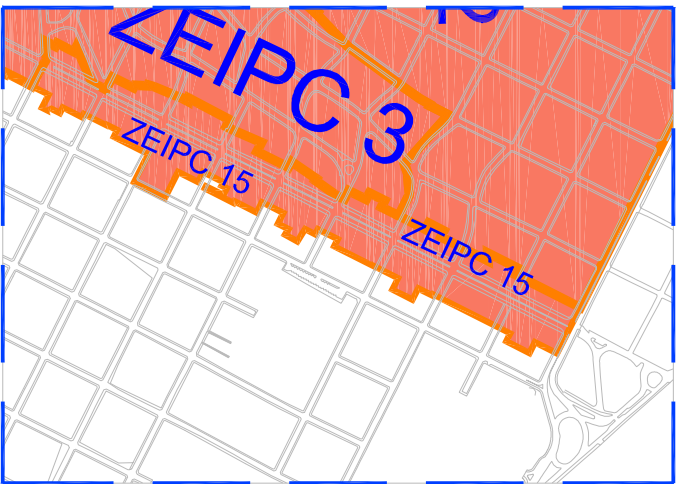
Data: novembro/2015

Escala: s/ escala

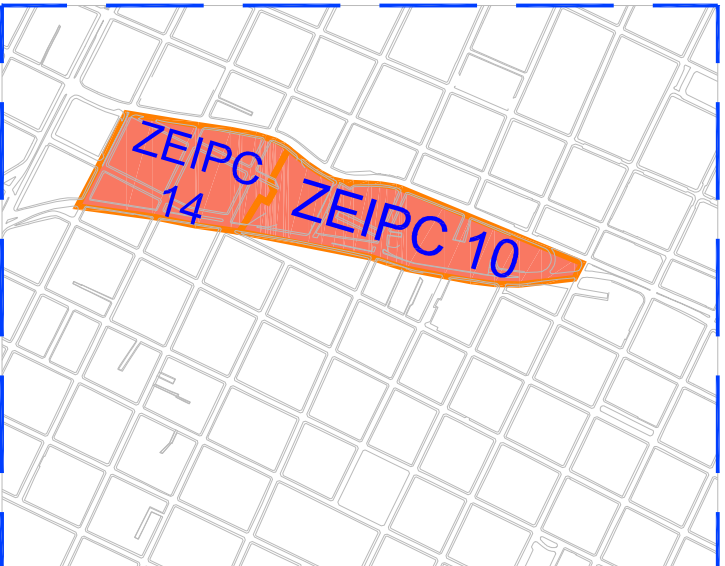


Fontes e elaboração:
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO

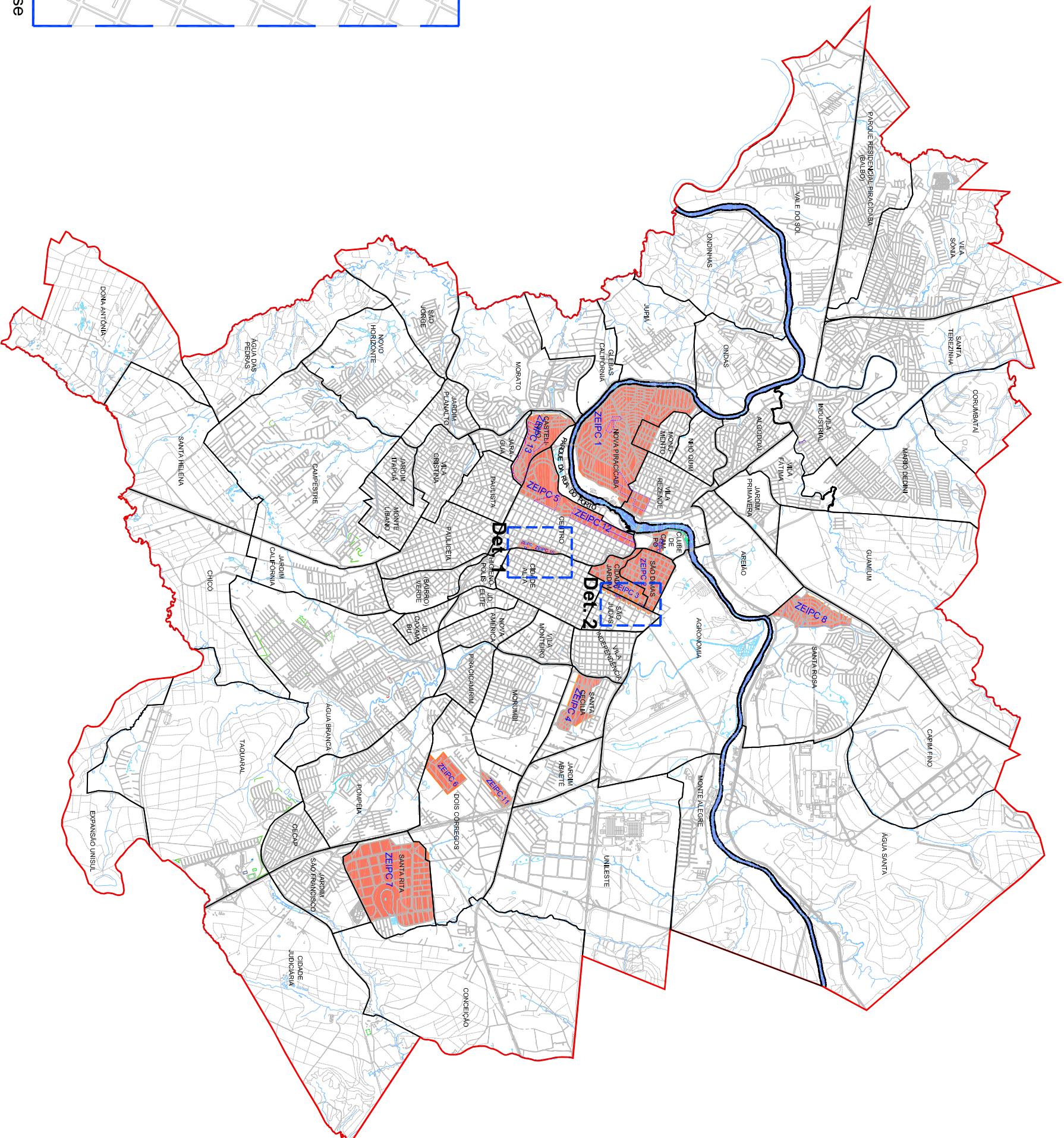




Detalle 2 - Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15



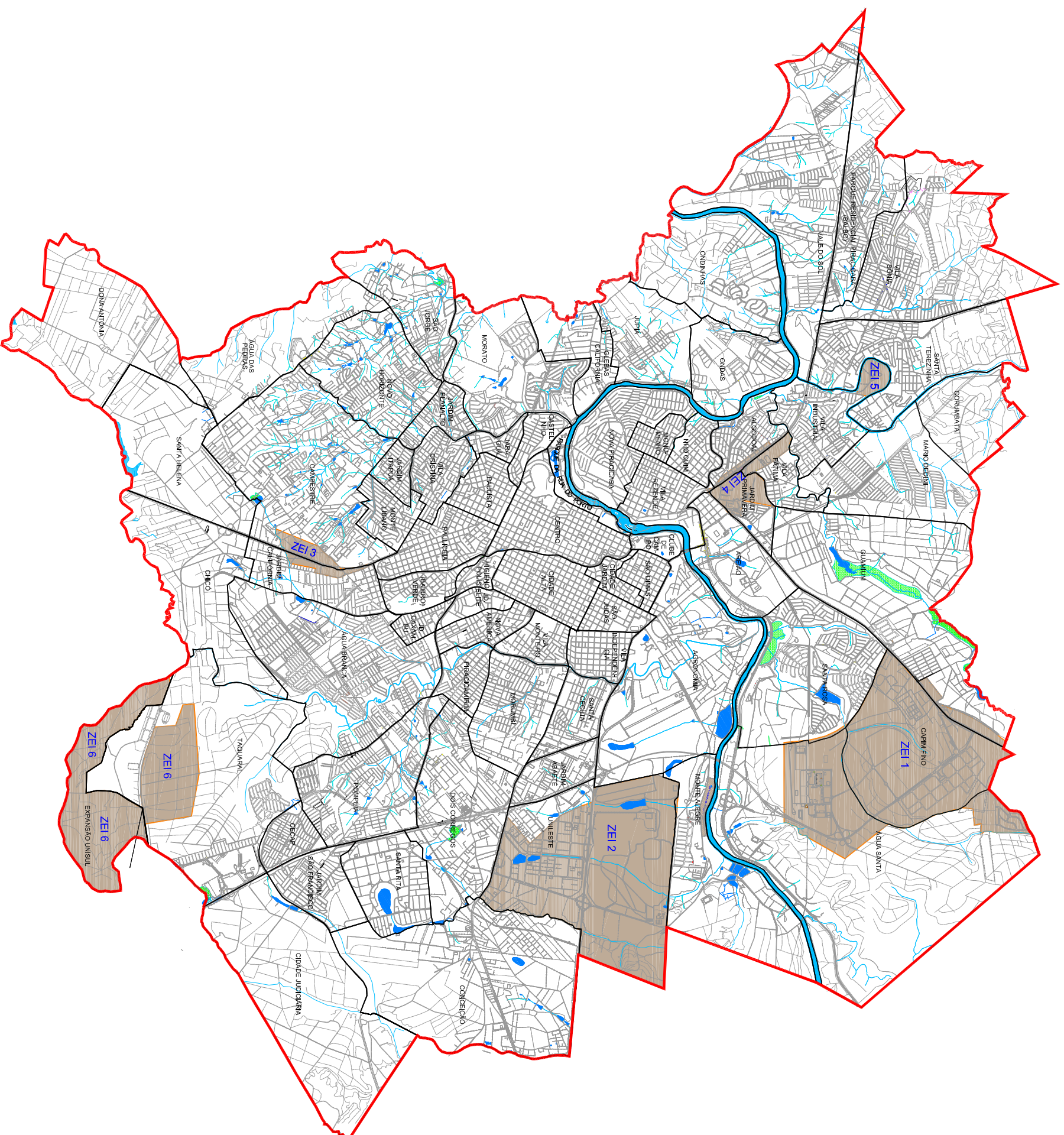
Detalle 1 - Zonas Especiais de Interesse da Paisagem Construída 10 e 14



- Legenda:
- Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC
 - Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC)





- Legenda:**
- Zona Especial Industrial - ZEI
 - Perímetro Urbano

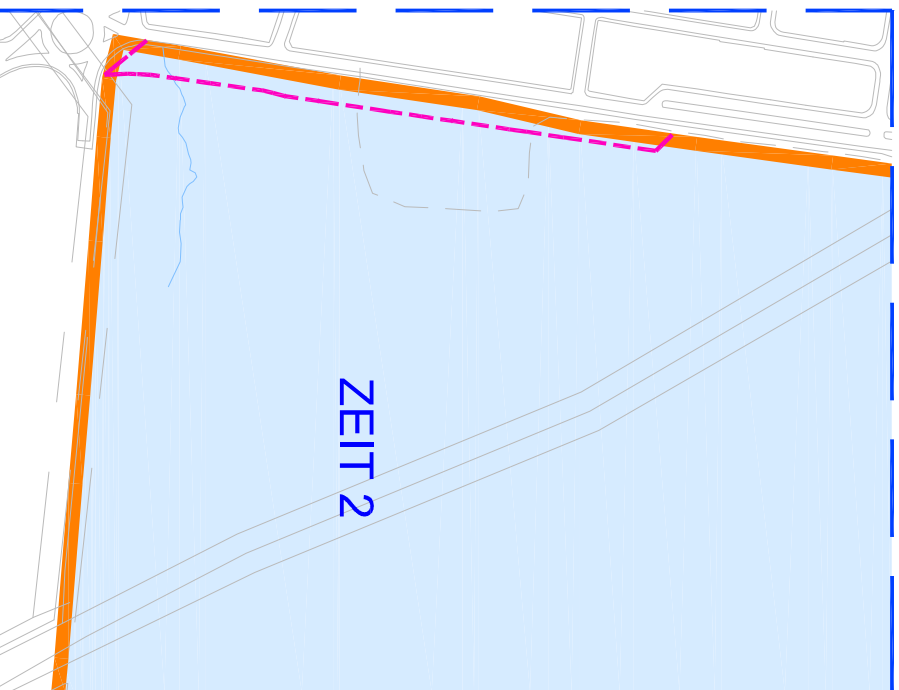
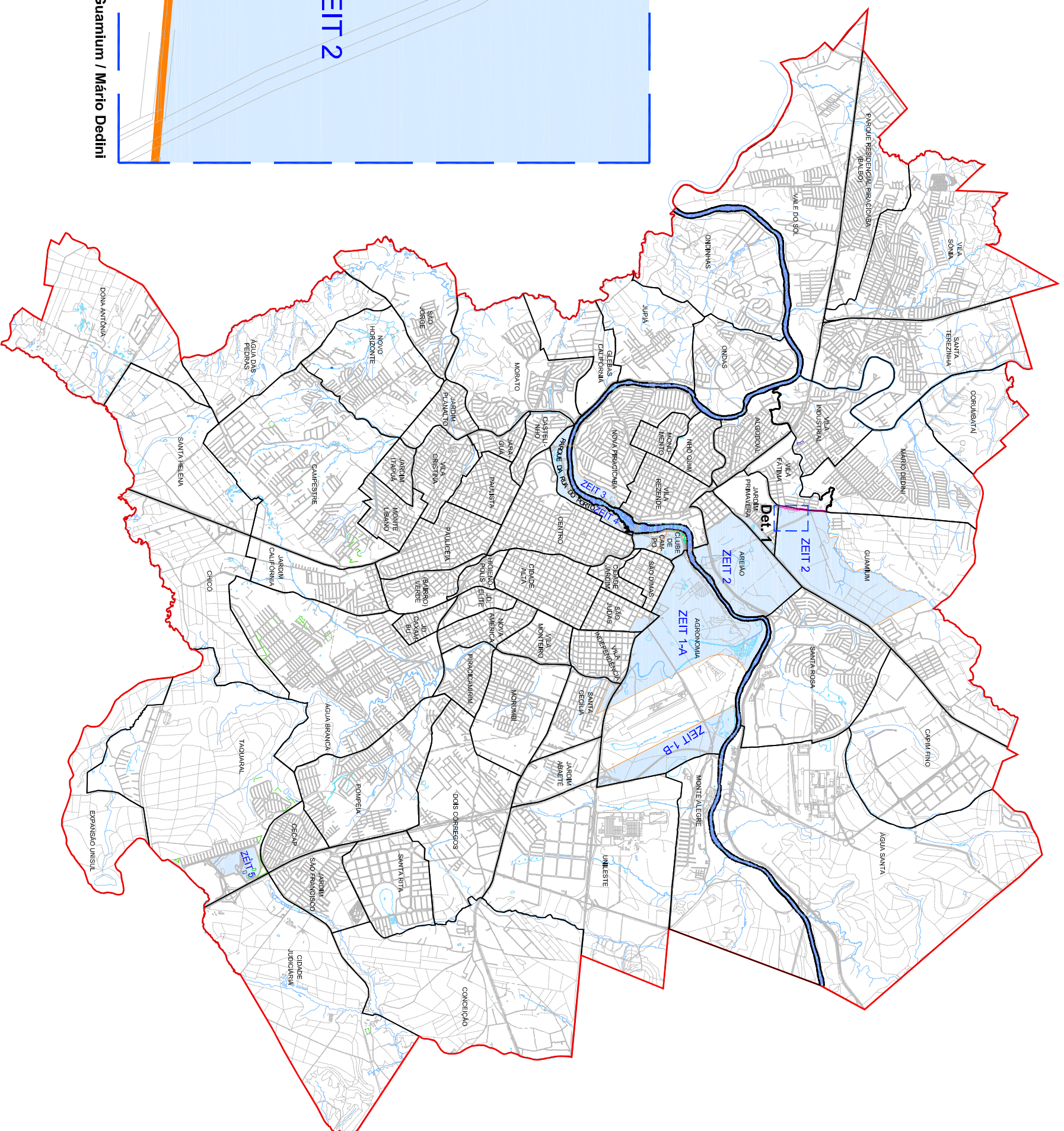
Zona Especial Industrial (ZEI)

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
 CENTRO DE PESQUISA E FUNDAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Base cartográfica elaborada a partir de
 levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo IX
 Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





Det. 1 - Faixa non aedificandi vias Guarnium / Mário Dedini

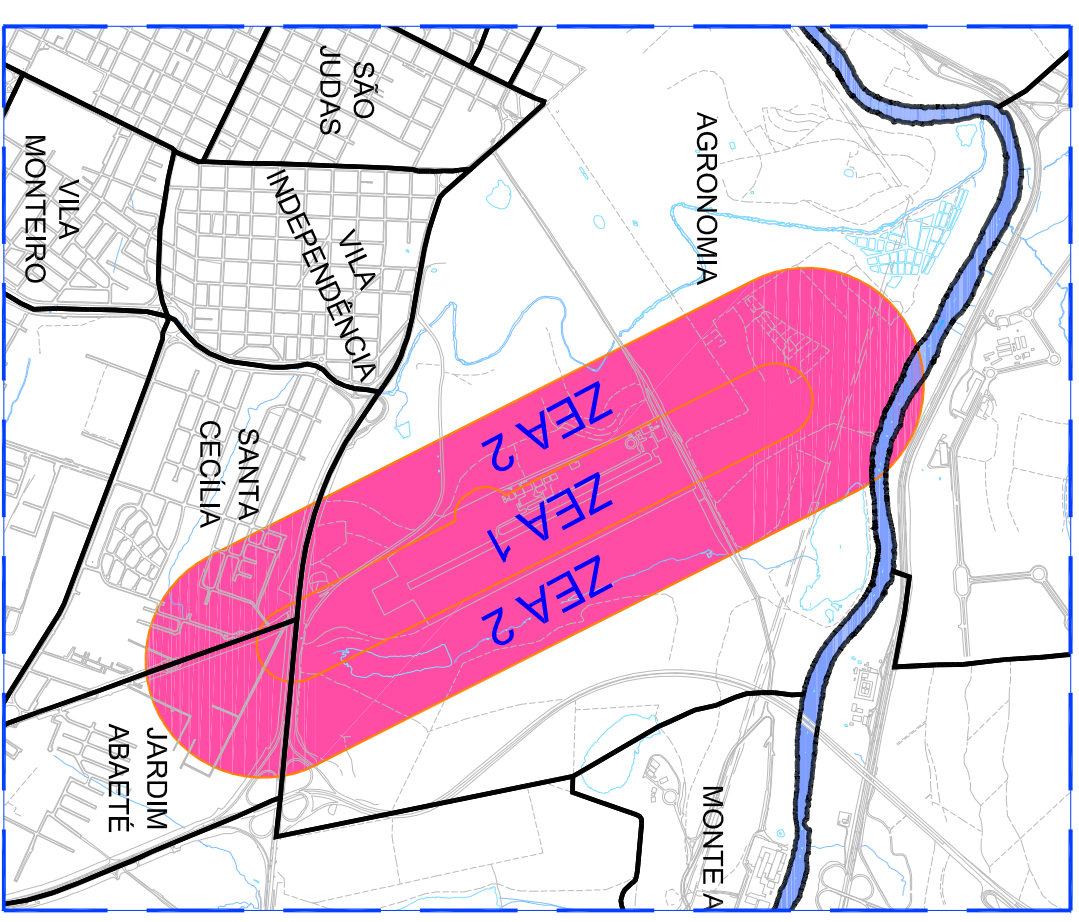
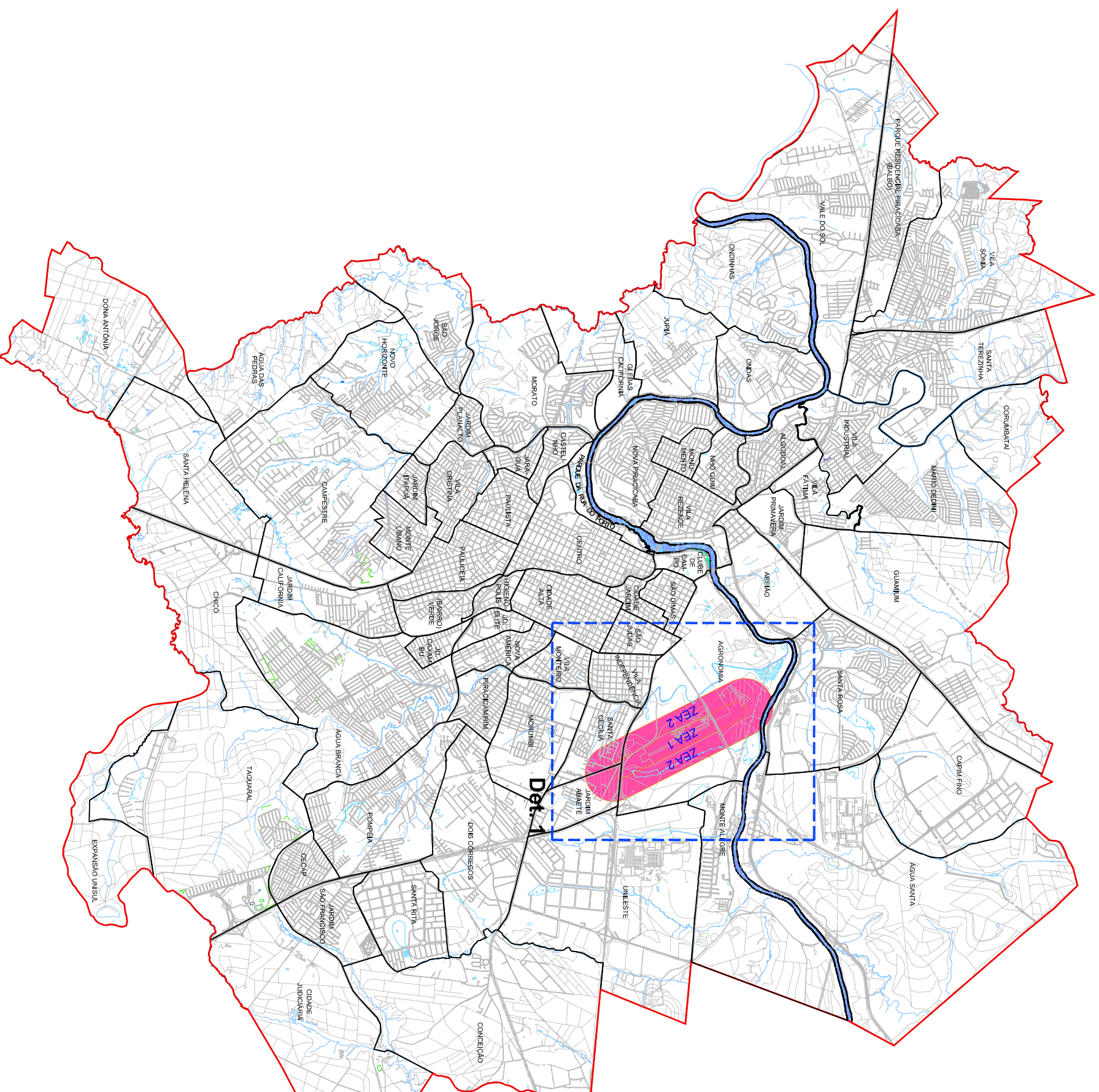
- Legenda:**
- Zona Especial Institucional - ZEIT
 - Perímetro Urbano
 - Faixas non aedificandi

Zona Especial Institucional (ZEIT)

Anexo X

Data: maio/2017

Escala: s/ escala



Detalhe 1

- Legenda:**
- Zona Especial Aeroportuária - ZEA
 - Perímetro Urbano

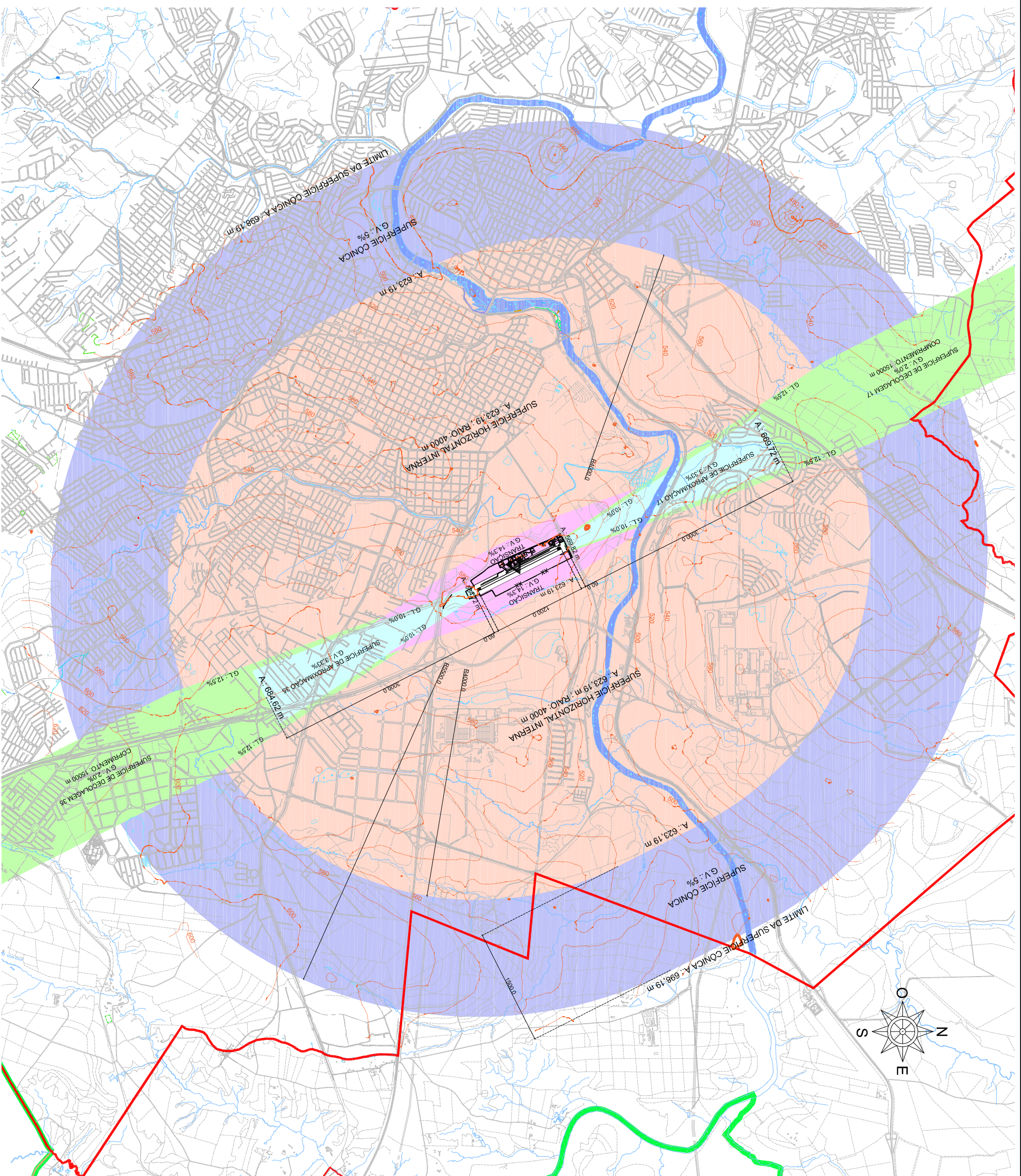
Zona Especial Aeroportuária (ZEA)

Plano Básico de Zoneamento de Ruído/PBZR

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PLANOZONAMENTO

Anexo XI-A
 Data: maio/2017
 Escala: s/ escala





- Legenda:**
-  Perímetro Urbano
 -  Curvas de níveis
 -  Superfície de aproximação
 -  Superfície de decolagem
 -  Superfície de transição
 -  Superfície horizontal interna
 -  Superfície cônica

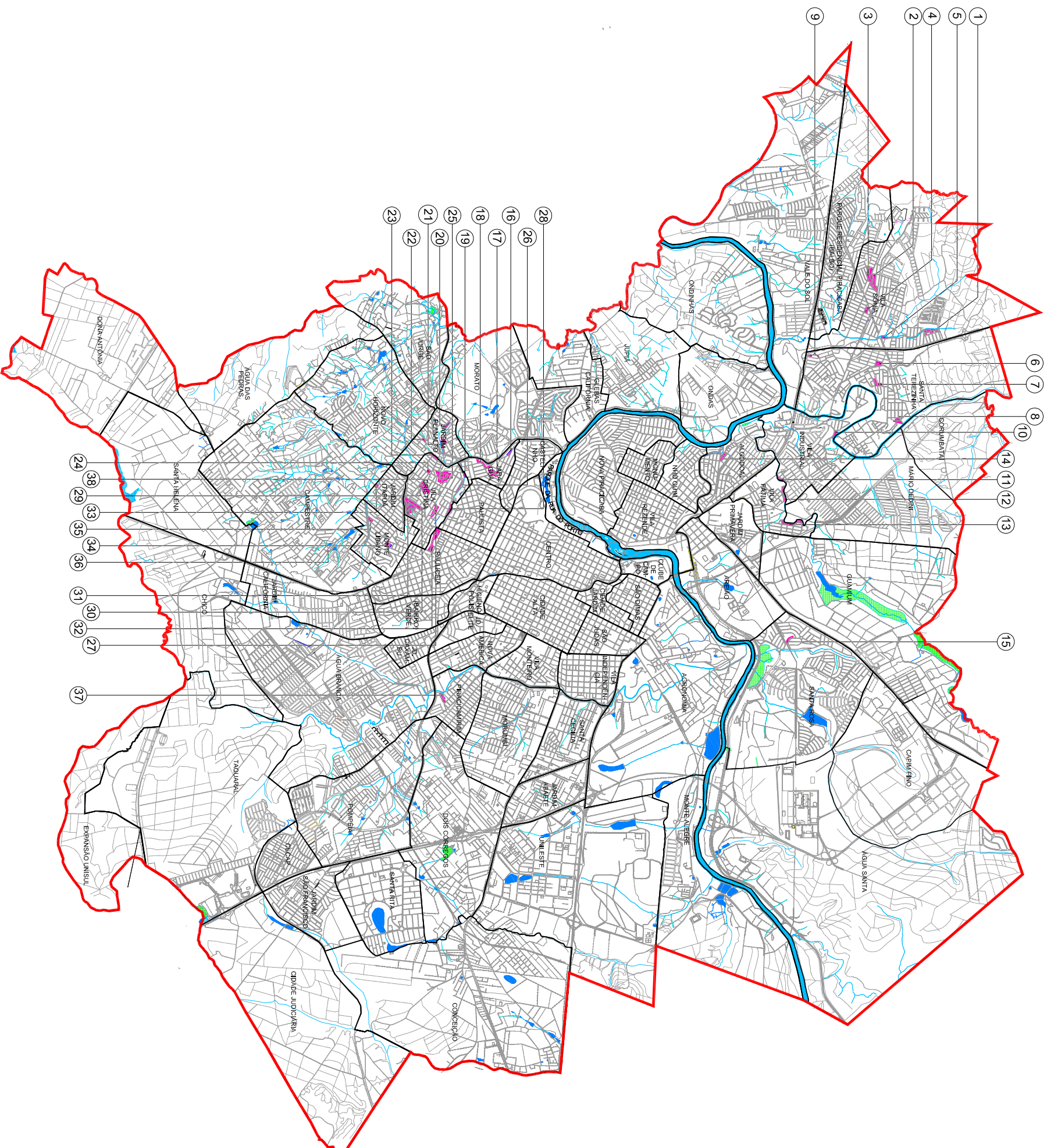
Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo/PBZPA

Fontes e elaboração:

 INSTITUTO DE PESQUISAS E FUNDAMENTOS DE PARTICULARES

Anexo XI-B
 Data: maio/2017
 Escala: s/ escala





Legendas Favelas:

1. Parque Orianda
2. Maria Cláudia
3. Javary
4. Vila Sonia
5. Maria Helena
6. Vila Bessy
7. Jardim Tiguara
8. IAA I e II
9. Jandira
10. São Pedro
11. Guarnim
12. Jardim Diamante
13. Vila Fatima
14. Ponte do Caixaão
15. Santa Rosa
16. Marques Cantinho
17. Nossa Senhora Aparecida
18. Jaraguá
19. Dona Anésia
20. São Jorge
21. Jardim Planalto
22. Maristela
23. Jardim Conceição
24. Borghesi
25. Jardim Glória
26. Monte Branco
27. Monte Cristo
28. Nova Paulista
29. Vila Cristina
30. Jardim Ibirapuera
31. Tatapé
32. Santo Antônio
33. Jardim Tóquio
34. Jardim das Flores
35. Vitoria Régia
36. Belvedere
37. São Dimas
38. Vila Cristina (Jd. Camargo)

- Legenda:
- Favelas
 - Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 1

Anexo XII

Base cartográfica elaborada a partir de

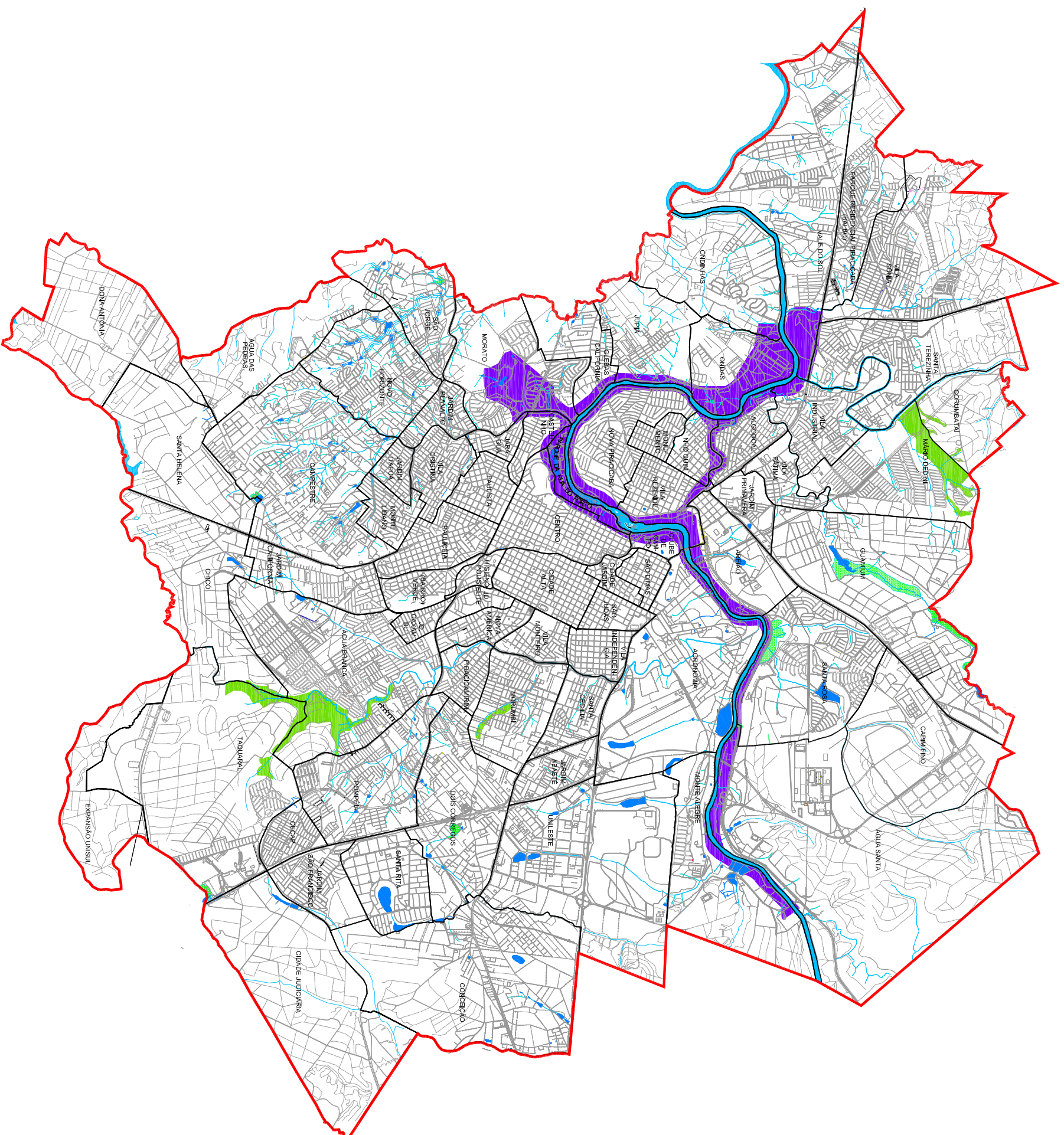
levantamento feito pelo IBGE/2002

Fontes e elaboração:

 INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





- Legenda:**
- █ ZEIA - Projeto Beira-Rio
 - █ Maciços Vegetais
 - █ Perímetro Urbano

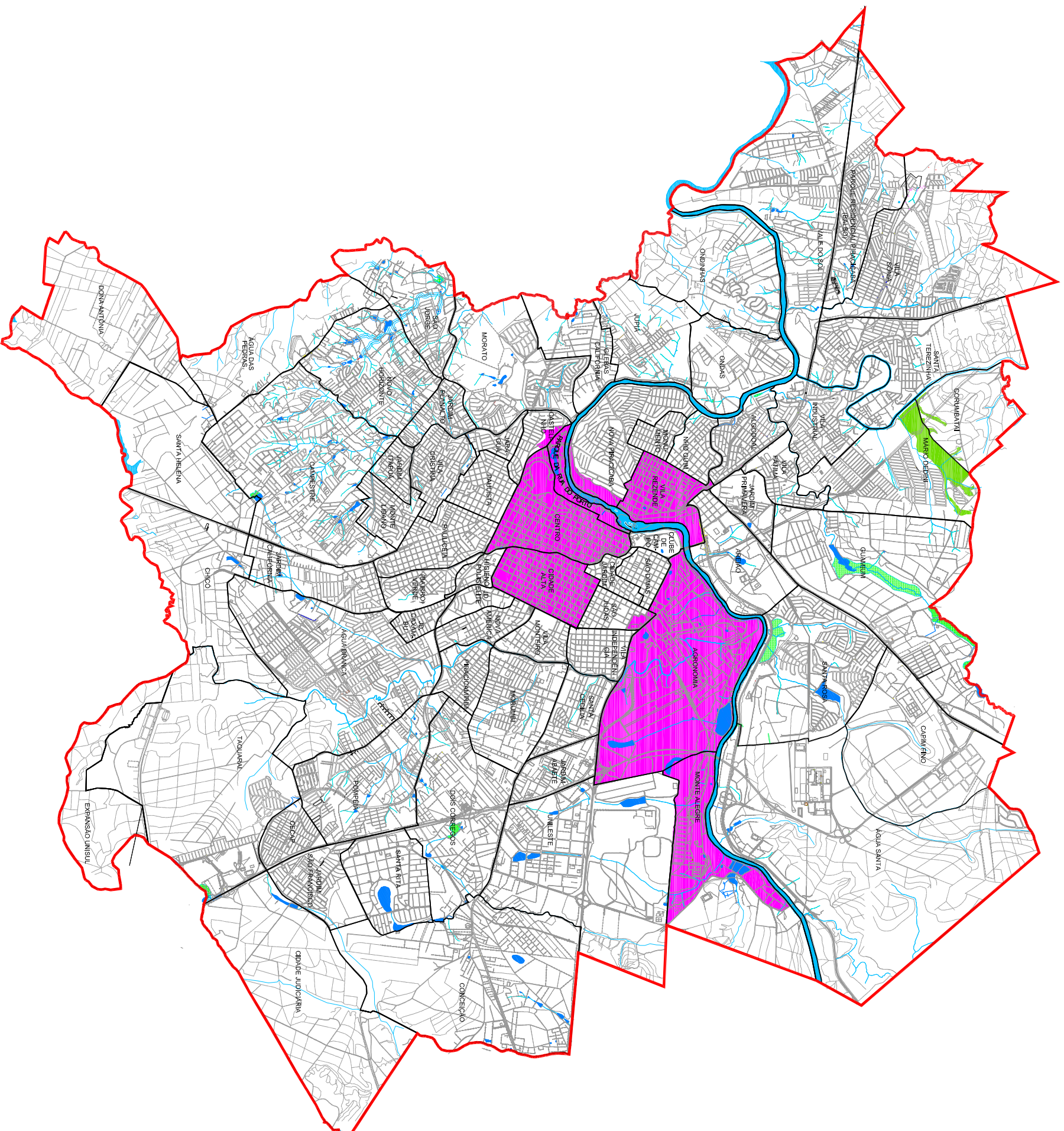
Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA)


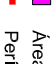
Fontes e elaboração:
IPPPIAP
INSTITUTO DE PESQUISA E FUNDAMENTO DE PLANEJAMENTO

Base cartográfica elaborada a partir de
 levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIII
 Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





Legenda:
 Áreas de concentração de imóveis de interesse de patrimônio histórico
 Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico

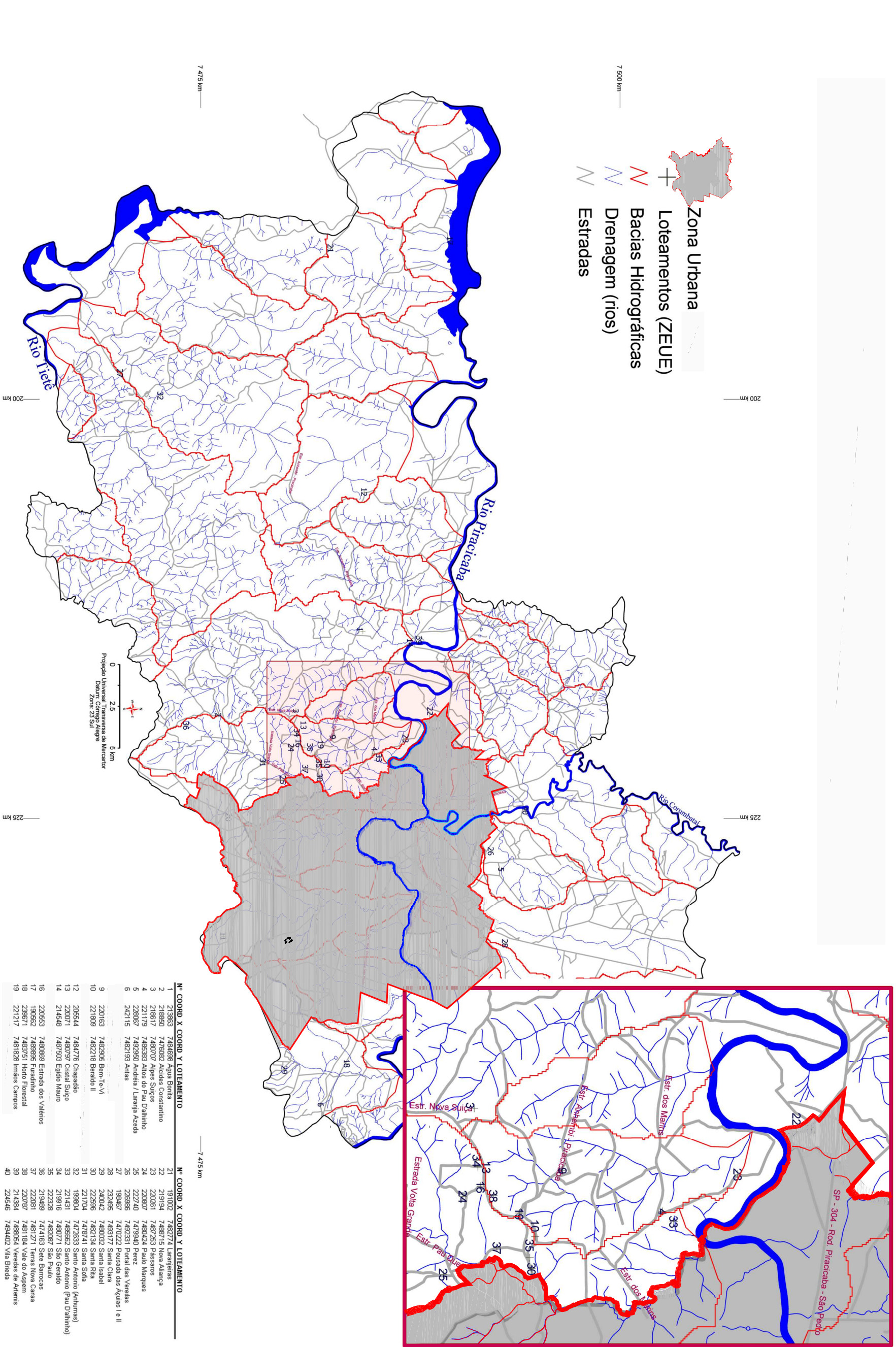
Fontes e elaboração:

 INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE FUNDACIÃO

Base cartográfica elaborada a partir de
 levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIV
 Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





Zonas Especiais de Urbanização Específica - ZEUE I

Legenda:

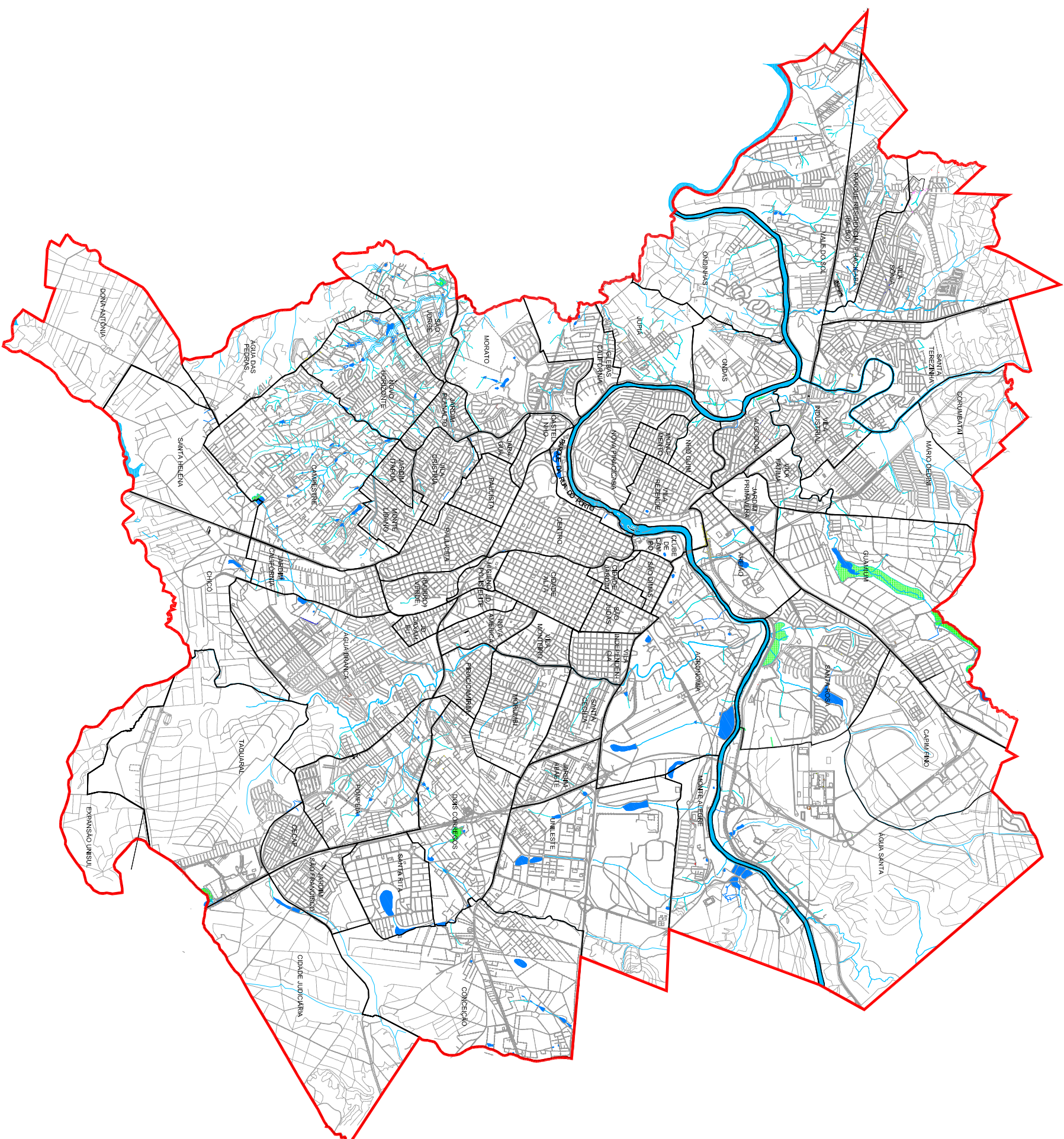
- Perímetro Municipal
- Perímetro Urbano

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XV
Data: novembro/2015
Escala: 1:50.000





Legenda:
 — Divisão de Bairros
 — Perímetro Urbano

Abairramento

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
 CENTRO DE PESQUISA E FUNDAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Base cartográfica elaborada a partir de
 levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XVI
 Data: novembro/2015
 Escala: s/ escala





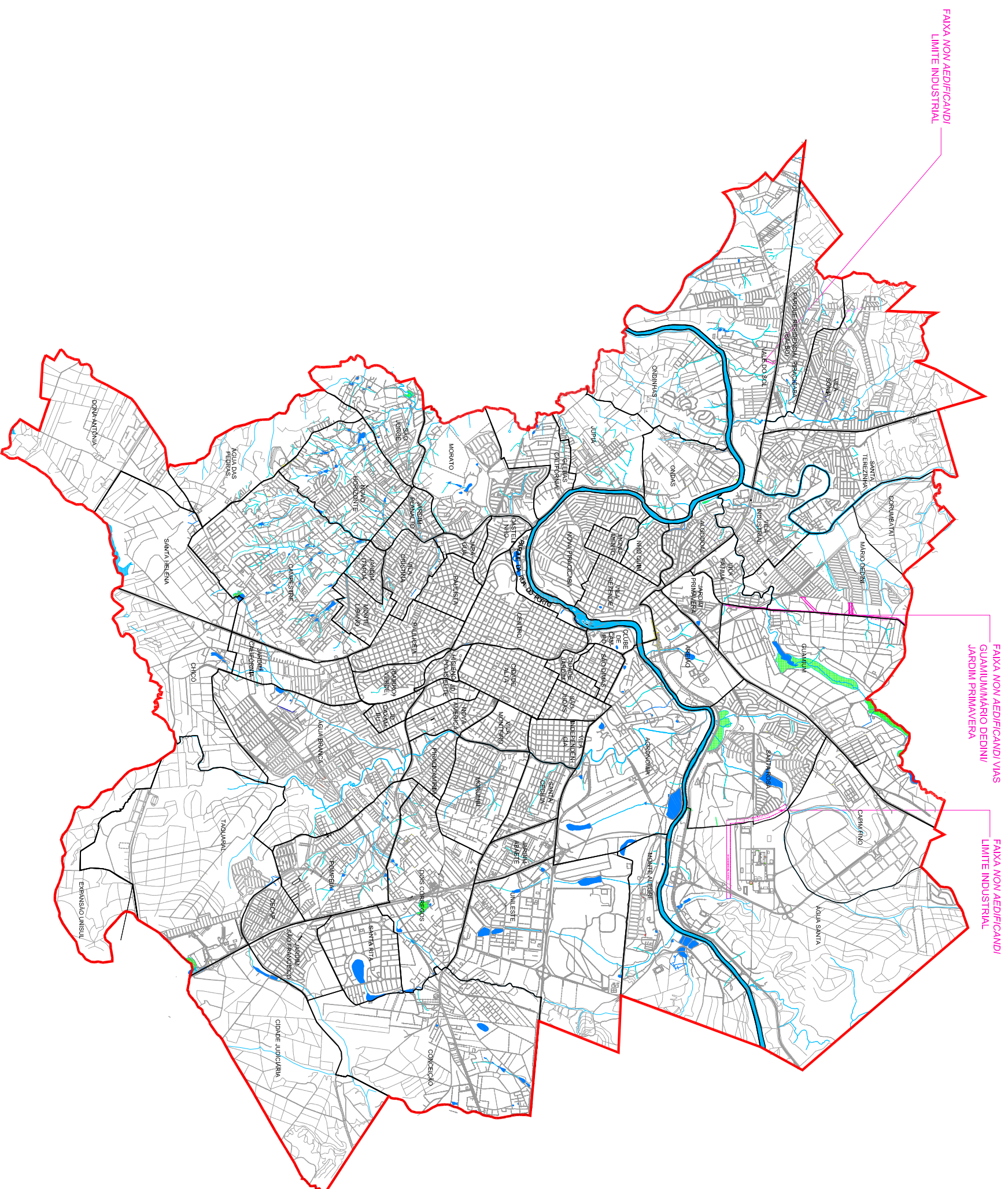
RELATÓRIOS: I, III e IV

RELATÓRIOS

I - Estudos Ambientais e de Infraestrutura

III - Hipóteses de Intervenções Econômicas e Territoriais

IV - Processo Participativo



FAIXA NON AEDIFICANDI
LIMITE INDUSTRIAL

FAIXA NON AEDIFICANDI VIAS
GUAMUMMÁRIO DEDINI/
JARDIM PRIMAVERA

FAIXA NON AEDIFICANDI
LIMITE INDUSTRIAL

- Legenda:**
- Faixas non aedificandi
 - Perímetro Urbano

Faixas non aedificandi

Fontes e elaboração:
IPPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIX
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala

